



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Saniete Lima Barros de Santana

PORTARIA: 24/2025

E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **construção de um Espaço Esportivo Comunitário na Vila São Pedro e Povoado Centro do Estevinho**, com o objetivo de promover a inclusão social, o bem-estar da população e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e convivência comunitária.

A Vila Roseana carece de infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas e recreativas, especialmente para crianças, adolescentes e jovens, o que limita o desenvolvimento de ações preventivas nas áreas da saúde, educação e assistência social. A inexistência de um espaço apropriado compromete a realização de atividades esportivas organizadas, eventos comunitários e projetos sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população local.

A construção do Espaço Esportivo Comunitário possibilitará a oferta de um ambiente seguro, acessível e adequado para a prática de esportes, incentivando hábitos saudáveis, a integração social e a ocupação positiva do tempo livre, além de contribuir para a redução de vulnerabilidades sociais e da exposição de jovens a situações de risco.

Ressalta-se, ainda, que o investimento em infraestrutura esportiva atende ao interesse público, estando alinhado às diretrizes constitucionais e às políticas públicas municipais de promoção do esporte e do lazer como direitos sociais, bem como ao planejamento estratégico do Município para o desenvolvimento social e comunitário.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, oportuna e de relevante interesse público**, uma vez que permitirá a implementação de um equipamento público essencial para atender às demandas da comunidade da Vila Roseana, promovendo inclusão, cidadania e melhoria das condições de vida da população.

II – OBJETO

Necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude na **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NA VILA SÃO PEDRO E POVOADO CENTRO DO ESTEVINHO** do município de Dom Pedro/MA.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JUNHO 2026

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à

Saniete L. Barros de Santana



presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

V - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 13 de abril de 2026.

Saniete Lima Barros de Santana

Saniete Lima Barros de Santana

Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Portaria nº 24/2025

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 0d24a472460b34a20d824b42932c4f76

PORTARIA Nº 23/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARINALVA RIBEIRO ARRUDA, CPF nº 887.440.273-20, ao cargo de Chefe de Gabinete.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 48f9a33edfdef0d0c254953cac004ecb

PORTARIA Nº 24/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte e Juventude do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. SANIETE LIMA BARROS DE SANTANA, CPF nº 042.283.463-75, ao cargo de Secretária de Esporte e Juventude do Município de Dom Pedro/MA.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9823e824614f801d7866bea6eebea8fc

PORTARIA Nº 25/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra REJANE SILVA LIRA, CPF nº 026.891.944-57, Ao cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: da60012b7d09964db1fcc46376316923

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025.

Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº. 01.612.667/0001-08, localizada a Rua Antônio Pereira Santiago, nº420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68 no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMO e Dispensa de Licitação 001/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços de Soldas em geral, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021; resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto acima tendo como vencedor a empresa ANTONIO NERIO ARAUJO LIMA, CNPJ nº 43.662.393/0001-01 com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), representada pelo sr. Antônio Nerio Araújo Lima, inscrito no RG nº 017030202001-8 e no CPF nº 010.018.383-27, residente e domiciliado na Rua Emiliano, s/nº, Centro, Município de Fernando Falcão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Fernando Falcão - MA, 10 de fevereiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 375781f46eb26c81c643e368c14c84ba



1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE☒ Visita de Campo ☐ Vistoria de MediçãoNº SIAPF / SIIGF
1096426-49Nº Convênio TGOV
964139/2024Conveniente / Recebedor
PREF. MUNICIPAL DE DOM PEDROUF
MA

Objeto

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Data de assinatura
30/07/2024Gestor
AILTON MOTA DOS SANTOS

Programa

Ação/Modalidade

Empreendimento (nome/apelido)

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO

Localidade / Endereço

VILA SÃO PEDRO, DOM PEDRO - MA

2 IDENTIFICAÇÃO DA VISITA DE CAMPO

GIGOV

SEG

Data da visita técnica
29/10/2024**3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / GPS**VISTA DO LOCAL A DIREITA
-5.052922, -44.484108VISTA DO LOCAL
-5.052923, -44.484106VISTA DO LOCAL
-5.052924, -44.484106VISTA DO LOCAL
-5.052924, -44.484106VISTA DO LOCAL
-5.052924, -44.484106VISTA DO LOCAL
-5.052924, -44.484106



VISTA DO LOCAL
-5.052926, -44.484105



VIA PRINCIPAL
-5.052924, -44.484106



VISTA AÉREA
-5.052946, -44.483882



VISTA AÉREA
-5.052897, -44.484033



VISTA AÉREA
-5.052957, -44.483857



VISTA AÉREA TOTAL DO LOCAL
-5.05292, -44.483807



VISTA GERAL
-5.052926, -44.484105



VISTA GERAL
-5.052924, -44.484106



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.080591, -44.426715



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.08059, -44.426714



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.080586, -44.426715



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.080583, -44.42672



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.080584, -44.426718



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.0806, -44.426704



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.0806, -44.426704



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.0806, -44.426704



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.0806, -44.426704



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.0806, -44.426704



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.0806, -44.426704



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.0806, -44.426704



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.080483, -44.426999



CAMPO CENTRO DO ESTEVINHO
-5.080582, -44.427096

5 DATA E ASSINATURA

Observações

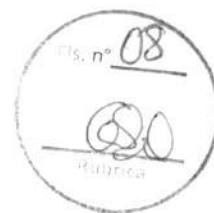
DOM PEDRO, 27/01/2026

Local e data

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por
DARWIN EINSTEIN ARRUDA
NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2026.01.27 11:23:27 -03'00'

Profissional responsável
Nome: DARWIN LIMA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: POV. CENTRO DO ESTEVINHO, DOM PEDRO - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCAL: POV.
CENTRO DO ESTEVINHO, DOM PEDRO - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO
LOCAL: POV. VILA SÃO PEDRO, DOM PEDRO - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO
LOCAL: POV. VILA SÃO PEDRO, DOM PEDRO - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO – Nº 01/2025

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão - SEMA**, que a **ÁREA CORRESPONDENTE A 7.935,25 metros quadrados, com perímetro de 360,00m**, a qual se inicia no ponto **P0**, cujas coordenadas UTM são **longitude 563569.353 leste e latitude 9438405.013 norte**, de onde parte **79,60 metros**, com **azimute 130°12'55"**, confrontando-se com a RUA PROJETADA até o limite com o ponto **P1**, de coordenadas **longitude 563493.485 leste e latitude 9438333.295 norte**, de onde parte **104,40 metros**, com **azimute 226°36'38"**, confrontando-se com a ESTRADA CARROÇAL (SENTIDO POV. CENTRO DO ESTEVINHO) até o limite com o ponto **P2**, de coordenadas **longitude 563438.145 leste e latitude 9438386.258 norte**, de onde parte **76,60 metros**, com **azimute 313°44'34"**, confrontando-se com a RUA PROJETADA até o limite com o ponto **P3**, de coordenadas **longitude 563508.568 leste e latitude 9438456.408 norte**, de onde parte **99,40 metros**, com **azimute 45°06'39"**, confrontando-se com o RUA PROJETADA até o limite do ponto **P0**, fechando a poligonal do terreno em questão. Toda a área descrita **é de domínio público e de interesse** do município de Dom Pedro – MA, sendo destinada a construção de um campo de futebol no Pov. Centro do Estevinho

Certo de contar com apoio de V. Sa. manifesto meus protestos de estima e consideração.

Dom Pedro, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**AILTON MOTA DOS
SANTOS:15737900282**

Assinado de forma digital por AILTON
MOTA DOS SANTOS:15737900282
Dados: 2025.02.05 15:27:25 -03'00'

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO – Nº 03/2025

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão - SEMA**, que a **ÁREA CORRESPONDENTE A 4.296,67 metros quadrados, com perímetro de 262,67m**, a qual se inicia no ponto **P0**, cujas coordenadas UTM são **longitude 557257.72 leste e latitude 9441486.44 norte**, de onde parte **54,73 metros**, com **azimute 303°9'30"**, confrontando-se com a RUA PROJETADA até o limite com o ponto **P1**, de coordenadas **longitude 557211.90 leste e latitude 9441516.37 norte**, de onde parte **35,10 metros**, com **azimute 209°57'14"**, confrontando-se com a RUA PRINCIPAL até o limite com o ponto **P2**, de coordenadas **longitude 557194.38 leste e latitude 9441485.96 norte**, de onde parte **49,03 metros**, com **azimute 196°18'16"**, confrontando-se com a RUA PRINCIPAL até o limite com o ponto **P3**, de coordenadas **longitude 557180.61 leste e latitude 9441438.90 norte**, de onde parte **50,57 metros**, com **azimute 112°13'30"**, confrontando-se com a RUA PROJETADA até o limite do ponto **P4**, de coordenadas **longitude 557227.43 leste e latitude 9441419.77 norte**, de onde parte **73,23 metros**, com **azimute 24°26'14"**, confrontando-se com a RUA PROJETADA até o limite com o ponto **P0**, fechando a poligonal do terreno em questão. Toda a área descrita **é de domínio público e de interesse** do município de Dom Pedro – MA, sendo destinada a construção de uma Quadra Poliesportiva no Pov. Vila São Pedro.

Certo de contar com apoio de V. Sa. manifesto meus protestos de estima e consideração.

Dom Pedro, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

AILTON MOTA DOS
SANTOS:15737900282

Assinado de forma digital por
AILTON MOTA DOS
SANTOS:15737900282
Dados: 2025.02.05 15:28:38 -03'00'

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal



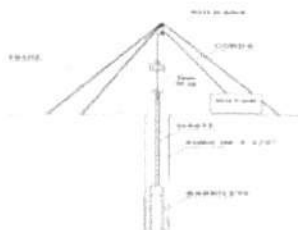
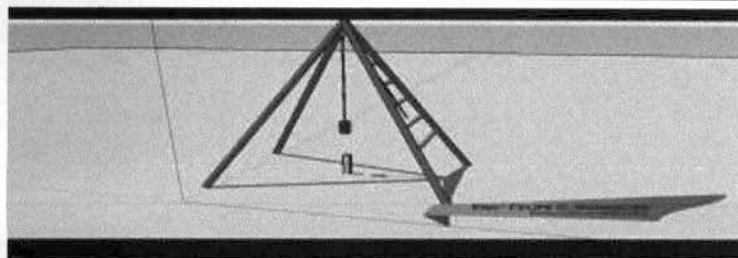
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA, vem por meio deste declarar ciência e conceder a aprovação do projeto de **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM DOM PEDRO – PROPOSTA Nº 021050/2024**, haja visto que o mesmo está de acordo com as exigências técnicas necessárias para execução dos serviços, conforme documentação técnica exigida para análise, bem como documentação que garante a responsabilidade técnica e legal a respeito do referido projeto, com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica de número MA20250867155 (Projeto, Orçamento e Fiscalização).

Edson da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Juventude



LAUDO TÉCNICO

SONDAGEM À PERCUSSÃO

Tipo – SPT (NBR6484/2001)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

END: PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, 72

BAIRRO: CENTRO – CEP: 65.765-000.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: ZONA 23/M-UTM

LONGITUDE: 561455.00 m E

LATITUDE: 9442554.00 m S

END.: RUA: PEDRO BRANCO S/N, BAIRRO: CENTRO.

DOM PEDRO - MA – JUNHO/2025.

Edson Almeida de Medeiros
TECNOLOGISTA
Matrícula 86114-B

SONDADOR/SPT

RELATÓRIO DA SONDAGEM A PERCUSSÃO



Entre em contato:
oziresmedeiros182@gmail.com

 89 **99444-2429**
 Ozires Medeiros

 89 **99437-5990**
 Farley Gustavo Moraes

 89 **99405-3735**
 Rafael Moraes

 89 **9981-2703**
 Tonny Lustosa

RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA.

Local: FICA LOCALIZADA Á RUA PEDRO BRANCO S/N NO ANTIGO CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DA CIDADE.

Ref.: SONDAGEM SP 024/2025.

Prezados Senhores,

O presente relatório apresenta os resultados obtidos pelo ensaio de sondagem á percussão (SPT) realizados na área de uma futura instalação de uma QUADRA COBERTA, Conforme planta de locação em anexo. (GOOGLE EARTH PRO)

1. As fundações de qualquer obra ou construção são calculadas e dimensionadas levando-se em conta as cargas atuantes sobre as mesmas, fornecidas e determinadas pelo cálculo estrutural, e também as informações sobre o tipo de solo encontrado no local, com suas características principais: classificação, índices de resistência e a posição do nível do lençol freático. Dentre os vários métodos de investigações e ensaios existentes, o mais usual e rotineiro é a sondagem de simples reconhecimento á percussão com ensaio de penetração dinâmica (SPT), executada seguindo-se os procedimentos, referências e definições das seguintes normas da ABNT: **NBR – 8036/83, NBR – 6484 10/2020, NBR - 6502/95 e NBR – 13441/95.**

2. Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as Normas Brasileiras *NBR6484 10/2020 - Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento de Solos - Métodos e Ensaios; e NBR- 7250 - Identificação do Solo*, e demais normas correlatas.

3. Os requisitos técnicos a serem preenchidos por este relatório de sondagem do subsolo são os seguintes:

- Determinação dos tipos de solo que ocorrem, no subsolo, até a profundidade de interesse do projeto;
- Determinação das condições de compactidade (areias) ou consistência (argilas) em que ocorrem os diversos tipos de solo;
- Determinação da espessura das camadas constituintes do subsolo e avaliação da orientação dos planos (superfícies) que as separam;
- Informação completa sobre a ocorrência de água no subsolo.

4. Foi realizado 05 furos, com um total de 32,25 m sondados, locados conforme orientação cedida por este tecnologista Militar Matr. 0086.114-6 Mex, em vista ao posicionamento do Sr Vice Prefeito de Simões. Nos locais ensaiados (terreno das futuras instalações), A sondagem seguiu a sequência conforme tabela abaixo.



FURO(S)	PROFUNDIDADE (m)
SP - 01	6,45
SP - 02	6,45
SP - 03	6,45
SP - 04	6,45
SP - 05	6,45
TOTAL	32,25 m

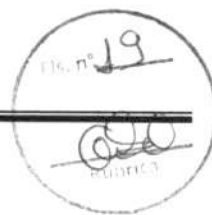
5. A sondagem a percussão foi executada com a utilização de trado concha e/ou trado helicoidal. Em todos os furos, utilizou-se o processo de perfuração com trado concha e helicoidal, e posteriormente com o sistema de percolação de água ou lavagem por não se obter avanço com o trado helicoidal, havendo a necessidade de cravação de tubos de revestimento de 2 1/2", conforme apresentado no perfil individual de sondagem à percussão anexo a este relatório. A extração das amostras associadas aos ensaios penetrométricos (SPT), foi feita com amostrador padrão do tipo "RAYMOND", com 2" (duas polegadas) de diâmetro externo e 1 3/8" (um três oitavos de polegadas) de diâmetro interno, cravado por um peso de 65 Kg a uma altura de queda de 75 cm, em camadas de 15 cm, até a penetração total de 45 cm, tudo rigorosamente de acordo com as prescrições da ABNT.

6. O Barrilete Amostrador utilizado foi: SPT - Standard Penetration Test, com diâmetro externo de 5 cm e interno de 3,5 cm. Os barriletes amostradores apresentam os demais elementos (físicos/geométricos) rigorosamente dentro dos padrões em Normas.

7. O ensaio de penetração e amostragem SPT foi executado, a cada metro, com exceção do 1º metro, escavado com trado cavadeira, e na transição de cada camada. NÚMERO DE GOLPES para fazer penetrar 30 cm do Barrilete Amostrador, após uma penetração inicial de 15 cm. Os valores das penetrações diferentes de 30 cm estão indicados nos laudos de sondagens.

8. Para efeito de análise e projeto, recomenda-se corrigir o Número de Golpes assim obtido, segundo Gibbs e Holtz (para os casos de solos arenosos superficiais) e Terzaghi (para os casos de solos finos submersos). Vale observar, outrossim, que estas correções são consideradas polêmicas.

9. As amostras são classificadas tátil/visualmente e mantidas em Laboratório por 90 dias. As classificações das amostras indicam: O Tipo de Solo, Cor, Plasticidade e Umidade (aproximados) e o Índice de Consistência (para as Argilas e Siltes plásticos) e o Grau de Compacidade (para os Siltes não plásticos, Areias e Cascalhos).



10. As profundidades das amostras extraídas são referidas à superfície do terreno como se encontrava na data das sondagens, cuja cota está ligada a uma R.N (Referência de Nível). Nesse caso foi utilizado uma cota arbitrária 100.00 em cada furo.

11. A posição ou existência de lençol freático é observada duas vezes, em intervalos de tempo nunca inferiores a 24 horas.

Atenciosamente,

Edson Meira de Medeiros
TECNOLOGISTA
Matrícula 0086.114-6

EDSON MEIRA DE MEDEIROS

Tecnologista Militar

Matrc. 0086.114/6

E-mail: emm.medeiros242424@gmail.com

"Existem aqueles que querem mas não podem. Existem aqueles que podem mas não querem. Nós queremos e podemos, por isso damos graças a Deus."

Tenente-Coronel João Carlos de Villagran Cabrita



DEFINIÇÃO

Sondagem a Percussão é um método de investigação geológico-geotécnico de solos em que a perfuração é obtida através da percussão destes por peças de aço cortantes. É utilizada tanto para obtenção de amostras como de índices de penetração do solo.

1. A sondagem apresentada em anexo foi executada segundo as recomendações da NORMA BRASILEIRA NBR-6484 e em alguns casos específicos pela ASTM e DIN.

2. Foi realizado 03 (dois) furos de sondagem, perfazendo um total de 15,00 metros.

3. A sondagem executada foi a Percussão Simples sem avanço por lavagem por não atingir o lençol freático, com padrões (altura de queda de 75cm, peso do Martelo = 65kg), normatizados.

4. O Barrilete Amostrador utilizado foi: SPT - Standard Penetration Test, com diâmetro externo de 5 cm e interno de 3,5 cm. Os barriletes amostradores apresentam os demais elementos (físicos/geométricos) rigorosamente dentro dos padrões em Normas.

5. O ensaio de penetração e amostragem SPT foi executado, a cada metro e na transição de cada camada. NÚMERO DE GOLPES (N72) para fazer penetrar 30cm do Barrilete Amostrador, após uma penetração inicial de 15cm. Os valores das penetrações diferentes de 30cm estão indicados no laudo de sondagem.

6. Para efeito de análise e projeto, recomenda-se corrigir o Número de Golpes assim obtido, segundo Gibbs e Holtz (para os casos de solos arenosos superficiais) e Terzaghi (para os casos de solos finos submersos). Vale observar outrossim que estas correções são consideradas polêmicas.

7. As amostras são classificadas tátil/visualmente e mantidas em Laboratório por 15 dias. As classificações das amostras indicam: O Tipo de Solo, Cor, Plasticidade e Umidade (aproximados) e o Índice de Consistência (para as Argilas e Siltes plásticos) e o Grau de Compacidade (para os Siltes não plásticos, Areias e Cascalhos).

8. Sob pedido, podemos anexar às classificações das Amostras por vários Sistemas de classificação (USCS/Berberian (ampliada por) e USCS/Sowers (ampliada por). HRB., MIT., FAA e MCT) e indicar características relevantes tais como: Limites de Liquidez, Plasticidade, Resistência a Compressão Simples, Coesão, Ângulo de Atrito interno, Índice de Compressão, etc.

9. As profundidades das amostras extraídas são referidas à superfície do terreno como se encontrava na data da sondagem, cuja cota está ligada a um R.N (Referencial de Nível, arbitrariamente considerado como cota 100,00).

10. A posição ou existência de lençol freático é observada duas vezes, em intervalos de tempo nunca inferiores a 24 horas. (Quando é encontrado o lençol freático). Que não foi o caso.

11. A resistência indicada foi obtida para uma penetração de 15cm iniciais salvo observação no próprio laudo de sondagem.

11.1. Com o objetivo de verificar a resistência no subsolo no Furo - 01 Onde sua profundidade SPT encontrada foram os seguintes: (6,45m) E SUA RESITENCIA SPT DE: 52 GOLPES PARA OS 30 CM INICIAIS E 63 GOLPES PARA OS 45 CM FINAIS, Furo - 02 Onde sua profundidade SPT encontrada foram os seguintes: (6,45) E SUA RESITENCIA SPT DE: 48 GOLPES PARA OS 30 CM INICIAIS E 52 GOLPES PARA OS 30 CM FINAIS, Furo - 03 Onde sua profundidade SPT encontrada foram os seguintes: (6,45) E SUA RESITENCIA SPT DE: 52 GOLPES PARA OS 30 CM INICIAIS E 56 GOLPES PARA OS 30 CM FINAIS, Furo - 04 Onde sua profundidade SPT encontrada foram os seguintes: (6,45) E SUA RESITENCIA SPT DE: 34 GOLPES PARA OS 30 CM INICIAIS E 46 GOLPES PARA OS 30 CM FINAIS, Furo - 05 Onde sua profundidade SPT encontrada foram os seguintes: (6,45) E SUA RESITENCIA SPT DE: 60 GOLPES PARA OS 30 CM INICIAIS E 60 GOLPES PARA OS 30 CM FINAIS, cujos perfis individuais de sondagem à percussão de cada furo com sua resistência estão anexados aos relatórios.

11.2. As características deste ensaio estão especificadas abaixo:

Diâmetro: 20,0cm

Ângulo de Avanço: 180°

Energia de Cravação: 30 Golpes

Peso do Martelo: 65 Kg

Altura de queda: 75 cm

Área da ponta: 1 cm

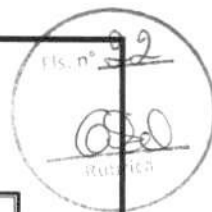
11.2. Trabalhos de pesquisas tem mostrado que para os solos em estudo na área para o dimensionamento de fundação, existe um fator (K) constante, de correlação entre os Números de Golpes obtidos na sondagem Standard (SPT) nos Seis metros sequenciais do terreno.

Estando a disposições para maiores esclarecimentos adicionais despedimo-nos,

Atenciosamente,


Edson Meira de Medeiros
TECNOLOGISTA
Matrícula 86114-6

SONDADOR RESPONSÁVEL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

LOCAL: RUA: SUSÊGO S/N, BAIRRO: CENTRO.

REF: SPT/022/2025.

Dom Pedro – MA, 04/06/2025.

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação de V.sa. Estamos apresentando o Relatório de Sondagem a Percussão – tipo **SPT**, por nós executada na área destinada à construção da obra em epígrafe.

Neste relatório são apresentados os Gráficos com a curva de resistência, a profundidade do lençol freático (*quando encontrado*) e o croqui de locação dos pontos de sondagem – **tipo SPT (SP-01, SP-02, SP-03, SP-04 e SP-05)** realizado no terreno localizado no centro da cidade de Dom Pedro-MA

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso dispor, para esclarecimentos que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SONDADOR/SPT

PARÂMETROS TÉCNICOS

**Tabela de Pressões Admissíveis da Norma Brasileira NBR-6122 (NB-51)
Projeto e Execução de Fundações.**



TIPO DE SOLO	CARACTERIZAÇÃO	CAPACIDADE MÁXIMA [kgf/cm²]
a)	Rocha viva, maciça sem laminações, fissuras ou sinal de decomposição, tais como gnaiss, granito, diabase, basalto.	100
b)	Rochas laminadas, com pequenas fissuras, estratificadas, tais como: xistos e ardósias.	35
c)	Depósitos compactos e contínuos de matações e pedras de várias rochas.	10
d)	Solos Concrecionados.	8
e)	Pedregulhos compactos e misturas compactas de areia e pedregulho.	5
f)	Pedregulhos fofos e misturas de areia e pedregulho, areia grossa, compacta.	3
g)	Areia grossa fofa e areia fina compacta.	2
h)	Areia fina fofa, submersa.	1
i)	Argila Dura (terrenos altos, secos e de terra vermelha)	3
j)	Areia Rija (terrenos altos e secos)	2
k)	Argila Média (terrenos baixos, úmidos mas sem presença de água)	1
l)	Argila Mole (terrenos baixos com forte presença de umidade)	Necessitam de estudos do solo local.
m)	Argila Muito Mole (terrenos baixos, alagados, próximo de córregos e lagoas)	
n)	Aterros	

**Anexo A (informativo)
Tabela dos estados de compactidade e de consistência**

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação ¹⁾
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	> 19	Dura (o)

¹⁾ As expressões empregadas para a classificação da compactidade das areias (fofa, compacta, etc.), referem-se à deformabilidade e resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações, e não devem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios críticos, definidos na Mecânica dos Solos.

Assinatura do Engenheiro

SONDADOR/SPT

RELATÓRIO DA SONDAGEM A PERCUSSÃO



Entre em contato:
oziresmedeiros182@gmail.com

☎ 89 99444-2429
Ozires Medeiros

☎ 89 99437-5990
Fátima Guadalupe Moraes

☎ 89 99405-3735
Rafael Medeiros

☎ 89 9981-2703
Luis Carlos



5 - FUROS DE SPT

FUTURAS INSTALAÇÕES DE UMA QUADRA COBERTA

AMOSTRA 12

MUNICIPIO: DOM PEDRO - PI



SETOR DE SOLOS/SPT



PERFIL INDIVÍDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		INÍCIO:	01/06/2025		FURO (SP-01)
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA		TÉRMINO:	03/06/2025		
LOCAL:	RUA: PEDRO BRANCO S/N - CEP: 65.765-000 - BAIRRO: CENTRO		COTA:	ARBITRARIA		

REV.	COTA N.A. (m)	PROFUNDIDADE (m)	PERFIL GEOLOGICO Nº DE AMOSTRA	REVESTIMENTO = 63,5 mm	AMOSTRADOR			ENSAYO PENETRO- MÉTRICO		RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)											
				Ø INTERNO = 34,9 mm Ø EXTERNO = 50,8 mm	PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm		1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	FOFA	POU	C.	MED. COMP.	COMPACTA				MUITO COMP.			
				CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)											
												5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55 60											
TC		1,00	0	SOLO ARENO-SILTE-ARGILOSO ORGÂNICO																			
TREPANO DE LAVAGEM		1,45	1	SOLOS ARGILO-SILTOSOS DE COR VARIEGADAS ANOTADO COMO CONCREÇÃO (COMPACTA) COM PRESENÇA DO CASCALHO		1	2	2	3	4													
		2,45	2	SOLOS ARGILO-SILTOSOS DE COR VARIEGADAS ANOTADO COMO CIMENTAÇÃO (COM PRESENÇA DO CASCALHO)		2	6	8	8	14													
		3,45	3	SOLOS ARGILO-SILTOSOS DE COR VARIEGADAS ANOTADO COMO CONCREÇÃO E CIMENTAÇÃO (COMPACTA) COM CASCALHO		18	22	21	40	43													
		4,45	4	SOLOS ARGILO-SILTOSOS DE COR VARIEGADAS ANOTADO COMO CONCREÇÃO E CIMENTAÇÃO (COMPACTA) COM PRESENÇA DO CASCALHO		19	25	28	44	53													
		5,45	5			20	28	28	48	56													
		6,45	6	SOLOS ARGILO-SILTOSOS DE COR VARIEGADAS ANOTADO COMO CONCREÇÃO E CIMENTAÇÃO (COMPACTA) COM 9218094.94 m SPRESENÇA DO CASCALHO		22	30	33	52	63													
			7			15	15	15	0	0													
			8			15	15	15	0	0													
			9			15	15	15	0	0													
			10			15	15	15	0	0													
				IMPENETRÁVEL A SONDAGEM SPT EM 6,45m																			

OBS.:	- SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT, NBR-6484 E NBR-7250. - N.A. NÃO ENCONTRADO 0,0m. - IMPENETRÁVEL A SONDAGEM SPT A 6,45 m - NÃO IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR											2 5 10 19 MÓDULO MÉDIA RIJA DURA			
CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)															

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA	4"	0,00	1,00
TRADO HELICOIDAL	2 1/4"	0,00	0,00
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2"	1,00	0,00
REVESTIMENTO	2 1/2"	0,00	0,00
SPT	2"	6,45	ENSAIOS

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)

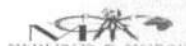
FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR:	APROVADO:
01 / 05	SEM ESCALA	Satélite WGS-84, Zona 23M, Log:562285.00 m E, Lat: 9444694.00 m S	Edson Meira EQUIPE: Pereira e Maycon	



SETOR DE SOLOS/SPT																					
PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO																					
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA					INÍCIO:		01/06/2025												
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					TÉRMINO:		03/06/2025												
LOCAL:		RUA PEDRO BRANCO S/N - CEP: 65 765-000 - BAIRRO: CENTRO					COTA:		ARBITRÁRIA												
									FURO (SP-02)												
REV.	COTA N.A. (m)	PROFUNDIDADE (m)	PERFIL GEOLOGICO Nº DE AMOSTRA	REVESTIMENTO = 63.5 mm	ENSAIO PENETROMÉTRICO	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)													
AVANÇO TC/TH/CA				AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34.8 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm		30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS													
				PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm			COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)														
				CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	FOFA	POU. C.	MED. COMP.	COMPACTA	MUITO COMP.							
					15	15	15			5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60
TC		1,00	0	SOLO ARENOSO COM POUCO ORGÂNICO DE COR AMARELA	-	-	-	-	-												
TREPANO DE LAVAGEM		1,45	1	SOLOS ARENOSO POUCO COMPACTO DE COR AMARELA	1 15	1 15	3 15	2	4												
		2,45	2	SOLOS ARENOSO POUCO COMPACTO DE COR AMARELO	2 15	3 15	6 15	5	9												
		3,45	3	SOLOS ARENOSOS COMPACTO DE COR AMARELA	11 15	14 15	15 15	25	29												
		4,45	4	SOLOS ARENOSOS COMPACTO DE COR AMARELA	12 15	16 15	21 15	28	37												
		5,45	5	SOLOS ARENOSOS COMPACTO DE COR AMARELA	15 15	18 15	27 15	33	45												
			6	SOLOS ARENOSOS COMPACTO DE COR AMARELA	20 15	22 15	30 15	42	52												
			7			15	15	15	0	0											
			8			15	15	15	0	0											
			9			15	15	15	0	0											
			10			15	15	15	0	0											
				IMPENETRÁVEL A SONDAGEM SPT EM 6,45m	-	-	-	-	-												
OBS.:				- SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT, NBR-6484 E NBR-7250. - N.A. NÃO ENCONTRADO 0,0m. - IMPENETRÁVEL A SONDAGEM SPT A 6,45 m - NÃO IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR						2 5 10 19 MOLE MÉDIA RIJA DURA											
										CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)											
				MÉTODO EXECUTIVO						TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA											
				AVANÇO DO FURO Ø PROFUNDIDADE (m)						DATA HORA N.A. (m) PROF. FURO (m)											
				TRADO CAVADEIRA 4" 0,00 1,00																	
				TRADO HELICOIDAL 2 1/2" 0,00 0,00																	
				CIRCULAÇÃO DE ÁGUA 2" 1,00 0,00																	
				REVESTIMENTO 2 1/4" 0,00 0,00																	
				SPT 2" 6,45 ENSAIOS																	
FOLHA:		ESCALA:		COORDENADAS:		SONDADOR:		APROVADO:													
02 / 05		SEM ESCALA		Satélite WGS-84, Zona 23M, Log: 562318.26 m E, Lat: 9444658.44 m S		Edson Meira															
						EQUIPE: Pereira e Maycon															



SETOR DE SOLOS/SPT																						
PERFIL INDIVÍDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO																						
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA						INÍCIO: 01/06/2025		FURO (SP-05)														
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA						TÉRMINO: 03/06/2025																
LOCAL: RUA: PEDRO BRANCO S/N - CEP: 65.765-000 - BAIRRO: CENTRO						COTA: ARBITRÁRIA																
REV.	AVANÇO TC/TH/CA	COTA N.A. (m)	PROFUNDIDADE (m)	PERFIL GEOLÓGICO N° DE AMOSTRA	REVESTIMENTO = 63.5 mm AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO-MÉTRICO		RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)												
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL						1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)											
											FOFA	POU C	MED. COMP.	COMPACTA			MUITO COMP.					
											5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60
TC			1,00	0	SOLO ARENOSO COM POUCO ORGÂNICO DE COR AMARELA																	
TREPANO DE LAVAGEM			1,45	1	SOLOS ARENOSOS COM POUCA COESÃO MEDIANAMENTE COMPCATO AMARELO	2	6	10	8	16												
			2,45	2	SOLOS ARENOSOS COM POUCA COESÃO MEDIANAMENTE COMPCATO COR AMARELO	4	6	12	10	18												
			3,45	3	SOLOS ARENOSO COM POUCA COESÃO E COMPACTO DE COR AMARELA	6	8	8	14	16												
			4,45	4	SOLOS ARENOSO COM POUCA COESÃO E COMPACTO COR AMARELA	11	18	19	29	37												
			5,45	5	SOLOS ARENOSO COM POUCA COESÃO E COMPACTO AMARELA	19	21	26	40	47												
			6,45	6	SOLOS ARENOSO COM POUCA COESÃO E COMPACTO AMARELA	28	32	0	60													
				7																		
				8																		
				9																		
				10																		
IMPENETRÁVEL A SONDAGEM SPT EM 6,30m																						
OBS.: - SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT, NBR-6484 E NBR-7250. - N.A. NÃO ENCONTRADO 0,0m. - IMPENETRÁVEL A SONDAGEM SPT A 6,30m - NÃO IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR										CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)												
MÉTODO EXECUTIVO										TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA												
AVANÇO DO FURO										DATA												
TRADO CAVADEIRA										HORA												
TRADO HELICOIDAL										N.A. (m)												
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA										PROF. FURO (m)												
REVESTIMENTO																						
SPT																						
FOLHA: 05 / 05		ESCALA: SEM ESCALA		COORDENADAS: Satélite WGS-84, Zona 23M, Log: 562273.67 m E, Lat: 9444651.53 m S		SONDADOR: Edson Meira				APROVADO:												
						EQUIPE: Pereira e Maycon																



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA
LOCAL:	RUA: PEDRO BRANCO S/N - BAIRRO: CENTRO
POSIÇÃO	23 M - 562356.10 m E 9444694.16 m S

SONDAGEM A PERCUSSÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS SOLOS VISUAL TÁCTIL

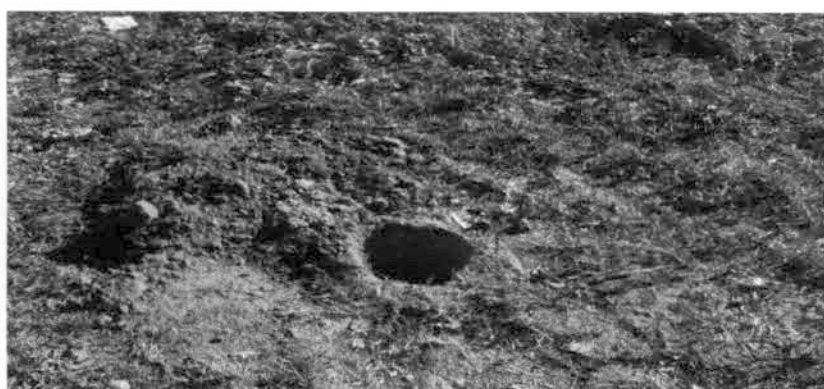
Arenossolos Quartzarênicos: São solos arenosos com predominância de partículas de quartzo.

...

Neossolos Quartzarênicos: Similar aos Arenossolos, mas com menos horizontes bem definidos. ...

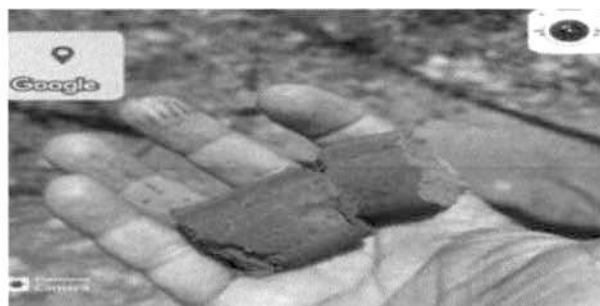
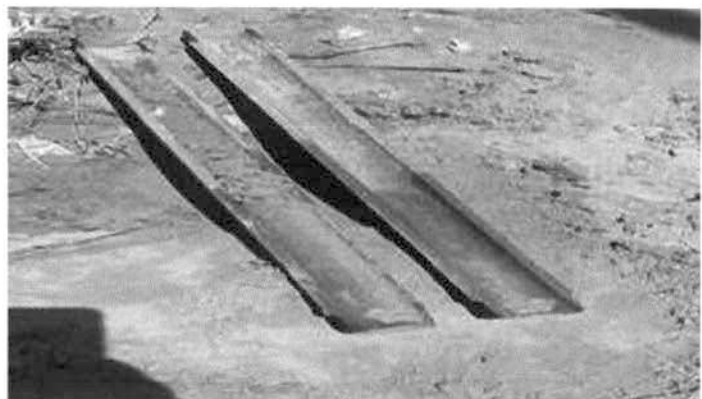
Podzólicos Arenosos: ...

TIPO DE SOLOS DO FURO
ARENOSOS



OBS.:

FOTOS DE EVIDÊNCIAS DOS TRABALHOS



VISTA FRONTAL E DE CIMA PARA BAIXO DO LOCAL DA OBRA





DECLARAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ENERGIA ELÉTRICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaro, para os devidos fins, que o empreendimento referente à **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, objeto de análise no âmbito do Contrato de Repasse, possui viabilidade de atendimento quanto aos serviços públicos essenciais, conforme descrito a seguir:

1. **Abastecimento de Água:** O empreendimento contará com **abastecimento de água potável por meio de ligação existente/viável junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA**, responsável pelo fornecimento no município.
2. **Esgotamento Sanitário:** Considerando a inexistência de rede pública de esgotamento sanitário na via em frente ao terreno, o sistema de esgotamento da edificação será executado por meio de **solução individual**, composta por **tanque séptico e sistema complementar de tratamento**, dimensionados conforme as normas técnicas vigentes, garantindo a adequada disposição dos efluentes sanitários.
3. **Energia Elétrica:** A edificação apresentará demanda estimada de **20 kVA**, conforme projeto elétrico. O fornecimento de energia elétrica será realizado por meio de ligação junto à **concessionária Equatorial Energia**, em **sistema trifásico, tensão de 220 V**, sendo a solicitação de ligação realizada em momento oportuno, conforme procedimentos da concessionária.
4. **Coleta de Resíduos Sólidos:** A coleta e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento serão realizadas pelo **serviço público municipal de limpeza urbana**, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, em conformidade com a legislação ambiental vigente e o plano municipal de gestão de resíduos sólidos.

Dessa forma, declara-se que o empreendimento possui **plena viabilidade de atendimento pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e coleta de resíduos sólidos**, não havendo impedimentos técnicos para sua implantação e operação.

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182

Assinado de forma digital
por DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Dados: 2026.01.22
11:27:01 -03'00'

Responsável Técnico

Darwin E. A. Nogueira Lima
Eng. Civil – CREA 1307332501



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250910942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250867155

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1307332501

Registro: 15600MS

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

PRAÇA TEIXEIRA FREITAS

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

Nº: **72**

CEP: **65765000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CENTRO DO ESTEVINHO, VILA ROSEANA E VILA SÃO PEDRO

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Data de Início: **13/11/2024**

Previsão de término: **13/12/2025**

Bairro: **POVOADO E CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65765000**

Coordenadas Geográficas: **-5.043073, -44.445547**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	7.423,34	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	7.423,34	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	7.423,34	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	7.423,34	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.361,62	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.361,62	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.361,62	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ4aY
Impresso em: 12/05/2025 às 09:17:22 por: ip: 177.54.130.27

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250910942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250867185



35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.361,62	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.361,62	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.361,62	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.361,62	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.361,62	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.361,62	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	7.423,34	m²
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	7.423,34	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.361,62	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.361,62	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.361,62	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.361,62	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.361,62	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.361,62	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.361,62	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.361,62	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME PROPOSTA Nº 021050/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, ONDE O CONVÊNIO SERÁ UTILIZADO PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, COM ÁREA DE 6.061,72M² E PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS A SEREM IMPLANTADAS NAS LOCALIDADES VILA ROSEANA E VILA SÃO PEDRO, AMBAS COM ÁREA DE 680,81M². AS ATIVIDADES QUE POSSUEM ÁREA DE 7.423,34M² CONTEMPLAM O CAMPO DE FUTEBOL E AS DUAS QUADRAS COBERTAS, ENQUANTO QUE AS ATIVIDADES QUE POSSUEM ÁREA DE 1.361,62M² CONTEMPLAM APENAS AS DUAS QUADRAS COBERTAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
RNP: 1307332501
Data: 12/05/2025 09:17:22

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ4aY
Impresso em: 12/05/2025 às 09:17:22 por: ip: 177.54.130.27

www.crea.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250910942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250867155

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/05/2025



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ4aY
Impresso em: 12/05/2025 às 09:17:22 por: ip: 177.54.130.27

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS

Eu, DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA (responsável pelo projeto), engenheira civil, declaro que a edificação sob minha responsabilidade atende às normas técnicas de acessibilidade, conforme a **Recomendação nº 04/2023 - MPE**. Essas normas incluem a **LF nº 10.098/2000**, o **DF nº 5.296/2004**, a **LF nº 13.146/2015** e a **NBR 9.050:2020**.

A edificação foi projetada e executada de modo a ser acessível, considerando os critérios estabelecidos nos documentos mencionados. O atendimento às normas visa garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas ou sensoriais.

Atesto que as instalações seguem as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

Darwin E. A. Nogueira Lima

Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20 10:48:06 -03'00'

Responsável Técnico

Darwin E. A. Nogueira Lima

Eng. Civil – CREA 1307332501



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
ENDEREÇO: PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO,
CEP: 65.765-000, DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nº/Ano da Proposta: 021050/2024

Objeto: Construção de Espaços Esportivos no município de Dom Pedro/MA

Valor Global: R\$ 1.915.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.910.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 5.000,00

Início da vigência: 30/07/2024

Fim de Vigência: 30/07/2028

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a construção dos Espaços Esportivos no município de Dom Pedro/MA, a Prefeitura Municipal objetiva:

1. Gerar um impacto econômico positivo na região, criando novos empregos em diversos setores, como construção civil, serviços de alimentação, segurança e turismo.
2. Oferecer um espaço acessível para a prática de esportes e atividades físicas para pessoas de todas as idades. Isso pode contribuir para a melhoria da saúde e do bem-estar da população.
3. Realizar eventos esportivos e culturais no local ajudando a promover a identidade local e fortalecer o senso de comunidade entre os moradores.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Aumento moderado da demanda por bens e serviços na região, impulsionando pequenos comércios locais, como lanchonetes, mercados, lojas de conveniência e ambulantes, devido à movimentação gerada pelas atividades realizadas nos Espaços Esportivos;
2. Atração de visitantes locais e regionais, principalmente moradores de cidades vizinhas, interessados nas atividades esportivas e culturais realizadas nos Espaços Esportivos. Esse fluxo contribui para o fortalecimento do turismo regional e beneficia pequenos empreendimentos, como pousadas e transporte alternativo;
3. Criação de espaços acessíveis para lazer e entretenimento da população local, onde a prática de esportes e a realização de pequenos eventos promovem a interação social e o bem-estar em ambientes seguros e comunitários;
4. Desenvolvimento de novos talentos esportivos na região, com os Espaços Esportivos funcionando como locais para escolinhas esportivas, treinos e pequenos campeonatos, que incentivam jovens e adultos a se dedicarem ao esporte;

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 10 anos, realizadas as manutenções semestrais.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O convênio não terá bens a serem adquiridos, pois se trata de Obra.



6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

08 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
26.782.0262.1021.0000 CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Em caso de atraso nas liberações das parcelas do convênio, estando a obra ainda em execução, o município adotará medidas de conservação nos trechos já executados, a fim de garantir a funcionalidade do objeto.
OUTRO			X		

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.



Dom Pedro - MA, 17 de janeiro de 2025

Darwin E. A.
Nogueira
Lima

Assinado de forma
digital por Darwin E.
A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20
10:49:09 -03'00'

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil - CREA
nº 130733250-1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

DECLARAÇÃO - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, vem por meio deste declarar para os devidos fins que foram realizados levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada, incluindo estudos geotécnicos, com sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), realizados no local. Esses levantamentos foram fundamentais para a definição dos aspectos técnicos do projeto, garantindo maior segurança e precisão na sua execução. Os objetos da presente declaração referem-se à **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM DOM PEDRO – PROPOSTA Nº 021050/2024.**

**AILTON
MOTA DOS
SANTOS**

Assinado de forma
digital por AILTON
MOTA DOS
SANTOS
Dados: 2025.05.26
11:13:58 -03'00'

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Dom Pedro - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
ENDEREÇO: PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO,
CEP: 65.765-000, DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ADOTADA

1. APRESENTAÇÃO

Nº/Ano da Proposta: 021050/2024

Objeto: Construção de Espaços Esportivos no município de Dom Pedro/MA

Valor Global: R\$ 1.915.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.910.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 5.000,00

Início da vigência: 30/07/2024

Fim de Vigência: 30/07/2028

2. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ADOTADA

Como solução principal para contribuir com o desenvolvimento dos jovens e adultos em atividades esportivas, a Prefeitura Municipal optou pelo projeto de criação de Espaços Esportivos. Dentre as principais justificativas para a implantação deste projeto, destacam-se:

1. Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades

Integração Comunitária: Os Espaços Esportivos servirão como pontos de encontro para a comunidade, promovendo a integração entre pessoas de diferentes idades, gêneros e etnias.

Combate à Exclusão: Esses espaços proporcionarão um ambiente seguro e saudável, afastando os jovens das influências negativas das ruas, como drogas e violência.

2. Desenvolvimento Pessoal e Social

Habilidades e Valores: A prática esportiva nos Espaços Esportivos desenvolverá habilidades como liderança, trabalho em equipe, disciplina e resiliência.

Saúde Física e Mental: O esporte contribuirá para a melhoria da saúde física e mental, reduzindo a incidência de doenças e promovendo o bem-estar.

3. Impacto Econômico

Geração de Empregos: A construção e manutenção da Arena Esportiva contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos, estimulando a economia local.

Atração de Investimentos: Esses espaços poderão atrair eventos esportivos e culturais de menor porte, fomentando o comércio e o turismo na região.



4. Fortalecimento da Identidade e Orgulho Local

Sentimento de Pertencimento: Os Espaços Esportivos fortalecerão o senso de pertencimento e identidade comunitária, criando locais onde os moradores se sintam valorizados e representados.

Cultura e Tradição: O futebol e outras modalidades esportivas são partes importantes da cultura brasileira. Por isso, esses espaços serão símbolos de orgulho e tradição para a comunidade.

5. Educação e Formação

Programas Educacionais: Os Espaços Esportivos poderão ser utilizados para programas educacionais e de formação, oferecendo oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para jovens e adultos.

Iniciativas Sociais: Poderão abrigar iniciativas sociais que promovam a inclusão e o desenvolvimento das comunidades carentes.

A criação de Espaços Esportivos, portanto, vai além do esporte. Representam ferramentas poderosas de transformação social, promovendo a inclusão, o desenvolvimento pessoal e comunitário, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações mais carentes.

Dom Pedro - MA, 17 de janeiro de 2025

Darwin E. A.
Nogueira
Lima

Assinado de forma
digital por Darwin
E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20
10:48:37 -03'00'

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil - CREA
nº 130733250-1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DISPENSA DE LICENCIAMENTO



Nº PROCESSO:	2025104	DATA EMISSÃO:	06/02/2025	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202595	DATA VALIDADE:	06/02/2029	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 23.701.345/0001-78
NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Dom Pedro



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Reforma do Campo de Futebol no Povoado Centro do Estevinho
ENDEREÇO: Nas margens da via principal de acesso ao Pov. Centro do Estevinho, DOM PEDRO (MA) - MA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 157.379.002-82
NOME/RAZÃO SOCIAL: Ailton Mota dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: C2.3: Ginásio de esporte, quadra de esportes e/ou cobertura, piscina e campo de futebol.
PORTE INFORMADO: Não Especificado : 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: GINÁSIO DE ESPORTE, QUADRA DE ESPORTES E/OU COBERTURA E CAMPO DE FUTEBOL.

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
2220	LOCALIZAÇÃO
2221	PERÍMETRO



LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=36WT9DVIJ9GO6AE>

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

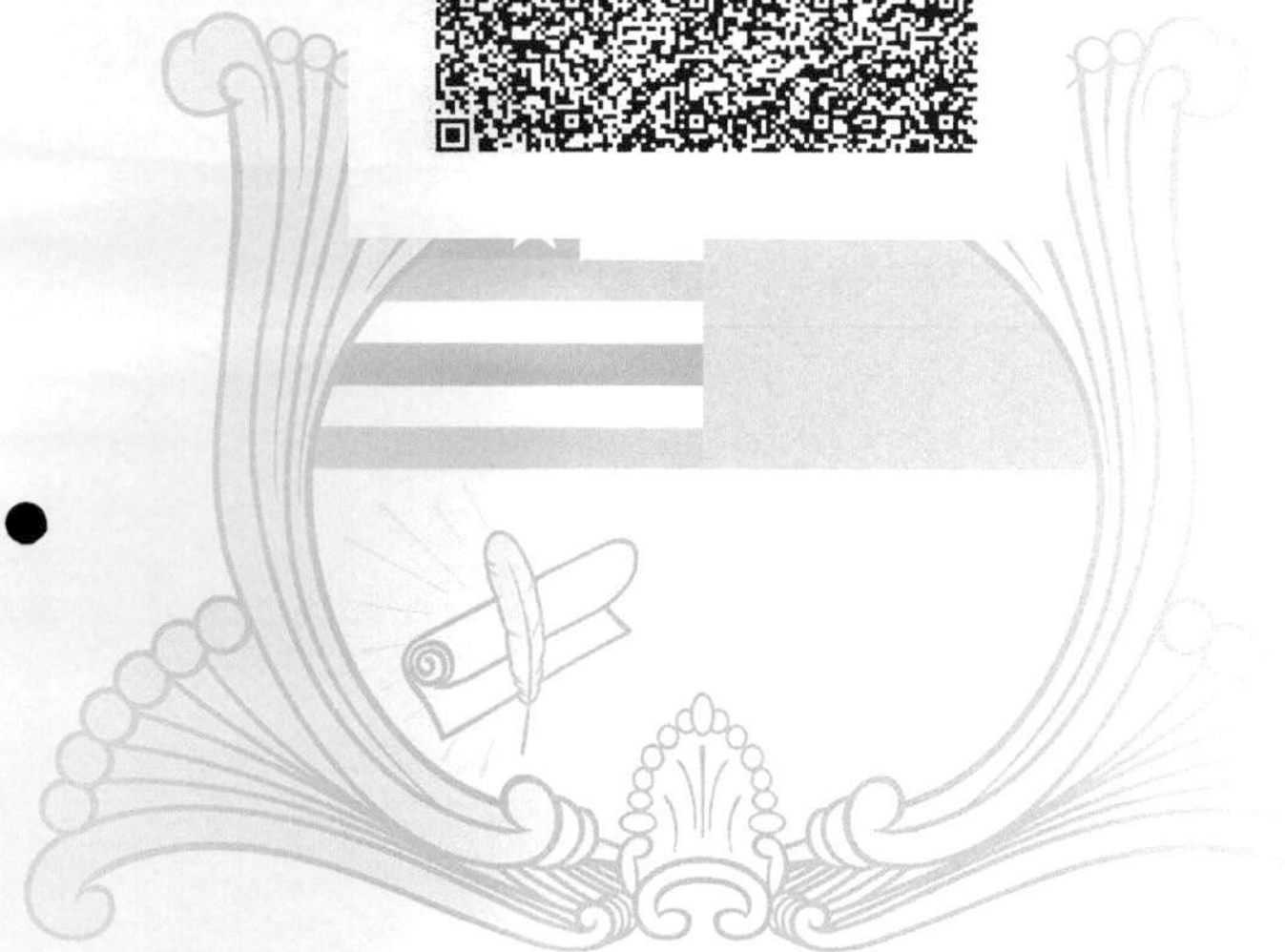
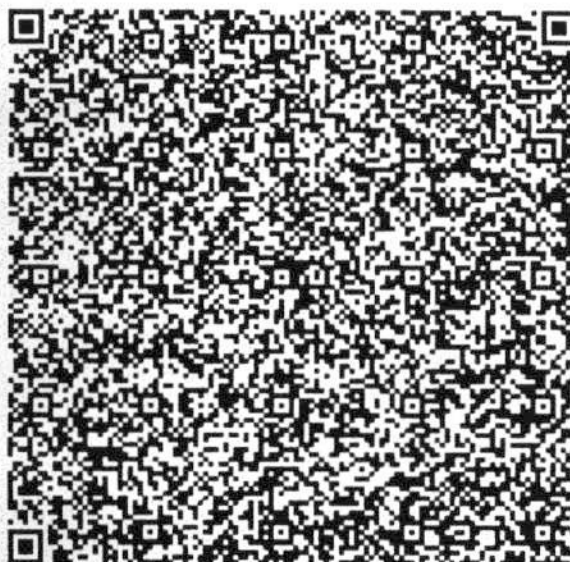
- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
 - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002).
 - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
 - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
 - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
- 1 A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
 - 2 ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
 - 3 FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPÉRIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
 - 4 FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).
 - 5

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 36WT9DV1J9GO6AE
DATA DE EMISSÃO: 6 de fevereiro de 2025 às 15:26:27
LINK PARA VALIDAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=36WT9DV1J9GO6AE&tv=LIC>



Valide com um
smartphone



Documento assinado eletronicamente em 06/02/2025, às 15:26.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 31228507, Código CRC: B75782F3
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 06/02/2025, às 15:26.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 31228507, Código CRC: B75782F3
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DISPENSA DE LICENCIAMENTO



Nº PROCESSO:	2025105	DATA EMISSÃO:	06/02/2025	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202596	DATA VALIDADE:	06/02/2029	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 23.701.345/0001-78
NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Dom Pedro



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Quadra Poliesportiva na Vila São Pedro
ENDEREÇO: Na margem da Estrada de Acesso ao Povoado Vila São Pedro, DOM PEDRO (MA) - MA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 157.379.002-82
NOME/RAZÃO SOCIAL: Ailton Mota dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: C2.3: Ginásio de esporte, quadra de esportes e/ou cobertura, piscina e campo de futebol.
PORTE INFORMADO: Não Especificado : 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: GINÁSIO DE ESPORTE, QUADRA DE ESPORTES E/OU COBERTURA E CAMPO DE FUTEBOL.

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
2222	LOCALIZAÇÃO
2223	PERÍMETRO



LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=GQ2KL5N86Z1Z6AF>

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

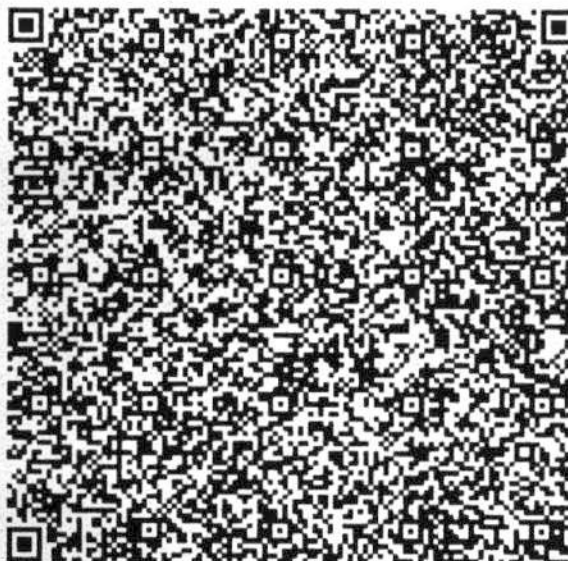
- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
 - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002).
 - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
 - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATORIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
 - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
- 1 A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
 - 2 ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
 - 3 FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPÉRIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
 - 4 FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).
 - 5

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: GQ2KL5N86Z1Z6AF
DATA DE EMISSÃO: 6 de fevereiro de 2025 às 15:48:48
LINK PARA VALIDAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=GQ2KL5N86Z1Z6AF&tv=LIC>



Valide com um
smartphone



Documento assinado eletronicamente em 06/02/2025, às 15:48.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 22173021, Código CRC: B8229ABC
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 06/02/2025, às 15:48.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 22173021, Código CRC: B8229ABC
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



DISPENSA DE PROJETOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Em atendimento ao apontamento registrado no LAE referente à ausência de projetos e itens orçamentários de terraplenagem, esclarece-se que **não há necessidade técnica de execução de serviços de terraplenagem para o empreendimento objeto do Contrato de Repasse MESP nº 964139/2024**, pelos motivos a seguir expostos:

O terreno destinado à implantação do empreendimento apresenta **topografia regular e predominantemente plana**, não sendo identificados desníveis significativos que justifiquem a execução de serviços de corte, aterro, escavação, reaterro, bota-fora ou regularização mecanizada do solo, conforme imagem abaixo:



O projeto foi concebido considerando as condições naturais do terreno existente, **sem necessidade de alteração do perfil topográfico**, sendo suficiente a realização de serviços iniciais de limpeza e preparo superficial do terreno, os quais são inerentes às atividades preliminares da obra.

Ressalta-se que a inexistência de serviços de terraplenagem **não compromete a segurança, estabilidade, funcionalidade ou durabilidade da edificação**, tampouco interfere no atendimento às normas técnicas vigentes e às boas práticas de engenharia.

Dessa forma, **não se fez necessária a elaboração de projeto específico de terraplenagem**, bem como a inclusão de itens orçamentários correspondentes,



evitando custos desnecessários ao empreendimento e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Diante do exposto, fica justificada a **dispensa de projetos e serviços de terraplenagem** para o objeto em questão.

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182

Assinado de forma digital
por DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Dados: 2026.01.22
11:17:31 -03'00'

Responsável Técnico

Darwin E. A. Nogueira Lima

Eng. Civil – CREA 1307332501



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes** - Engenheira Civil do Município, Portaria nº 41/2025 e **Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima**, Assessoria de Engenharia, CREA Nº 130733250-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do PROJETO BÁSICO.

Dom Pedro/MA, 13 de abril de 2026.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

nº 53

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recursar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Amplar defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, em termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026.0413.001/2026 - SEMAFIN

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade da contratação decorre da inexistência de espaço esportivo comunitário público estruturado no município de Dom Pedro/MA, capaz de atender de forma adequada e segura à demanda da população por atividades esportivas, recreativas e de lazer.

1.2. Levantamentos realizados pela Administração Municipal, em conjunto com as Secretarias envolvidas, indicam que os equipamentos esportivos existentes são insuficientes, precários ou inexistentes, não possuindo infraestrutura adequada para a prática regular de esportes, especialmente para crianças, adolescentes, jovens e idosos. Tal cenário resulta em demanda reprimida, ausência de locais apropriados para convivência comunitária e limitação à implementação de políticas públicas voltadas à saúde preventiva, inclusão social e ocupação positiva dos espaços urbanos.

1.3. O município apresenta perfil demográfico com expressiva população jovem e crescente demanda por atividades esportivas organizadas, aliada à necessidade de promoção de hábitos saudáveis, redução do sedentarismo e fortalecimento do convívio social. A ausência de infraestrutura adequada contribui para a subutilização de áreas públicas e dificulta ações permanentes de esporte e lazer.

1.4. Diante desse contexto, identifica-se o problema público concreto, consistente na carência de infraestrutura esportiva comunitária, o que justifica a adoção de solução estruturante, precedida da análise de alternativas técnicas, visando atender de forma eficiente, segura e sustentável à necessidade identificada.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação não consta expressamente no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente vinculada a políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, bem como à disponibilidade de recursos oriundos de programas e transferências específicas.

2.2. Nos termos do art. 20 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, aplicada por analogia, a ausência de previsão no PCA é devidamente justificada, uma vez que a contratação atende a necessidade relevante de interesse público, não sendo possível sua postergação sem prejuízo à coletividade. A contratação será devidamente registrada e compatibilizada nos instrumentos de planejamento subsequentes.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, indispensáveis para garantir

Barbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 122.322.747-0


DARWINE A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 139733290-1



a funcionalidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade do espaço esportivo comunitário, conforme descrito a seguir:

3.2. Capacidade e Funcionalidade Mínima

- O espaço esportivo deverá permitir o uso simultâneo por diferentes públicos, contemplando crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- Deverá comportar a prática de atividades esportivas e recreativas previstas em projeto, com áreas dimensionadas de forma adequada e segura;
- Os ambientes deverão possibilitar uso contínuo pela comunidade, inclusive em períodos noturnos, quando aplicável.

3.3. Padrões de Qualidade e Desempenho

- A execução da obra deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como demais normas aplicáveis à construção civil, segurança e instalações esportivas;
- Os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica, durabilidade e desempenho compatíveis com uso intenso e exposição às condições climáticas locais;
- A obra deverá atender aos níveis mínimos de desempenho, estabilidade, conforto e segurança exigidos para equipamentos públicos.

3.4. Compatibilidade com a Infraestrutura Existente

- A solução adotada deverá ser compatível com a infraestrutura urbana existente, incluindo sistemas de drenagem, rede elétrica, abastecimento de água e acessos;
- O projeto deverá prever integração adequada ao entorno, evitando interferências negativas em vias públicas, imóveis vizinhos e áreas adjacentes.

3.5. Prazos Mínimos de Execução

- A execução da obra deverá obedecer a cronograma físico-financeiro previamente aprovado, com prazos compatíveis com a complexidade do objeto;
- Os prazos deverão considerar etapas de mobilização, execução, testes, correções e entrega definitiva do espaço em condições plenas de uso.

3.6. Condições de Garantia e Manutenção

- A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo legal, conforme previsto no Código Civil e na legislação aplicável às obras públicas;
- Deverão ser asseguradas condições que permitam manutenção simples e econômica, com facilidade de reposição de materiais e componentes;
- A obra deverá ser entregue em conformidade com os projetos, memoriais e especificações técnicas, acompanhada da documentação técnica necessária.

3.7. Critérios de Sustentabilidade Aplicáveis

- A execução deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo gestão adequada de resíduos da construção civil;
- Priorizar o uso de materiais duráveis, de baixa manutenção e com menor impacto ambiental;
- Previsão de soluções que favoreçam a permeabilidade do solo, drenagem eficiente e integração paisagística;

Barbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 023.227.47-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1



- Utilização racional de recursos naturais, especialmente água e energia.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em projeto básico, estudos técnicos preliminares, levantamentos em campo e parâmetros técnicos de engenharia, considerando a dimensão do espaço esportivo comunitário a ser implantado, sua capacidade de atendimento e as funcionalidades previstas.

4.2. As quantidades contemplam todos os serviços e insumos necessários à execução integral da obra, incluindo, entre outros: serviços preliminares, fundações, estruturas, pavimentações, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem, equipamentos esportivos, urbanização, paisagismo e serviços complementares, de modo a garantir a entrega do equipamento público em plenas condições de uso.

4.3. Os quantitativos foram definidos de forma compatível com o porte do empreendimento, evitando superdimensionamentos ou insuficiências, e encontram-se detalhados na planilha orçamentária e nos memoriais técnicos, que integram o processo administrativo da contratação.

4.4. Ressalta-se que as quantidades estimadas refletem a necessidade real da Administração, podendo sofrer ajustes pontuais durante a execução, desde que devidamente justificados e formalizados, nos termos da legislação vigente.

4.5. Conforme levantamento do projeto proposto foram levantadas as quantidades conforme tabela abaixo:

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO		
ESPAÇO ESPORTIVO		
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		
FUNDAÇÃO		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PE-DREIRO. AF_10/2022	M2	43,70
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPES-SURA DE 10 CM	M3	140,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPES-SURA DE 5 CM	M3	70,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESURA DE 5 CM	M3	70,00

Carla Calani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA 122.222.747-0

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA
Engenheira Civil
Crea 130733250-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	50,01
ESTRUTURA		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95
ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00
ALVENARIA E FECHAMENTO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	876,90
REVESTIMENTO		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00
PINTURA		
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,00
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90
EQUIPAMENTOS		
CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
MEIA QUADRA DE BASQUETE		

Barbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.922.747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



FUNDAÇÃO		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00
PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
EQUIPAMENTOS		
TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
PARQUINHO INFANTIL		
FUNDAÇÃO		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,84
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,84
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,84
PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,84
EQUIPAMENTOS		

Barbara Caiani de L. Magalhães

Engenheira Civ

CREA 19112/322.741-U

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00
GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
BRINQUEDO (4,00 X 5,00) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARIQUEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00
BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
BANCO FIXO (0,70 X 1,50) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00
CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
PISTA DE CAMINHADA		
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	613,52
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,52
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,52
PINTURA		
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,52
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	204,72
IMPLANTAÇÃO GERAL		
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	214,22
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	214,22
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	214,22

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.522.747-0

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	167,30
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	291,85
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
BANCO FIXO (0,70 X 1,50) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00
CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00
MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00) M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00
CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00) M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00
INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	40,00
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	20,00
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	340,00

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.329/741-0

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA
Engenheira Civil
Crea 130733290-1



CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	870,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00
POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00

Barbara Caiani de L. Magnik

Engenheira

CREA Nº 112132


DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
DRENAGEM		
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48,00
JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00
CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00
DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CARGAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00
CAMPO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.061,80
BARRACÃO DE OBRA	M2	12,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	6.061,81
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	109,25
MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322-747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.132.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	39,52
VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	92,83
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	185,67
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,67
ARQUIBANCADA EM ALVENARIA		
INFRAESTRUTURA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	19,20
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,98
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,39
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	491,70
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	737,55
FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	98,34
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	90,00
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	216,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	254,08
REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	254,08
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	43,20
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	254,08
PAVIMENTAÇÃO		
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5.750,59
DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M	648,68

Barbara Caiapi de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA 09.112.1922 747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733290-1



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	174,00
ESQUADRIAS		
PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2	6,90
PINTURA		
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	185,65
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	174,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	566,90
TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	2,00
SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA GERAL	M2	6.061,81

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas técnicas disponíveis, avaliando suas características, custos estimados, viabilidade de implantação, riscos e aderência ao interesse público.

5.2. A análise considerou soluções comumente adotadas por entes públicos para oferta de infraestrutura esportiva comunitária, conforme descrito a seguir:

Alternativa 1 – Reforma ou Ampliação de Espaços Existentes: Consiste na recuperação, adequação ou ampliação de áreas esportivas já existentes no município.

Análise: Embora apresente menor custo inicial, essa alternativa mostrou-se tecnicamente limitada, em razão da inexistência ou precariedade das estruturas disponíveis, além de restrições físicas que impedem a ampliação adequada. A solução não atenderia plenamente à demanda reprimida nem garantiria segurança, acessibilidade e multifuncionalidade.

Alternativa 2 – Implantação de Estruturas Modulares ou Temporárias: Consiste na instalação de equipamentos esportivos modulares ou desmontáveis.

Análise: Essa alternativa possui execução mais rápida, porém apresenta menor durabilidade, maior custo de manutenção ao longo do tempo e limitações quanto à capacidade de uso e diversidade de atividades esportivas. Além disso, não oferece a robustez necessária para uso contínuo e intenso pela comunidade.

Bárbara Cajani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1



Alternativa 3 – Parcerias ou Uso Compartilhado de Espaços Privados ou Escolares: Consiste na utilização de estruturas pertencentes a instituições privadas ou unidades escolares.

Análise: Apesar de reduzir o investimento inicial, essa alternativa impõe restrições de acesso, dependência de terceiros, limitações de horário e dificuldades operacionais, além de não assegurar controle pleno da Administração sobre o uso do espaço.

Alternativa 4 – Construção de Espaço Esportivo Comunitário Público: Consiste na implantação de novo equipamento público, projetado especificamente para atender à demanda identificada.

Análise: Esta alternativa apresenta melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo, maior durabilidade, segurança, capacidade de atendimento e possibilidade de uso multifuncional. Permite controle integral pela Administração, facilita a manutenção e assegura atendimento contínuo à população.

5.3. Síntese Comparativa das Alternativas

Alternativa	Custo Inicial	Durabilidade	Capacidade de Atendimento	Controle da Administração
Reforma/Ampliação	Médio	Baixa	Limitada	Parcial
Estrutura Modular	Médio	Baixa	Média	Integral
Parcerias/Uso Compartilhado	Baixo	Variável	Limitada	Baixo
Construção de Novo Espaço	Maior	Alta	Alta	Integral

5.4. Diante da análise realizada, conclui-se que a **construção de espaço esportivo comunitário público** é a alternativa **tecnicamente mais adequada e vantajosa**, atendendo de forma plena à necessidade identificada e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de julho de 2025, com encargos sociais sem desoneração,

6.2. Os valores estimados foram de **R\$ 1.915.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais)**.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1



7.1. A opção pela construção de espaço esportivo comunitário público mostrou-se a mais vantajosa sob os critérios de custo-benefício, durabilidade, segurança, capacidade de atendimento e sustentabilidade operacional.

7.2. Embora demande investimento inicial superior, a solução apresenta menores custos de manutenção, maior vida útil, possibilidade de múltiplos usos e impacto social permanente, reduzindo riscos operacionais e garantindo atendimento contínuo à coletividade, o que não seria plenamente alcançado pelas alternativas analisadas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto não comporta parcelamento, uma vez que se trata de obra de engenharia cujo resultado final depende da execução integrada e sequencial dos serviços. O parcelamento comprometeria a funcionalidade, a responsabilidade técnica, a compatibilidade dos sistemas construtivos e a economicidade da contratação.

8.2. Ressalta-se que etapas de execução da obra não se confundem com parcelamento do objeto, sendo estas inerentes ao cronograma físico-financeiro.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação e implantação do espaço esportivo comunitário, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.2. Resultados Sociais

- Ampliação do acesso da população a atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- Promoção da inclusão social, especialmente de crianças, adolescentes e jovens;
- Fortalecimento do convívio comunitário e da ocupação positiva dos espaços públicos;
- Contribuição para a redução de situações de vulnerabilidade social.

9.3. Resultados na Saúde e Qualidade de Vida

- Estímulo à prática regular de atividades físicas;
- Redução do sedentarismo e prevenção de doenças relacionadas;
- Melhoria da saúde física e mental da população atendida.

9.4. Resultados Urbanos e Patrimoniais

- Valorização do espaço urbano e melhoria da paisagem local;
- Requalificação de área pública, promovendo uso ordenado e seguro;
- Preservação do patrimônio público por meio de infraestrutura durável e adequada.

9.5. Resultados Operacionais e Administrativos

- Disponibilização de equipamento público funcional, seguro e de fácil manutenção;
- Otimização da gestão municipal de esporte e lazer;
- Redução de custos futuros com soluções improvisadas ou temporárias.

9.6. Resultados de Longo Prazo

- Consolidação de políticas públicas permanentes de esporte, lazer e inclusão social;
- Geração de benefícios contínuos à coletividade, com impacto positivo sustentável;

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA MA 112.922.747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1



- Melhoria dos indicadores sociais e de qualidade de vida no município.

9.7. Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação contribui diretamente para o atendimento do interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento social previstos na legislação vigente.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a adequada implementação da contratação e execução do objeto, caberá à Administração adotar, previamente e durante a execução contratual, as seguintes providências:

a) Providências Pré-Contratuais

- Formalizar a demanda e a autorização da contratação pela autoridade competente;
- Assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da obra;
- Aprovar o projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária;
- Definir o regime de execução, critérios de medição e pagamento;
- Providenciar as licenças, autorizações e alvarás necessários, quando aplicáveis;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.

b) Providências Durante a Execução Contratual

- Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando a conformidade com o projeto, cronograma e especificações técnicas;
- Registrar ocorrências, medições e eventuais ajustes necessários;
- Exigir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e técnicas;
- Autorizar medições e pagamentos somente após a comprovação da execução dos serviços;
- Promover a gestão adequada de riscos, adotando medidas corretivas quando necessário.

c) Providências Pós-Execução

- Realizar o recebimento provisório e definitivo da obra, conforme a legislação aplicável;
- Verificar a entrega da documentação técnica final (as built, ART/RRT, manuais e garantias);
- Integrar o equipamento esportivo à estrutura administrativa municipal;
- Planejar e executar ações de operação, manutenção e conservação do espaço;
- Promover a disponibilização do equipamento à comunidade, conforme diretrizes da política pública municipal.

10.2. Dessa forma, as providências elencadas visam assegurar a regularidade, eficiência, controle e plena funcionalidade da contratação, garantindo o atendimento ao interesse público.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a plena execução e funcionamento do espaço esportivo comunitário, foram

Barbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA N° 112.322-747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1



analisadas as possíveis **contratações correlatas e interdependentes**, conforme definido a seguir:

11.2. Consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem **objeto similar ou complementar**, mas que não são condição indispensável para a execução da obra principal. Para o presente objeto, destacam-se:

- Contratação futura de serviços de manutenção predial e conservação do espaço esportivo;
- Eventual contratação de serviços de limpeza e zeladoria após a entrega do equipamento;
- Aquisição de materiais esportivos e equipamentos acessórios não incorporados à obra;
- Contratação de serviços para programação esportiva e recreativa, quando da entrada em operação do espaço.

11.3. Tais contratações poderão ocorrer de forma independente, não interferindo diretamente na execução da obra, mas contribuindo para sua adequada utilização e conservação.

11.4. São consideradas interdependentes as contratações cuja execução depende diretamente da conclusão do objeto principal. Para o presente caso:

- Não foram identificadas contratações interdependentes obrigatórias, uma vez que a obra contempla a implantação completa da infraestrutura necessária ao funcionamento do espaço esportivo comunitário;
- As instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e equipamentos essenciais estão incluídas no escopo da presente contratação.

11.5. A inexistência de contratações interdependentes obrigatórias permite que a execução do objeto ocorra de forma autônoma e contínua, reduzindo riscos de atrasos, sobreposição de contratos ou dependência de terceiros.

11.6. Assim, conclui-se que a contratação é autossuficiente, não havendo prejuízo à sua execução ou funcionalidade pela ausência de contratações interdependentes.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, analisa-se a viabilidade da contratação da obra para implantação de espaço esportivo comunitário, considerando os aspectos técnico, operacional, econômico-financeiro e de adequação à necessidade identificada.

12.2. A contratação é tecnicamente **viável**, pois envolve serviços de engenharia amplamente difundidos e padronizados, tais como terraplenagem, fundações, estruturas, pavimentações, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem, urbanização e implantação de equipamentos esportivos. Existem normas técnicas consolidadas, especialmente as ABNT/NBR aplicáveis, além de ampla disponibilidade de empresas e profissionais habilitados no mercado regional, o que assegura a adequada execução, fiscalização e controle da obra.

12.3. Do ponto de vista operacional, a contratação é plenamente exequível, podendo ser realizada por meio de procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto, nos termos

Bárbara Coianí de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA MA 112.322-747-6

DARWIN A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1



da Lei nº 14.133/2021. A execução poderá ocorrer conforme cronograma físico-financeiro definido, sem necessidade de tecnologias complexas ou logística especializada. Após a conclusão, a operação do espaço esportivo demandará rotinas simples de gestão e manutenção, passíveis de absorção pela estrutura administrativa municipal.

12.4. A viabilidade econômico-financeira é evidenciada pela compatibilidade entre o custo estimado da obra e os benefícios sociais gerados. O investimento apresenta relação custo-benefício favorável a médio e longo prazo, considerando a durabilidade da infraestrutura, os baixos custos de manutenção e o impacto positivo contínuo para a coletividade. A contratação poderá ser custeada por recursos próprios, transferências voluntárias, convênios ou outras fontes legalmente disponíveis.

12.5. A solução proposta está diretamente alinhada ao problema público identificado, consistente na carência de infraestrutura esportiva comunitária adequada. A implantação do espaço esportivo atende às demandas por esporte, lazer, inclusão social e promoção da saúde, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para a implementação de políticas públicas permanentes.

12.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, adequada e justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente.

13 – RESPONSÁVEIS

Dom Pedro/MA, 15 de abril de 2026.

Barbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil

Barbara Caiani de Lima Magalhaes
CREA Nº 112.322.747-0

Barbara Caiani de Lima Magalhaes

Engenheira Civil do município

Portaria nº 41/2025

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Eng. Darwin Lima
CREA Nº 130733250-1

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30



Equipe de Planejamento

Eng. Barbara Caiani de Lima Magalhaes
Eng. Darwin Lima



Objeto Detalhado

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO EM DOM PEDRO

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atrasos decorrentes de entraves na emissão de licenças e alvarás

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Postergam o início das obras, causando impacto no cronograma e possíveis custos adicionais.

Ações Preventivas

Antecipar a solicitação de todas as licenças e verificar pendências documentais.

Mapear junto aos órgãos competentes requisitos e prazos de concessão com antecedência.

Ações de Contingência

Negociar extensão de prazo contratual e planejar reprogramação do cronograma.

Comunicação imediata aos stakeholders sobre possíveis impactos e revisão de prioridades para etapas subsequentes.

Responsável

Amanda Dias Oliveira – Equipe de Planejamento

Amanda Dias Oliveira – Equipe de Planejamento

Responsável

Eng. Darwin Lima – Engenharia

Eng. Darwin Lima – Engenharia

Risco Alto - Possíveis interrupções de fornecimento de materiais de construção

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Causa paralisação parcial ou total da obra e elevação dos custos.

Ações Preventivas

Exigir planejamento logístico detalhado do fornecedor, verificando alternativas de suprimento.

Incluir cláusulas contratuais de responsabilização e previsão de estoque mínimo em obra.

Ações de Contingência

Buscar fornecedores alternativos ou soluções emergenciais de abastecimento.

Reprogramar atividades para evitar paralisação total enquanto se normaliza a entrega dos materiais.

Responsável

Amanda Dias Oliveira – Equipe de Planejamento

RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Responsável

Amanda Dias Oliveira – Equipe de Planejamento

Eng. Darwin Lima – Engenharia

Risco Médio - Execução em desacordo com o projeto técnico

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Resulta em necessidade de retrabalho, atrasos e custos adicionais, além de risco de reprovação em fiscalizações.

Ações Preventivas

Prever fiscalização rigorosa e cronogramas de inspeção técnica ao longo da obra.

Estabelecer treinamentos e reuniões técnicas prévias à execução.

Ações de Contingência

Solicitar a imediata correção dos serviços incompatíveis com o projeto, aplicando penalidades se previsto em contrato.

Acionar equipe técnica para análise de impactos e adaptações no cronograma.

Responsável

Eng. Darwin Lima – Engenharia

Eng. Darwin Lima – Engenharia

Responsável

Eng. Darwin Lima – Engenharia

Eng. Darwin Lima – Engenharia

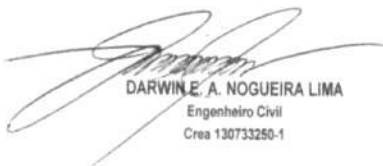


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dom Pedro - MA, 15 de abril de 2026.

Barbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322-747-0

Barbara Caiani de Lima Magalhaes
Engenheira Civil do município
Portaria nº 41/2025


DARWINE A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Eng. Darwin Lima
CREA-MA nº 1307332501
Assessoria de Engenharia

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGIA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A Excelentíssima Senhora

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2026

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV.
CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024

FEVEREIRO DE 2026

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.....	4
6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	4
7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	4
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
10. DA SUBCONTRATAÇÃO	9
11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	9
12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	11
13. DO PAGAMENTO.....	11
14. REAJUSTE	13
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	17
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	20
18. ANEXOS	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024** com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA.

1.2 O **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024**, contempla a seguinte obra:

- Construção de Espaço Esportivo Comunitário – Vila Roseana

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS** em Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

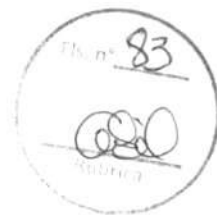
3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – construção predial – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A concorrência eletrônica ocorrerá na modalidade de licitação conforme a decisão da comissão de contratação, sendo utilizada para a obra/construção, sendo conduzida de forma digital, o que garante maior transparência e competitividade. Ela permite que os fornecedores apresentem suas propostas e lances em tempo real, promovendo uma disputa mais dinâmica e eficiente.

5.2. O regime de execução será por empreitada por preço global (EPG) referente à contratação de uma obra ou serviço por um preço fixo e total. Esse modelo será adotado pois as quantidades dos serviços a serem executados foram definidos, com projeto detalhado para minimizar incertezas na orçamentação. O pagamento ao contratado ocorrerá após a conclusão de cada etapa previamente definida, facilitando a fiscalização e reduzindo a necessidade de ajustes contratuais.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

7.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

8.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 9.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 9.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

9.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

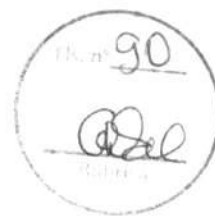
11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

11.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

12.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

12.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

12.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

12.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

12.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

12.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

12.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

13.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

15.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

15.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

16.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do (s) responsável (is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

16.1.3. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico - Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M ²	560,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M ²	350,76
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M ²	2.300,23

b) Capacidade Técnico - Profissional: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE
GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M ²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M ²
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M ²

16.1.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

16.1.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

16.1.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

17. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

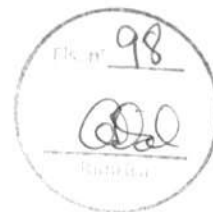
a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante

ILG = ----- >= 1,0

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Ativo Circulante

ILC = ----- >= 1,0

Passivo Circulante

Solvência (SO)

Ativo Total

SO = ----- > 1,0

Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

a.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

17.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

17.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

17.1.4. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.1.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

17.1.6. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

18.1. O custo estimado da contratação do objeto é de **R\$ 1.915.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais).**

19. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - PROJETOS

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO IV - ART

Dom Pedro - MA, 09 de fevereiro de 2026.

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA: 66277230182
2

Assinado de forma digital
por DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA: 66277230182
Dados: 2026.02.09
11:22:41 -03'00'

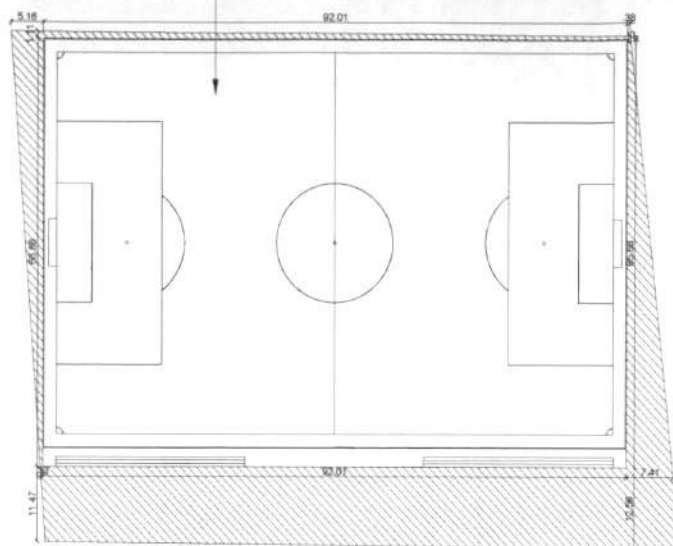
Eng^a. Darwin E. A. Nogueira Lima
CREA/MA Nº 130733250-1



CONSTRUÇÃO CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO

LONGITUDE UTM: 563457.00 m E

LONGITUDE UTM: 9438386.00 m E



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESC: 1/750

CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO

Escreva uma descrição para seu mapa

Legenda

QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DO ESTEVINHO

Google Earth

LOCALIZAÇÃO
ESC: Sem Escala



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento e Regeneração

NOGUEIRA LIMA

AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUIS - MA, CEP: 65075-400
FONE: (98) 3303.2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

ÁREA DO TERRENO:
7.781,41m²

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E
SITUAÇÃO

ENDEREÇO:
CENTRO DO ESTEVINHO - DOM PEDRO - MA

DESENHO:
MARCELLA

FASE:
EXECUTIVO

REVISÃO:
00

ESCALA DE PLOTAGEM:
1000:800

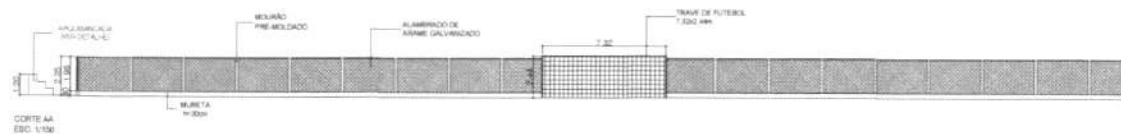
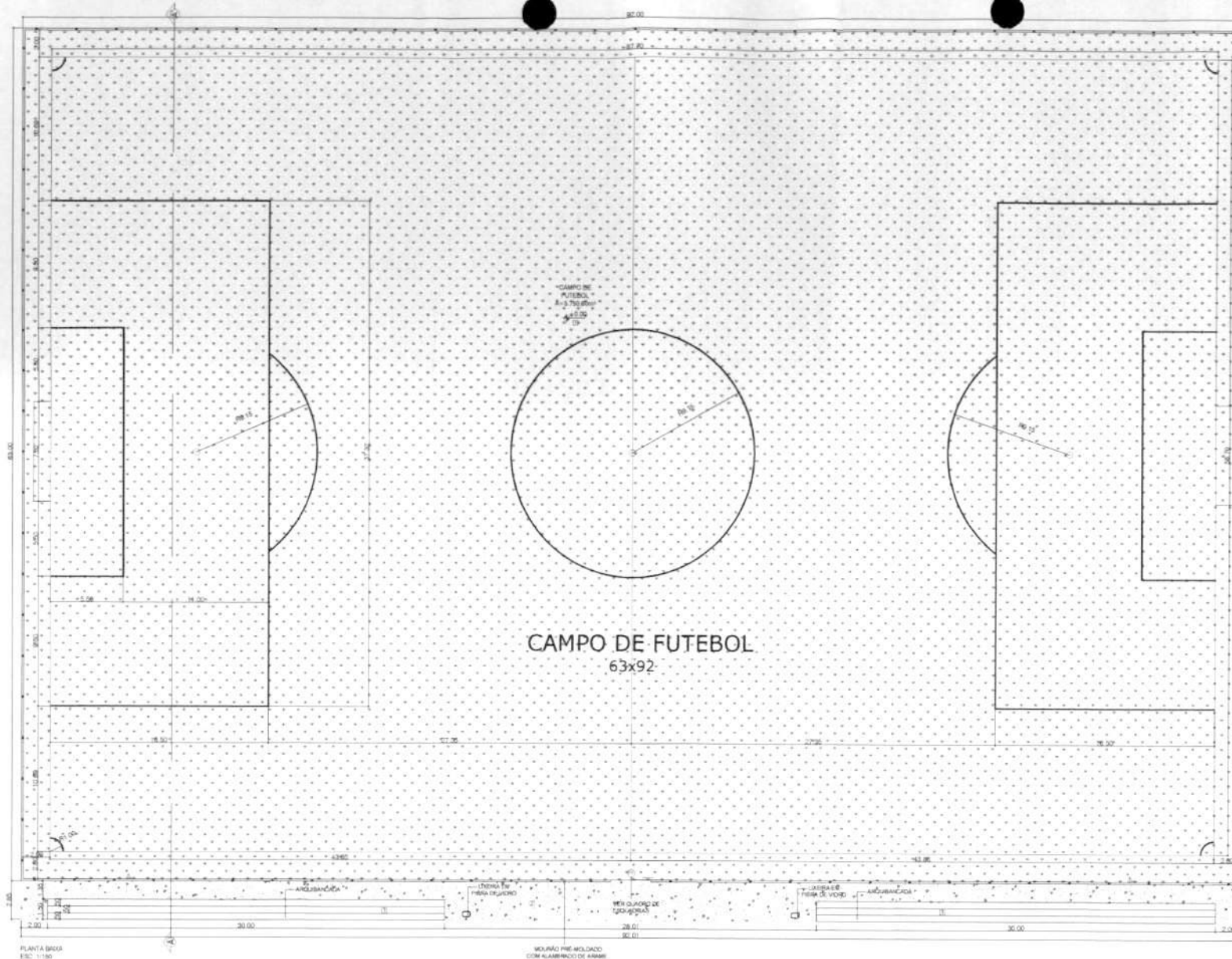
ESCALA DE DESENHO:
1:800

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ASSINATURA/CARIMBO:

DATA:
AGO/2025

PRANCHA:
01/02

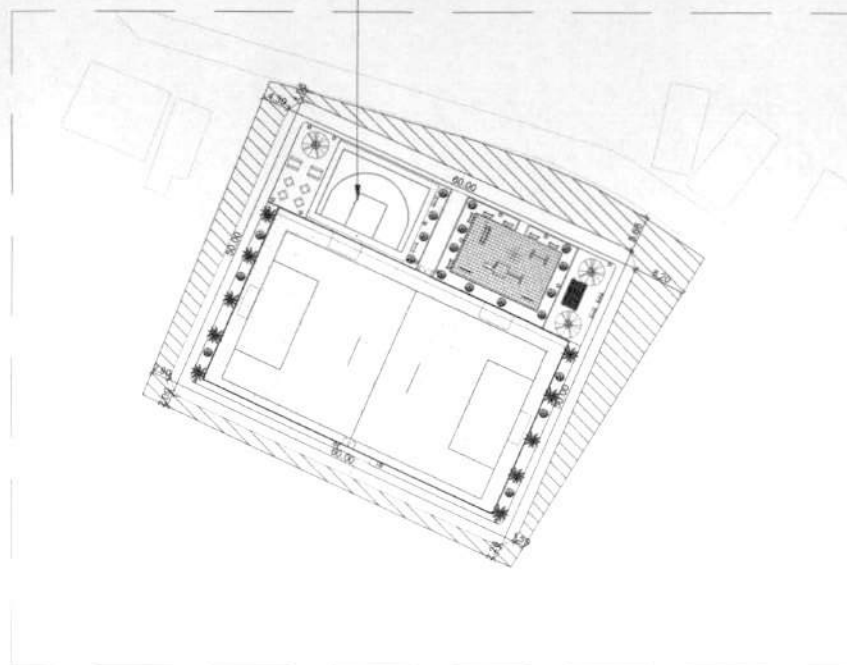


QUADRO DE ESQUADRIAS			
PORTAS			
Nº	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
1	1	2.00	2.00
2	1	2.00	2.00
QUADRO DE ACABAMENTOS			
Nº	IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONCRETO	1	m³
2	ALUMINUM	1	m²
3	ALUMINUM	1	m²
4	ALUMINUM	1	m²
5	ALUMINUM	1	m²
6	ALUMINUM	1	m²
7	ALUMINUM	1	m²
8	ALUMINUM	1	m²
9	ALUMINUM	1	m²
10	ALUMINUM	1	m²
11	ALUMINUM	1	m²
12	ALUMINUM	1	m²
13	ALUMINUM	1	m²
14	ALUMINUM	1	m²
15	ALUMINUM	1	m²
16	ALUMINUM	1	m²
17	ALUMINUM	1	m²
18	ALUMINUM	1	m²
19	ALUMINUM	1	m²
20	ALUMINUM	1	m²
21	ALUMINUM	1	m²
22	ALUMINUM	1	m²
23	ALUMINUM	1	m²
24	ALUMINUM	1	m²
25	ALUMINUM	1	m²
26	ALUMINUM	1	m²
27	ALUMINUM	1	m²
28	ALUMINUM	1	m²
29	ALUMINUM	1	m²
30	ALUMINUM	1	m²
31	ALUMINUM	1	m²
32	ALUMINUM	1	m²
33	ALUMINUM	1	m²
34	ALUMINUM	1	m²
35	ALUMINUM	1	m²
36	ALUMINUM	1	m²
37	ALUMINUM	1	m²
38	ALUMINUM	1	m²
39	ALUMINUM	1	m²
40	ALUMINUM	1	m²
41	ALUMINUM	1	m²
42	ALUMINUM	1	m²
43	ALUMINUM	1	m²
44	ALUMINUM	1	m²
45	ALUMINUM	1	m²
46	ALUMINUM	1	m²
47	ALUMINUM	1	m²
48	ALUMINUM	1	m²
49	ALUMINUM	1	m²
50	ALUMINUM	1	m²
51	ALUMINUM	1	m²
52	ALUMINUM	1	m²
53	ALUMINUM	1	m²
54	ALUMINUM	1	m²
55	ALUMINUM	1	m²
56	ALUMINUM	1	m²
57	ALUMINUM	1	m²
58	ALUMINUM	1	m²
59	ALUMINUM	1	m²
60	ALUMINUM	1	m²
61	ALUMINUM	1	m²
62	ALUMINUM	1	m²
63	ALUMINUM	1	m²
64	ALUMINUM	1	m²
65	ALUMINUM	1	m²
66	ALUMINUM	1	m²
67	ALUMINUM	1	m²
68	ALUMINUM	1	m²
69	ALUMINUM	1	m²
70	ALUMINUM	1	m²
71	ALUMINUM	1	m²
72	ALUMINUM	1	m²
73	ALUMINUM	1	m²
74	ALUMINUM	1	m²
75	ALUMINUM	1	m²
76	ALUMINUM	1	m²
77	ALUMINUM	1	m²
78	ALUMINUM	1	m²
79	ALUMINUM	1	m²
80	ALUMINUM	1	m²
81	ALUMINUM	1	m²
82	ALUMINUM	1	m²
83	ALUMINUM	1	m²
84	ALUMINUM	1	m²
85	ALUMINUM	1	m²
86	ALUMINUM	1	m²
87	ALUMINUM	1	m²
88	ALUMINUM	1	m²
89	ALUMINUM	1	m²
90	ALUMINUM	1	m²
91	ALUMINUM	1	m²
92	ALUMINUM	1	m²
93	ALUMINUM	1	m²
94	ALUMINUM	1	m²
95	ALUMINUM	1	m²
96	ALUMINUM	1	m²
97	ALUMINUM	1	m²
98	ALUMINUM	1	m²
99	ALUMINUM	1	m²
100	ALUMINUM	1	m²

Nogueira Lima			
PROJETO		TÍTULO	
PROJETO DE ARQUITETURA		CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	
CLIENTE		ÁREA DO TERRENO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		6.061,72m²	
ENCOMENDADO		CONTEÚDO	
CENTRO DE ESPORTES - DOM PEDRO - MA		PLANTA DE ALVENARIA	
DESENHADO		ESCALA DE POTÊNCIA	
MARCILLA		1000/150	
REVISADO		ESCALA DE DESENHO	
1000/150		1:150	
REVISADO TÉCNICO		DATA	
Daniel E. A. Nogueira Lima		AGO/2025	
ASSINATURA/CARIMBO		FOLHA	
02/02		02/02	



CONSTRUÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - VILA SÃO PEDRO
LONGITUDE UTM: 557200.00 m E
LATITUDE UTM: 9441462.00 m S



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESC: 1/750

ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - VILA SÃO PEDRO

Escolha uma localização para sua obra

Legenda

7 ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - VILA SÃO PEDRO

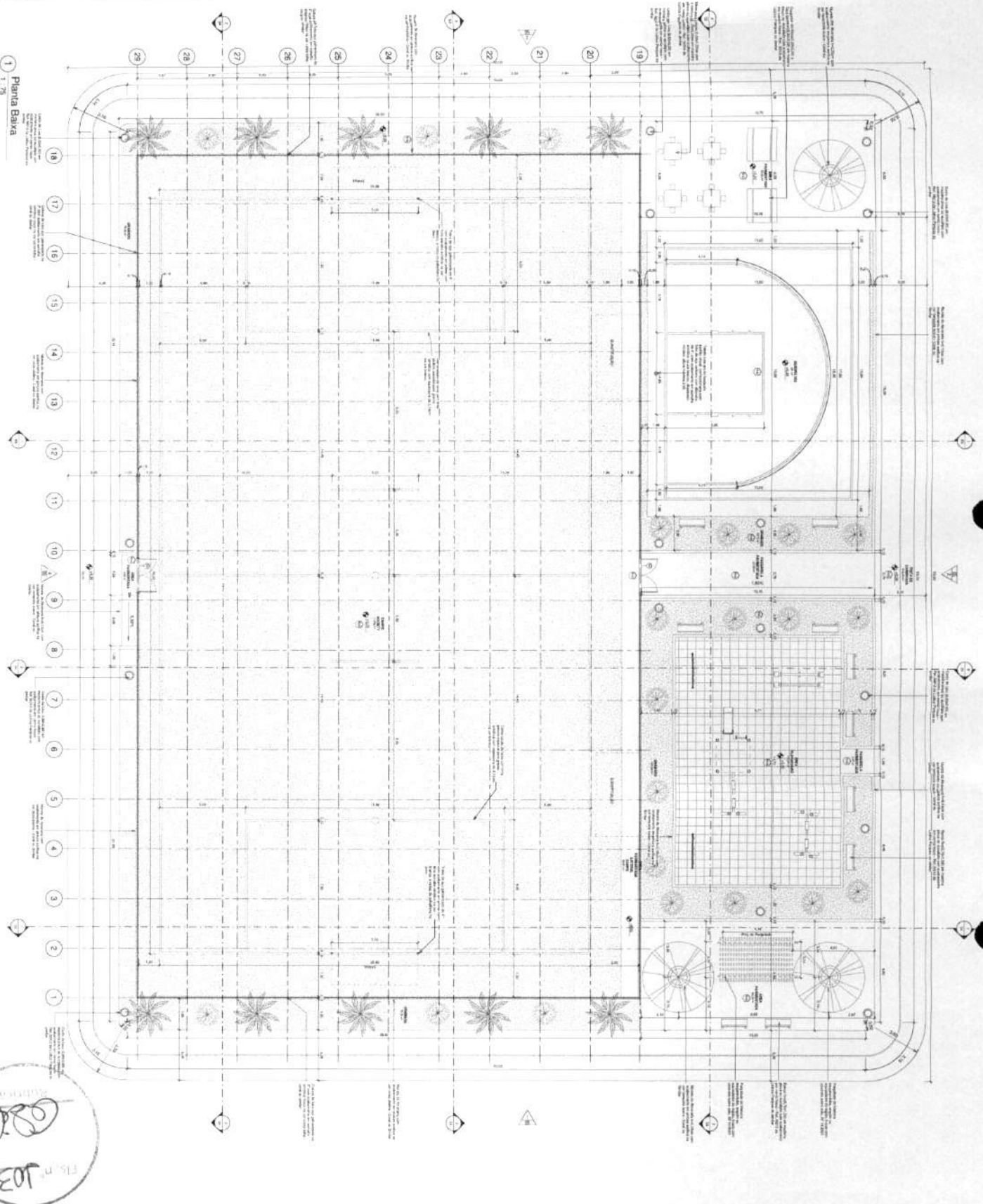
Google Earth

LOCALIZAÇÃO
ESC: Sem Escala



 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento		NOGUEIRA LIMA Av. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814 SÃO LUIS - MA, CEP: 65075-400 FONE: (98) 3303.2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	
PROJETO: ARQUITETÔNICO		TÍTULO: CONSTRUÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - VILA SÃO PEDRO - MODELO A	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	ÁREA DO TERRENO: 3.488,31m ²	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
ENDEREÇO: VILA SÃO PEDRO - DOM PEDRO - MA	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:800	ESCALA DE DESENHO: 1:800	
DESENHO: MARCELLA	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	DATA: AGO/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Darwin E. A. Nogueira Lima ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733/2015-1	ASSINATURA/CARIMBO:	PRANCHA: 01/11	

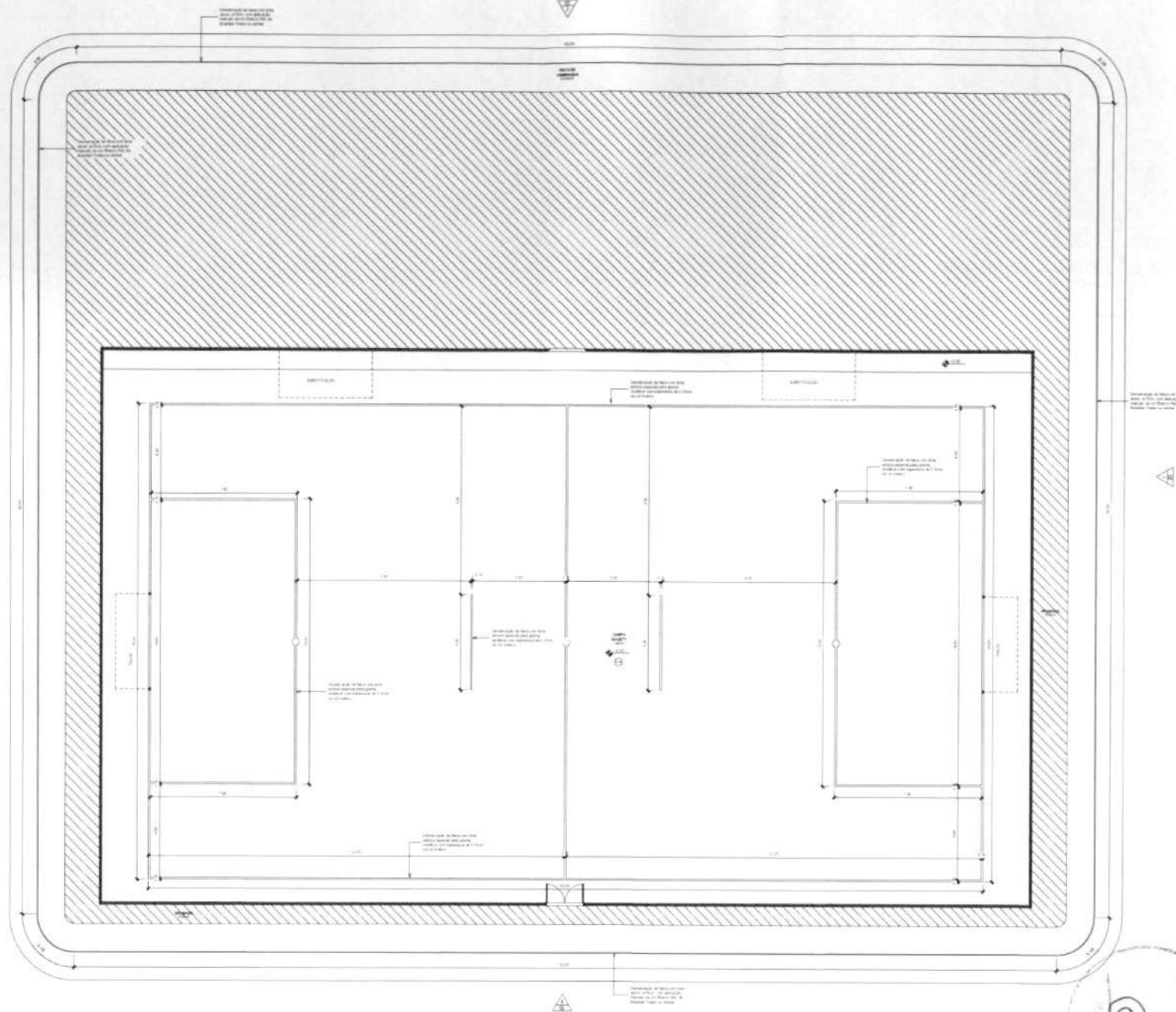
Planta Baixa



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Obra de Arte	1000000	1000000
2	1	Obra de Arte	1000000	1000000
3	1	Obra de Arte	1000000	1000000
4	1	Obra de Arte	1000000	1000000
5	1	Obra de Arte	1000000	1000000
6	1	Obra de Arte	1000000	1000000
7	1	Obra de Arte	1000000	1000000
8	1	Obra de Arte	1000000	1000000
9	1	Obra de Arte	1000000	1000000
10	1	Obra de Arte	1000000	1000000
11	1	Obra de Arte	1000000	1000000
12	1	Obra de Arte	1000000	1000000
13	1	Obra de Arte	1000000	1000000
14	1	Obra de Arte	1000000	1000000
15	1	Obra de Arte	1000000	1000000
16	1	Obra de Arte	1000000	1000000
17	1	Obra de Arte	1000000	1000000
18	1	Obra de Arte	1000000	1000000
19	1	Obra de Arte	1000000	1000000
20	1	Obra de Arte	1000000	1000000
21	1	Obra de Arte	1000000	1000000
22	1	Obra de Arte	1000000	1000000
23	1	Obra de Arte	1000000	1000000
24	1	Obra de Arte	1000000	1000000
25	1	Obra de Arte	1000000	1000000
26	1	Obra de Arte	1000000	1000000
27	1	Obra de Arte	1000000	1000000
28	1	Obra de Arte	1000000	1000000
29	1	Obra de Arte	1000000	1000000

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Obra de Arte	1000000	1000000
2	1	Obra de Arte	1000000	1000000
3	1	Obra de Arte	1000000	1000000
4	1	Obra de Arte	1000000	1000000
5	1	Obra de Arte	1000000	1000000
6	1	Obra de Arte	1000000	1000000
7	1	Obra de Arte	1000000	1000000
8	1	Obra de Arte	1000000	1000000
9	1	Obra de Arte	1000000	1000000
10	1	Obra de Arte	1000000	1000000
11	1	Obra de Arte	1000000	1000000
12	1	Obra de Arte	1000000	1000000
13	1	Obra de Arte	1000000	1000000
14	1	Obra de Arte	1000000	1000000
15	1	Obra de Arte	1000000	1000000
16	1	Obra de Arte	1000000	1000000
17	1	Obra de Arte	1000000	1000000
18	1	Obra de Arte	1000000	1000000
19	1	Obra de Arte	1000000	1000000
20	1	Obra de Arte	1000000	1000000
21	1	Obra de Arte	1000000	1000000
22	1	Obra de Arte	1000000	1000000
23	1	Obra de Arte	1000000	1000000
24	1	Obra de Arte	1000000	1000000
25	1	Obra de Arte	1000000	1000000
26	1	Obra de Arte	1000000	1000000
27	1	Obra de Arte	1000000	1000000
28	1	Obra de Arte	1000000	1000000
29	1	Obra de Arte	1000000	1000000

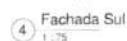
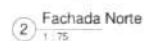
PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTES DA CIDADE DE SÃO PAULO



1 Planta Baixa - Marcação Campo/Pista
1:75



PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)		MINISTÉRIO DO ESPORTE	
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A			
PROJETO	Desenho	DE	03
PROJETO	Desenho	DE	03



- CAMPO SOCIETY
- CAMPO DE FUTEBOL
- PASSARELA PARABENTICA
- PISTA DE CAMBADA
- CAMPO DE JOGO
- AREA PARABENTICA
- AREA PLAYGROUND

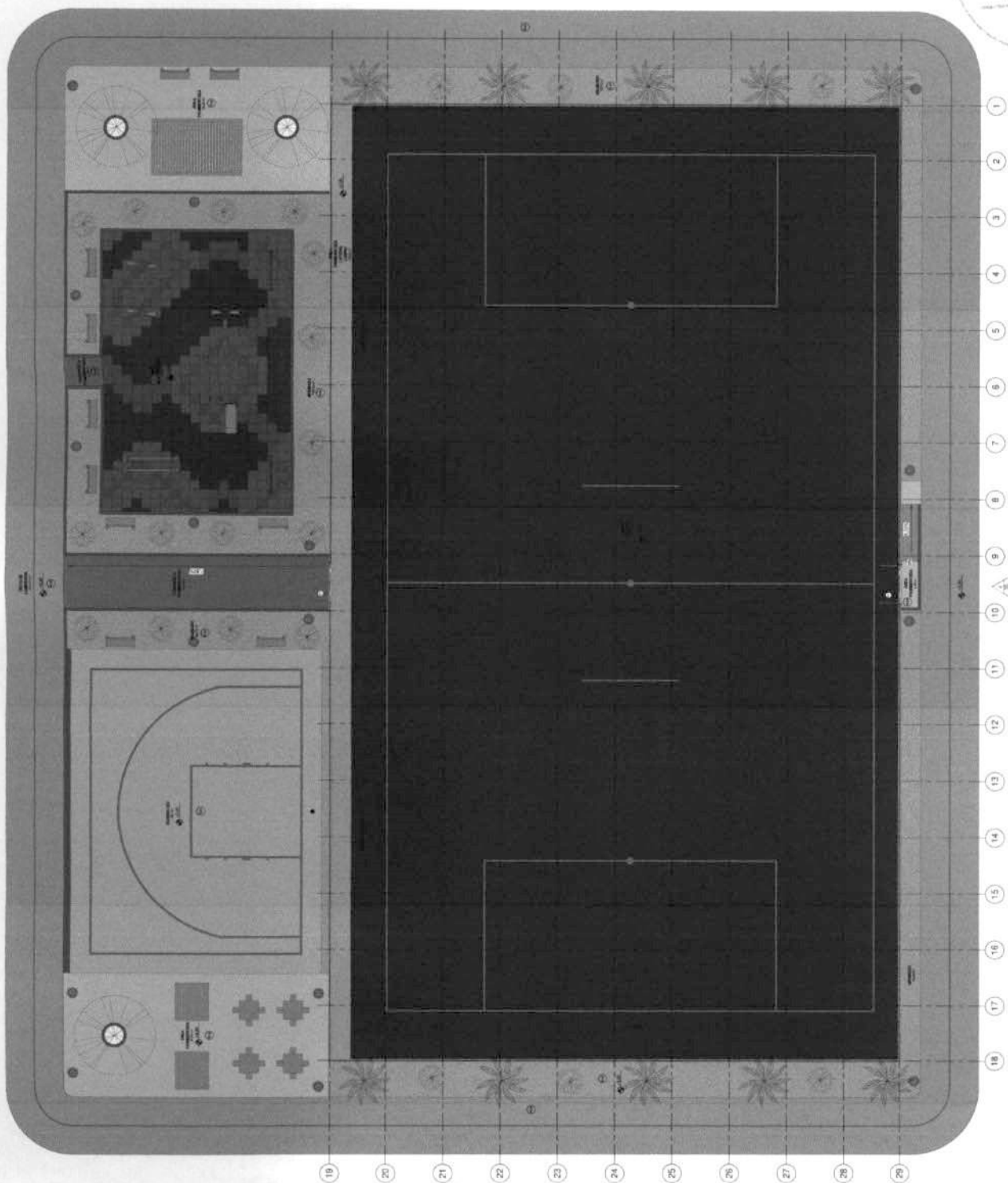
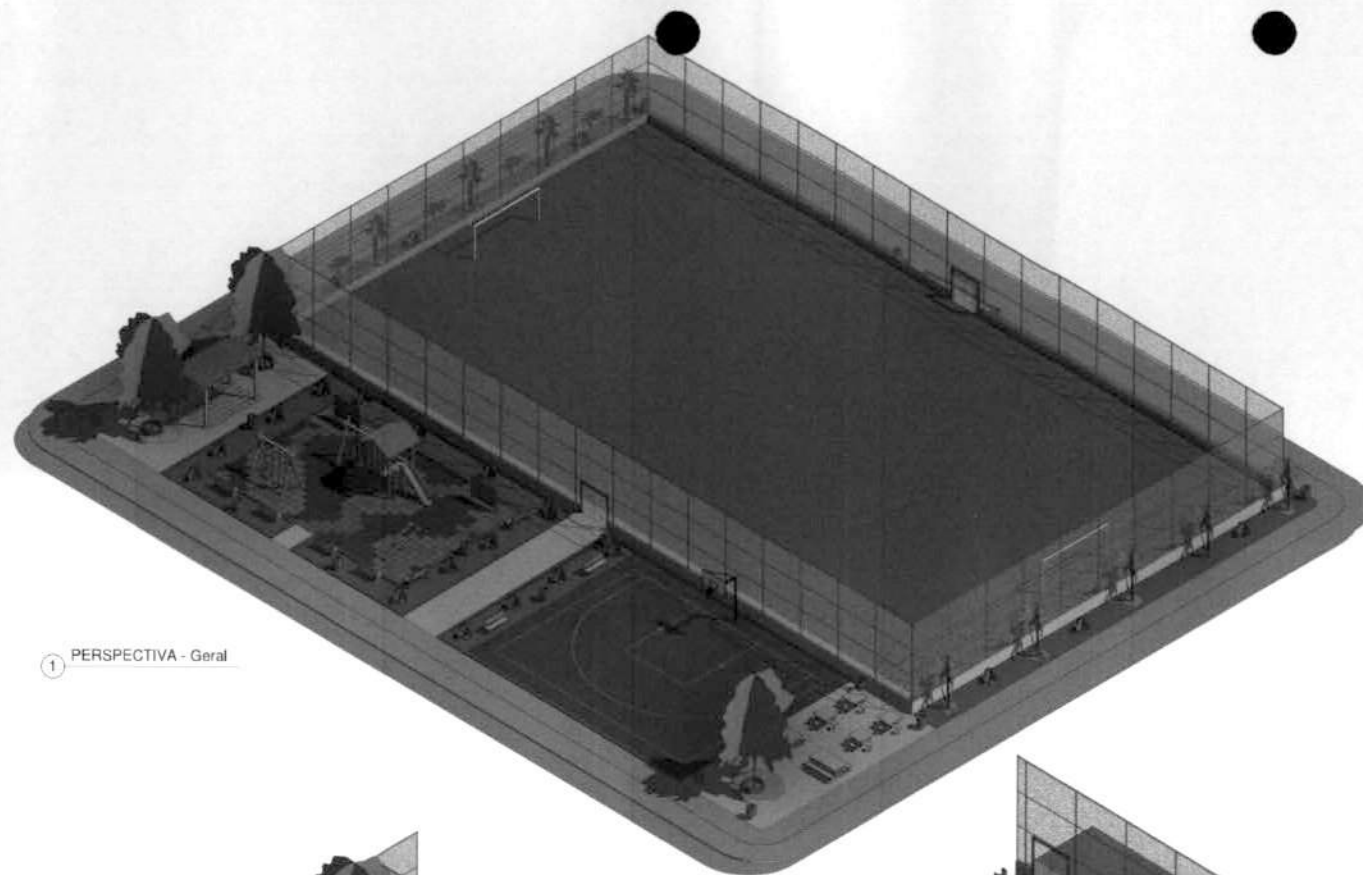
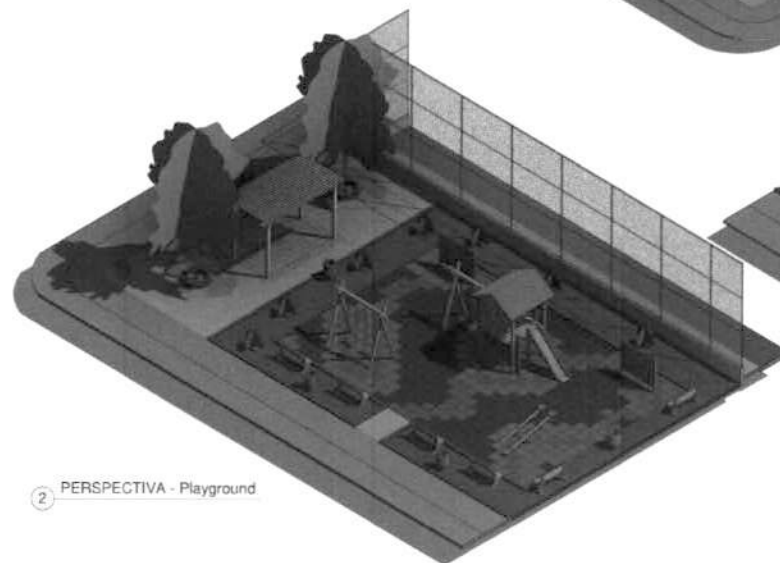


Tabela de Áreas		Área	Valor
CAMPO SOCIETY	10000 m²	10000	10000
CAMPO DE FUTEBOL	10000 m²	10000	10000
PASSARELA PARABENTICA	1000 m²	1000	1000
PISTA DE CAMBADA	1000 m²	1000	1000
CAMPO DE JOGO	1000 m²	1000	1000
AREA PARABENTICA	1000 m²	1000	1000
AREA PLAYGROUND	1000 m²	1000	1000
Total geral			2.000,00 m²

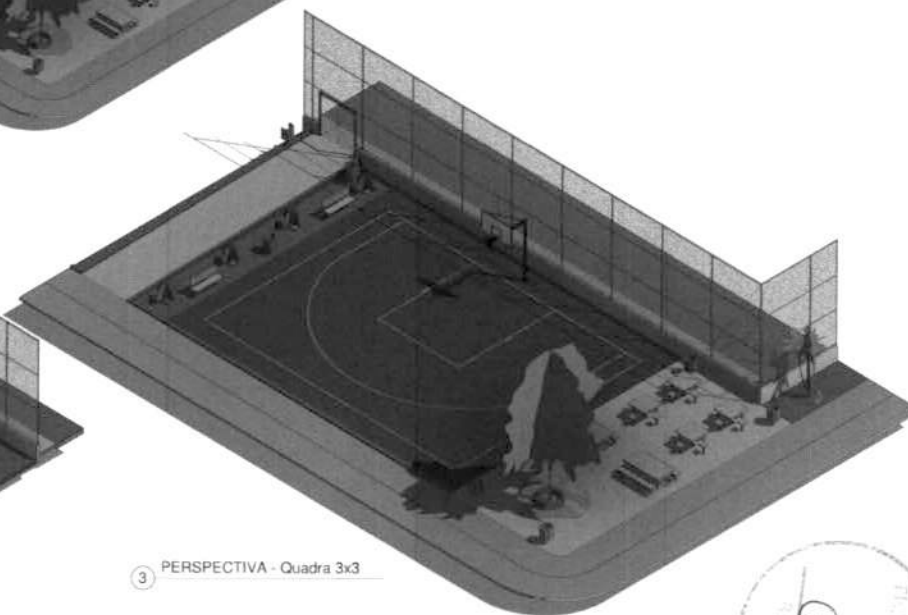
Projeto de Arquitetura
 Arquiteto: [Assinatura]
 Data: 10/08/2018
 Escala: 1:75



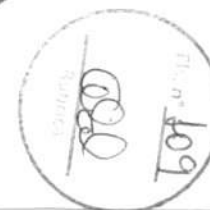
1 PERSPECTIVA - Geral



2 PERSPECTIVA - Playground



3 PERSPECTIVA - Quadra 3x3



PROPOSTA	DATA	08
PROPOSTA	DATA	08
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)		
MINISTÉRIO DO ESPORTE		
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A		
PROPOSTA	DATA	08
PROPOSTA	DATA	08
PROPOSTA	DATA	08



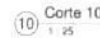
Quantidade de Peças de Reparo

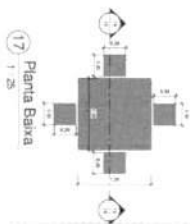
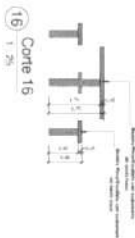
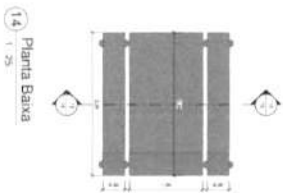
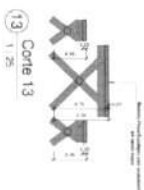
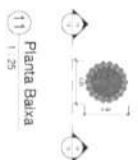
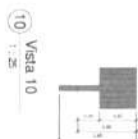
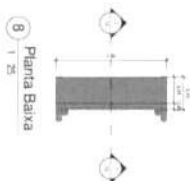
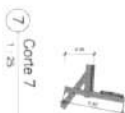
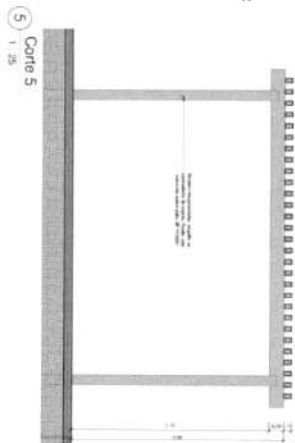
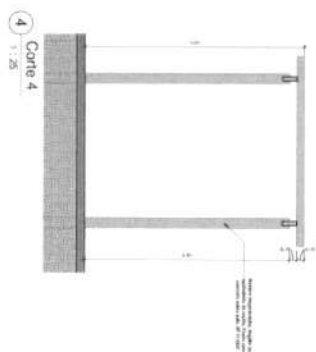
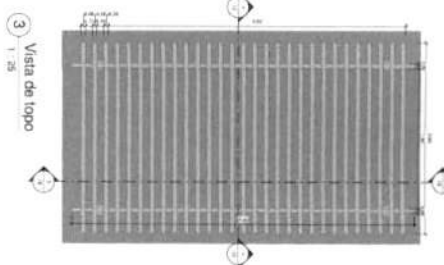
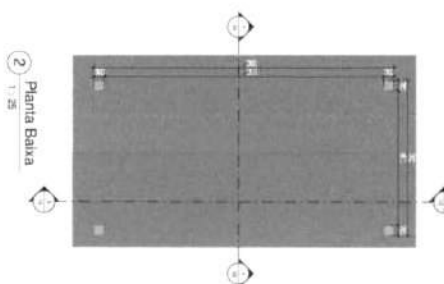
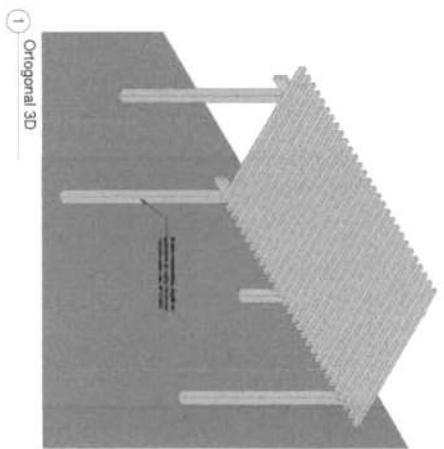
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

... (rest of the page content)

Fls. nº 110



[illegible]



Dissertations de Mestrado

[illegible]

LEGENDA

[illegible]

CONSTRUCTION OF THE INDEX

DISPOSITIVOS DE ORIENTACIÓN

Caixa de Correio 19-A, Av. Brasil 18, 01222-970, Jd. A. S. Lima, São Paulo, SP, Brasil
E-mail: marcelo@lps.usp.br (M. L. S. Lima); marcelo@lps.usp.br (M. L. S. Lima)

Journal of Nuclear Energy, Part C, Plasma Physics, Vol. 10, No. 1, 1979, pp. 1-10. Printed in Great Britain.

MINERVATUMAS

[illegible]

NOTAS - SANITÁRIO DRENAGEM.

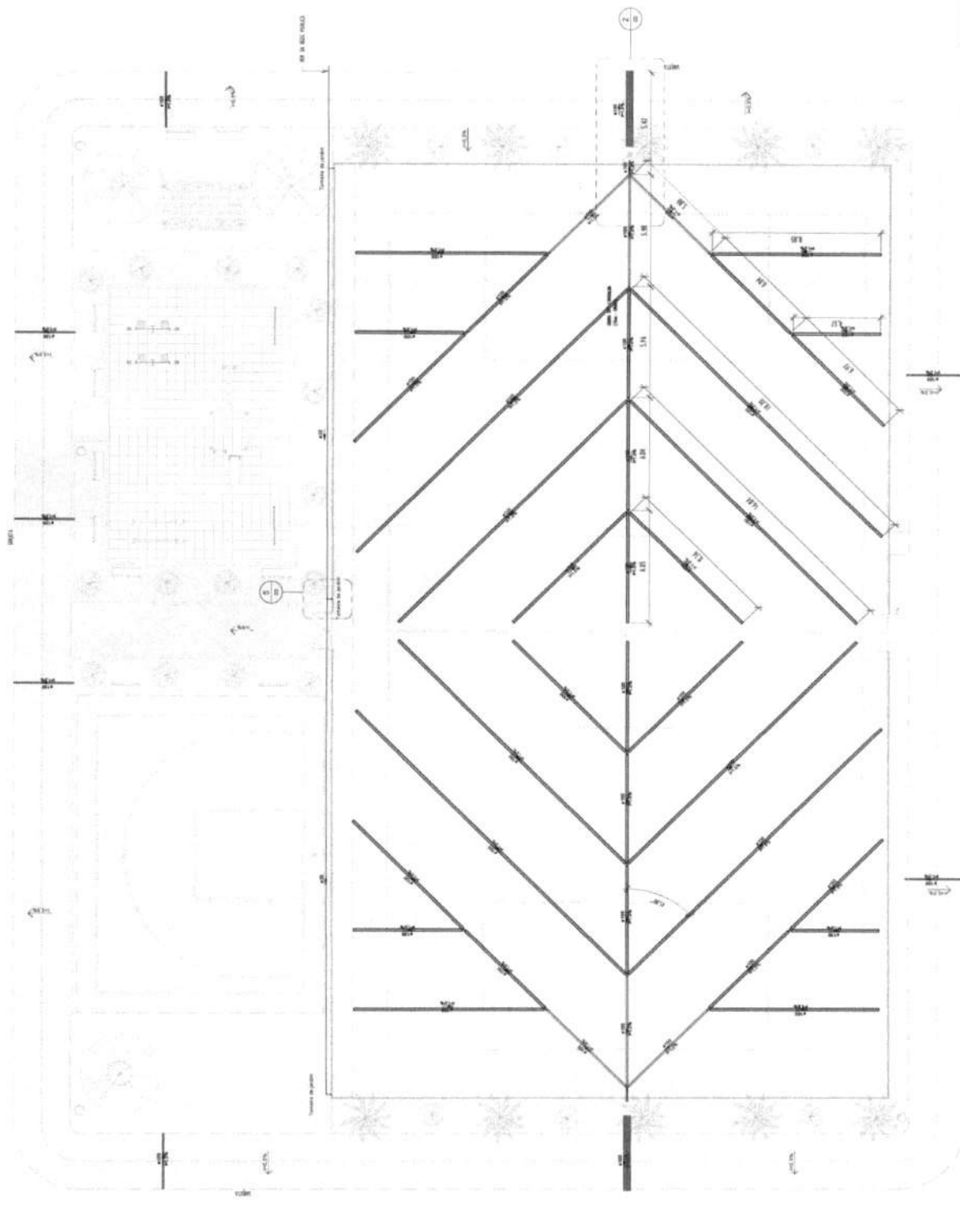
Indicadores e indicadores de desempenho, dados de negócios, dados de mercado, dados de clientes, dados de fornecedores, dados de processos, dados de produtos, dados de serviços, dados de recursos humanos, dados de tecnologia, dados de meio ambiente, dados de segurança, dados de saúde, dados de educação, dados de cultura, dados de valores, dados de missão, dados de visão, dados de propósito, dados de estratégia, dados de tática, dados de ação, dados de resultado, dados de impacto, dados de legado.

Country	Sample	Size
France	Paris	10
Germany	Bonn	10
Italy	Rome	10
Japan	Tokyo	10
Spain	Madrid	10
Sweden	Stockholm	10
Switzerland	Zurich	10
United Kingdom	London	10
United States	New York	10

Sample	Mean	Standard Dev.
Urban Community Spanish (n=100)	133.00	20.14
Urban Spanish (n=100)	133.00	20.14
Urban Spanish (n=100)	133.00	20.14

[illegible]

Sample	Exonates	Stems	Leaves (a)
Non-feeding larvae	PAC-1	24 mm	38.40
Feeding larvae	PAC-2	22 mm	38.15



1 NIVEL-PRACA

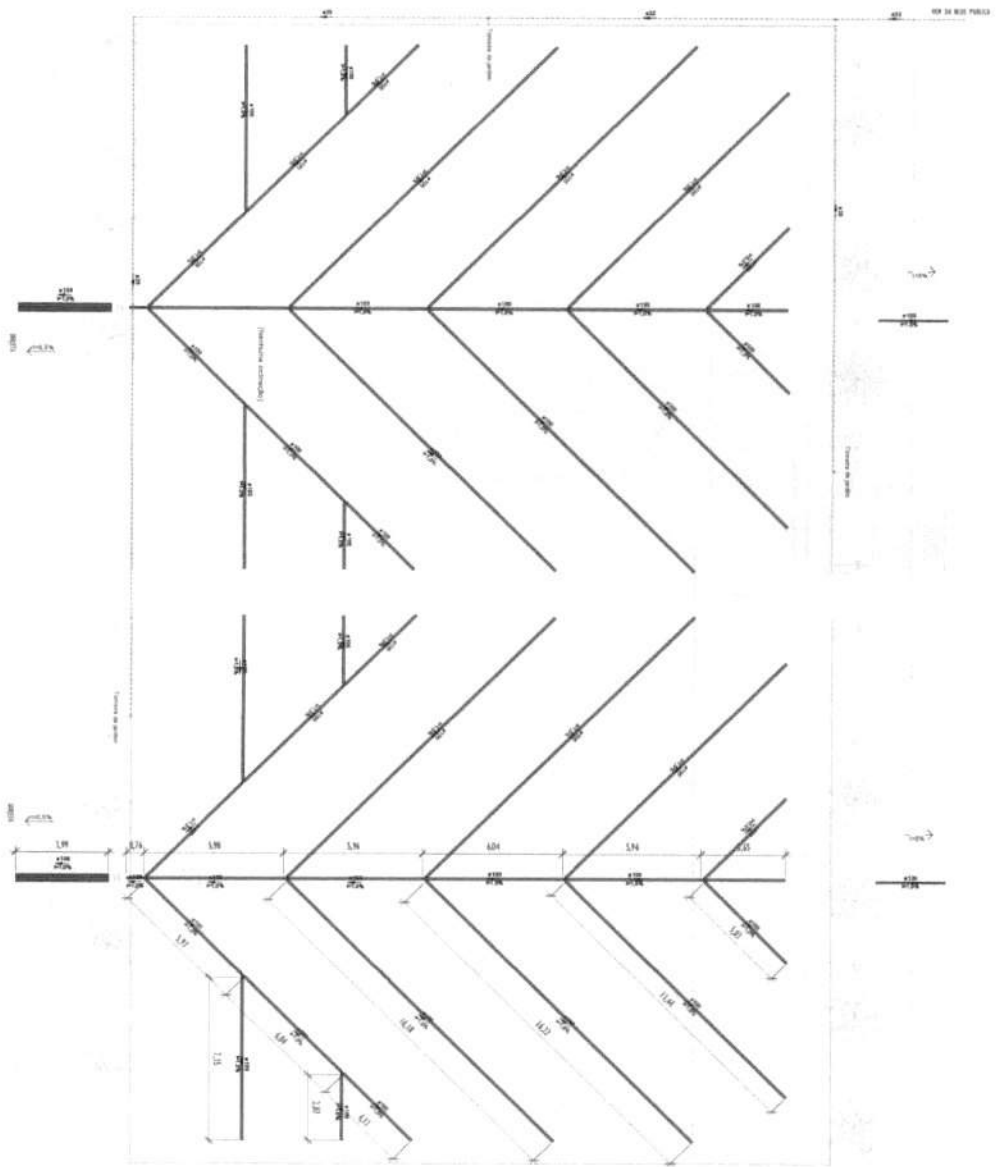
[illegible]

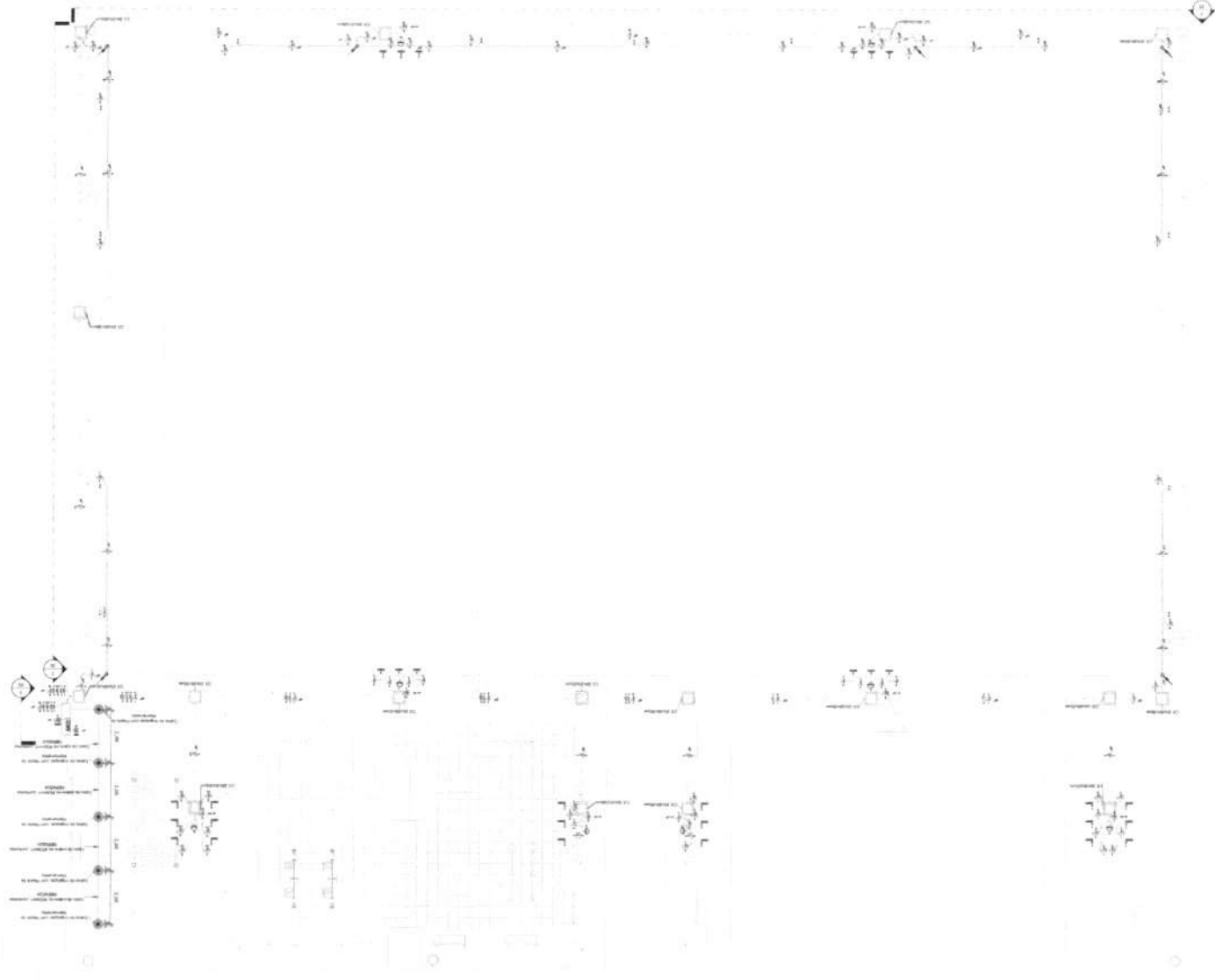
Fls. nº 113

[Signature]

Regulador/a

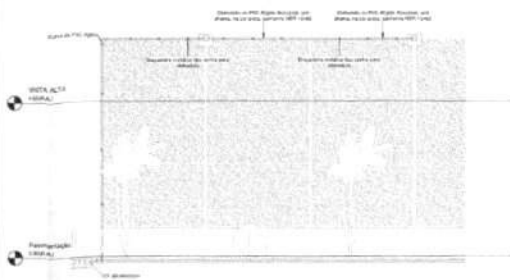
1 REDE DE DRENAGEM





Segunda Planta Baixa

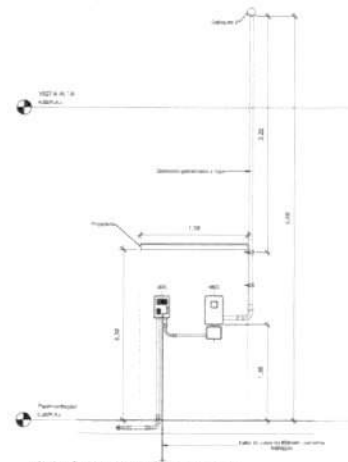
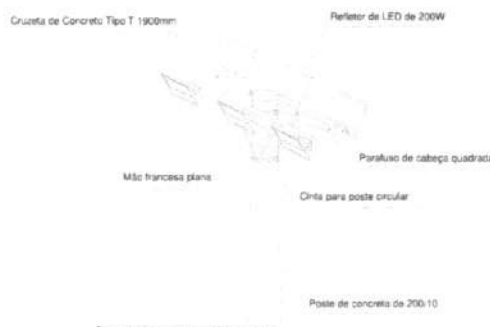
1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ (Probability of getting two heads)
 2. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ (Probability of getting two tails)
 3. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ (Probability of getting one head and one tail)
 4. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ (Probability of getting one tail and one head)



Corte AA



Corte BB



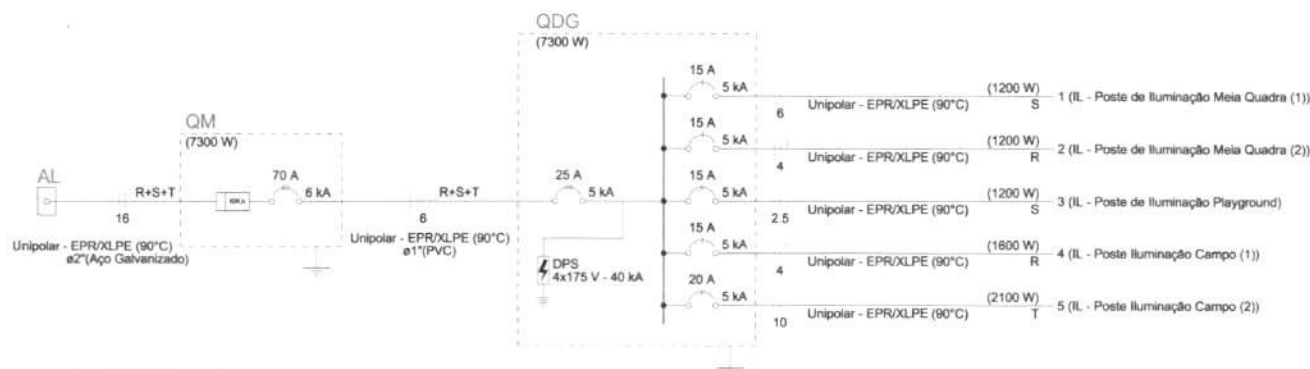
Poste de concreto com 03 luminárias

Poste de concreto com 06 luminárias

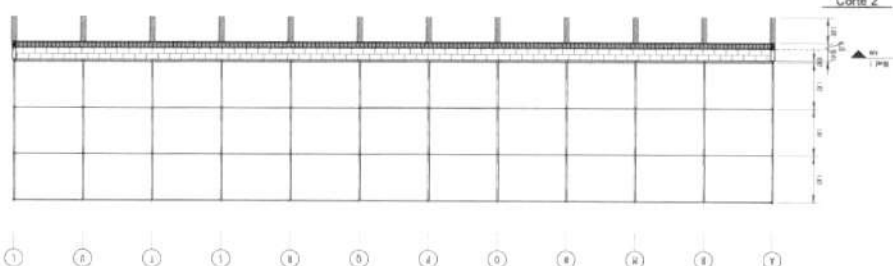
Atrezo Quadro de Medição e Distribuição

Quadro de Cargas (QDG) - TÉRREO																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)
1	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra (1)	F+N+T	B1	127 V	6	1333	1200	S		1200		1.00	0.60	17.5	10.5	6
2	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra (2)	F+N+T	B1	127 V	6	1333	1200	R	1200			1.00	0.60	17.5	10.5	4
3	IL - Poste de Iluminação Playground	F+N+T	B1	127 V	6	1333	1200	S		1200		1.00	0.60	17.5	10.5	2.5
4	IL - Poste Iluminação Campo (1)	F+N+T	B1	127 V	4	6	1778	1600	R	1600		1.00	0.60	23.3	14.0	4
5	IL - Poste Iluminação Campo (2)	F+N+T	B1	127 V	9	6	2333	2100	T		2100	1.00	0.60	30.6	18.4	10
TOTAL					13	30	8111	R+S+T	2800	2400	2100					

Quadro de Cargas (QM) - TÉRREO																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	loc (kA)
QDG	3F+N+T	B1		220/127 V	8111	7300	R+S+T	2800	2400	2100	1.00	1.00	24.5	24.5	16	48.0
TOTAL					8111	7300	R+S+T	2800	2400	2100						



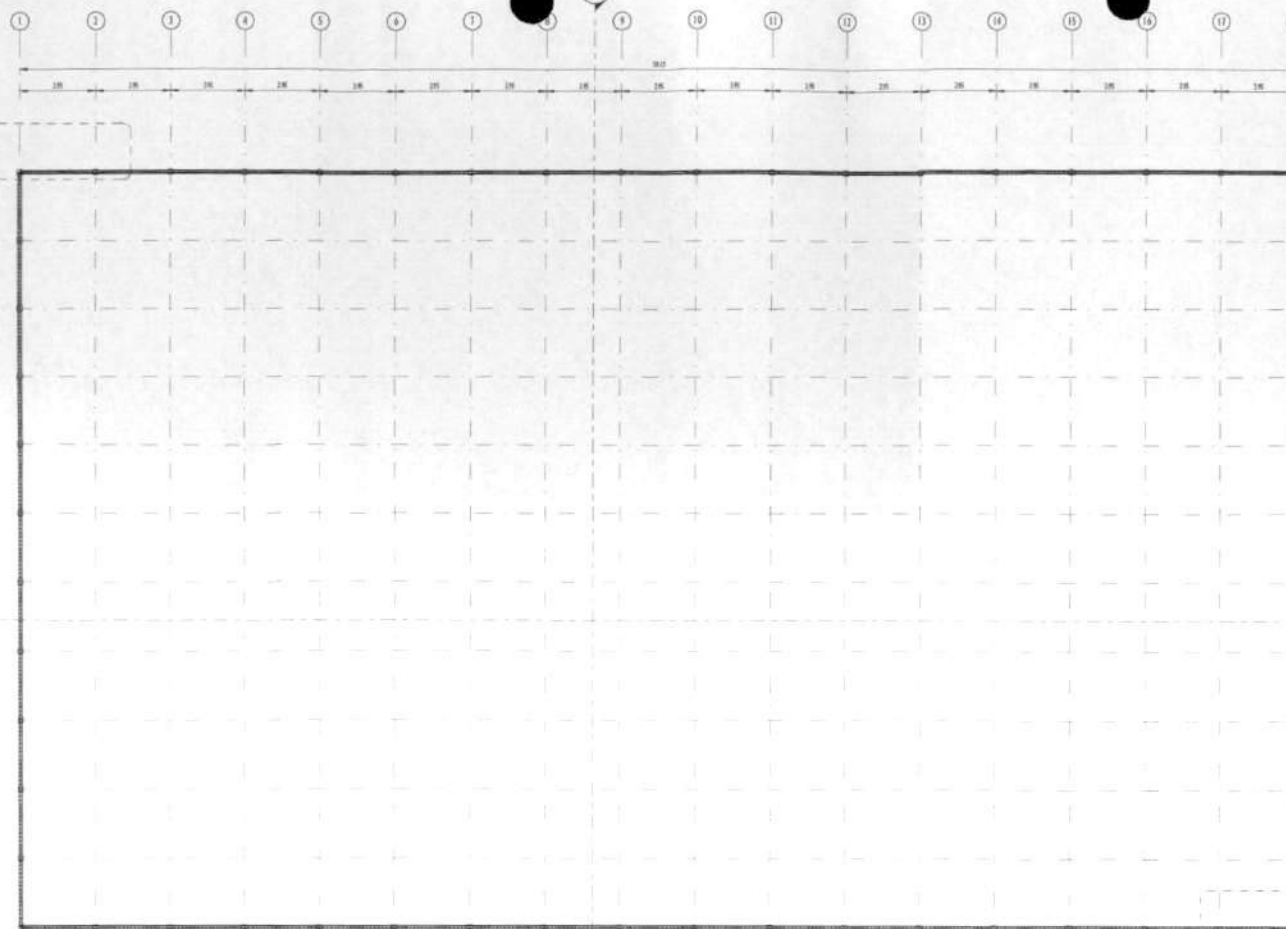
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) - MINISTÉRIO DO ESPORTE		COMPLEXO ESPORTIVO - ARENA	
UNIDADE	00	02	03

FORMA NIVEL.00
EXCEL 1.00[illegible]

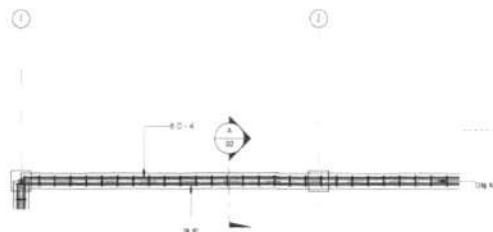
PLANTAIN LEAF FORMULA NIVEL DOE CORTESE

	04	00	00	04
REQUISITO ESSENCIAL	00	00	00	04
REQUISITO ESPECIAL	00	00	00	04

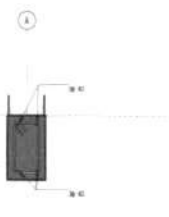
QUADRO DE FERRO		
POSICÃO	DIAMETRO	COMPRIMENTO (mm)
N1	8.0	29100 mm
N2	8.0	50100 mm
N3	5.0	670 mm



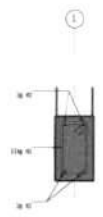
FERRAGEM NIVEL 00
ESCALA 1:50



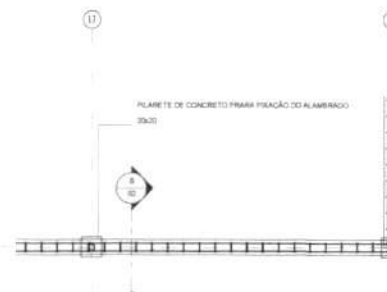
FERRAGEM NIVEL - DET-01
ESCALA 1:20



SEÇÃO A
ESCALA 1:10



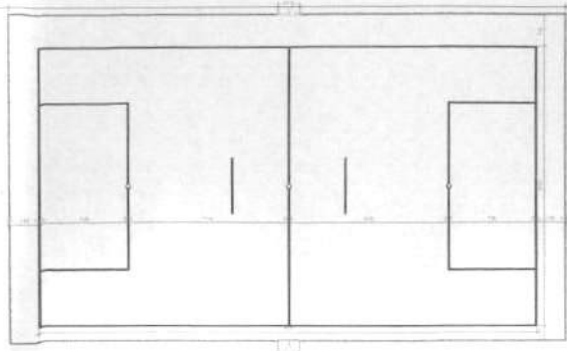
SEÇÃO B
ESCALA 1:10



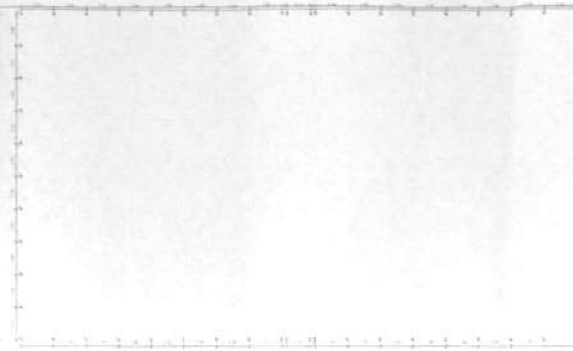
FERRAGEM NIVEL - DET-02
ESCALA 1:20



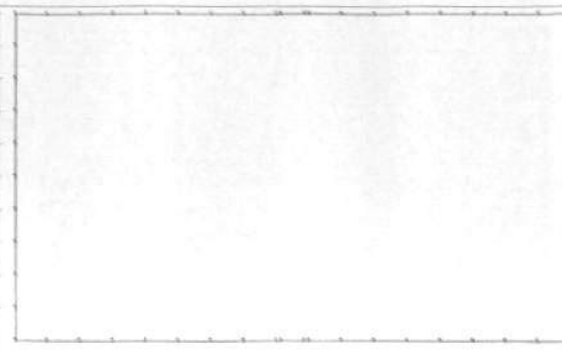
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
01	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE				
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A					
PLANTA DE FORMA E DETALHES NIVEL 00					
AUTOR DO PROJETO: Eng.º Gilson Adriano de Sousa Substancini - REG. 11194/182MA					
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL					
REVISO: 00					
ESCALA: Como Indicado					
					02
					04



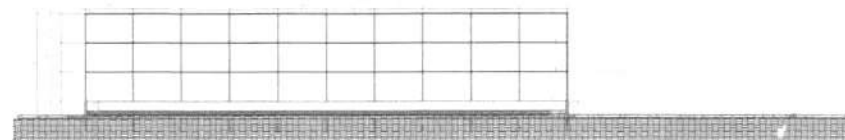
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



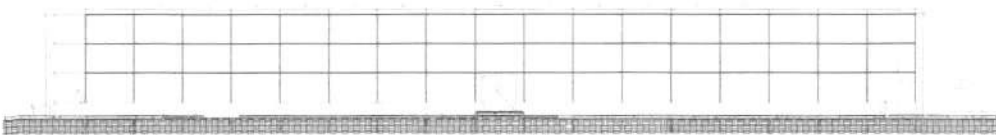
PLANTA DE BRINQUEDOS
ESCALA 1:100



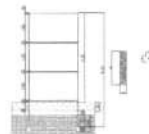
PLANTA DE FORMAS BALDRAME
ESCALA 1:100



VISTA A
ESCALA 1:100



VISTA B
ESCALA 1:100



DET. VISTA BALDRAME (13m x 13m)

ESCALA 1:100

ESCALA 1:100

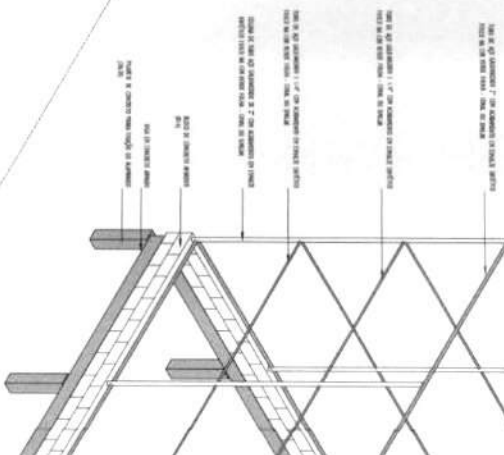
ESCALA 1:100

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00

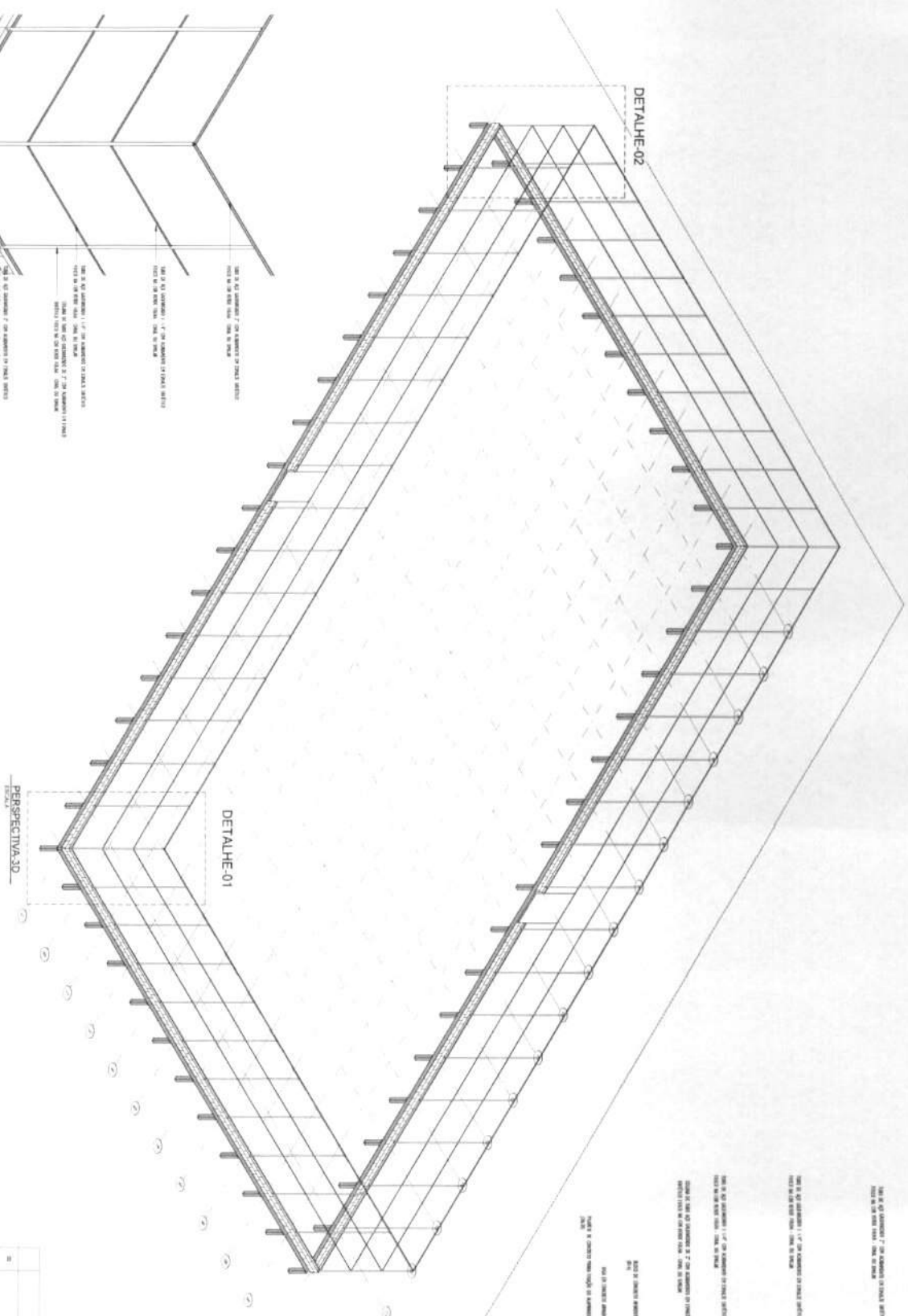
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE MONTAGEM	PROJETO DE DETALHAMENTO

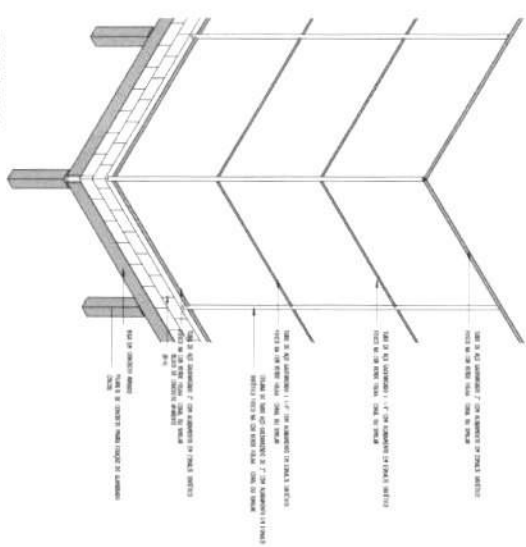




DETALHE-02



PERSPECTIVA-3D



DETALHE-01



PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE INSTALAÇÕES	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE EQUIPAMENTOS	PROJETO DE MOBILIÁRIO	PROJETO DE ILUMINAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE VEDANTAÇÃO	PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE AQUECIMENTO	PROJETO DE RESFRIAMENTO	PROJETO DE TRANSPORTES	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	PROJETO DE SEGURANÇA	PROJETO DE ACÚSTICA	PROJETO DE VIBRAÇÃO	PROJETO DE EMISSÃO DE POLUIÇÃO	PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA	PROJETO DE SUSTENTABILIDADE
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE VEDANTAÇÃO

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE RESFRIAMENTO

PROJETO DE TRANSPORTES

PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICA

PROJETO DE VIBRAÇÃO

PROJETO DE EMISSÃO DE POLUIÇÃO

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1096426-49Nº TRANSFEREGOV
964139/2024PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO / CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,35%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DOM PEDRO - MA

Local

segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Data

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182Assinado de forma digital por
DARWIN EINSTEIN ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Data: 2025.01.23 09:08:11
-03'00'

Responsável Técnico

Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA

CREA/CAU: 130733250-1

ART/RRT: MA20250910942



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1096426-49Nº TRANSFEREGOV
964139/2024PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO / CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DOM PEDRO - MA

Local

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182Assinado de forma digital por
DARWIN EINSTEIN ARRUDA
NOGUEIRA LIMA:66277230182
Data: 2026.01.23 09:08:00
+03'00'

segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA

CREA/CAU: 130733250-1

ART/RRT: MA20250910942

Nº OPERAÇÃO
1096426-49Nº TRANSFEREGOV
964139/2024PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO / CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DOM PEDRO - MA
Localsegunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT: MA20250910942

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerar	Custo Unit Não Desonerar
QUADRA - C001						
Composição	QUADRA - C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.1), ESPESURA DE 10 CM	M3		144,34	147,27
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,32	10,06	10,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	27,72	30,01
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,03	0,73	0,73
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	22,19	23,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	27,72	30,01
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,03	0,73	0,73
SINAPI	4720	PEDRA BRITA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	107,22	107,22
QUADRA - C002						
Composição	QUADRA - C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.0), ESPESURA DE 5 CM	M3		163,98	167,41
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	10,06	10,06
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	22,19	23,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	27,72	30,01
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	10,06	10,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	27,72	30,01
SINAPI	4720	PEDRA BRITA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	107,22	107,22
QUADRA - C003						
Composição	QUADRA - C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA), ESPESURA DE 5 CM	M3		163,98	167,41
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,03	0,73	0,73
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	22,19	23,84
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	10,06	10,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	27,72	30,01
SINAPI	4720	PEDRA BRITA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	107,22	107,22
QUADRA - C004						
Composição	QUADRA - C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2		0,00	169,73
SINAPI	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULADO DE PNEU MAIS ÁREA PARA AMORTECIMENTO, DE MARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1	0,00	169,73
QUADRA - C005						
Composição	QUADRA - C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		307,27	437,78
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,75	27,72	30,01
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9167	22,19	23,84
ORSE	244	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod. 4015	par	1	0,00	3.648,96
ORSE	1928	Bede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod 2016)	par	1	0,00	346,80
QUADRA - C006						
Composição	QUADRA - C006	TABEJA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCOS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.839,52	1.856,73
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4584	22,19	23,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,375	27,72	30,01
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_03/2024	M	3	24,27	76,20
SINAPI	10527	LOCALIZAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1,40 M E ALTURA DE 1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM. (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ANO DE METAL E REDE EM POLIETILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	MM/MCS	0,0195	20,00	20,00
SINAPI	25400	ANO DE METAL E REDE EM POLIETILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	0,5	3.223,35	3.223,35
QUADRA - C007						
Composição	QUADRA - C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCOVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M		83,85	192,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,103	27,72	30,01
SINAPI	94970	CONCRETO FCC - 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1:1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,044	540,03	545,67
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33	22,19	23,84
SINAPI	00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65* MM, PESO 5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,4	0,00	74,33
QUADRA - C008						
Composição	QUADRA - C008	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM	M2		55,35	56,83
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	22,19	23,84
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	27,31	29,59
SINAPI	94964	CONCRETO FCC - 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1:1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0739	552,63	559,70
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	27,72	30,01
SINAPI	5068	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	19,66	19,66
SINAPI	4517	SARRAFO * 2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,45	4,01	4,01
QUADRA - C009						
Composição	QUADRA - C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,90X0,90X0,5 M PARA RIDE DE DRENAGEM	UN		842,59	877,93
SINAPI	88316	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,296	22,19	23,84
SINAPI	87330	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 R, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,4	42,78	44,81



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0357	59,36	61,64
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0175	142,59	144,87
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,4	5,28	5,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,4675	27,72	30,01
SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	0,5	258,13	259,21
SINAPI	89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	2,4	86,50	89,55
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0792	540,03	545,67
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0792	1.568,34	1.613,81
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,99	6,44	6,94
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0073	8,60	8,60
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5889	18,37	18,37
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1878	4,01	4,01
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1579	11,46	11,46
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0166	20,04	20,04

Composição	QUADRA - C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M		37,35	74,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3219	22,19	23,84
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,8	7,86	8,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1073	27,72	30,01
SINAPI-I	00038052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,003	0,00	12,13
SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	20,95	20,95
SINAPI-I	00004021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M²	1,8	0,00	9,31
SINAPI-I	00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0,0837	0,00	90,25

Composição	QUADRA - C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		21,50	29,24
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	23,30	25,06
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	11,35	11,92
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,203	0,00	33,55
SINAPI-I	2679	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	1,0538	5,14	5,14

Composição	QUADRA - C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		8,79	9,06
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	23,30	25,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	28,05	30,38
SINAPI-I	39246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,1	4,85	4,85

Composição	QUADRA - C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		9,87	13,21
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0945	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0945	0,00	33,55
SINAPI-I	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,1	6,97	6,97

Composição	QUADRA - C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		25,47	33,21
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	23,30	25,06
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	11,35	11,92
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,203	0,00	33,55
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,0538	8,91	8,91

Composição	QUADRA - C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		12,31	23,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,328	0,00	33,55
SINAPI-I	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	4,67	4,67

Composição	QUADRA - C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		4,71	5,73
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,029	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	23,30	25,06
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,67	4,67



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434	3,21	3,21
Composição	QUADRA - C017	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		7,07	8,45
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,039	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	23,30	25,06
SINAPI-I	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434	4,92	4,92
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,67	4,67
Composição	QUADRA - C018	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		10,13	11,93
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,051	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	23,30	25,06
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,67	4,67
SINAPI-I	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,2434	7,16	7,16
Composição	QUADRA - C019	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		16,40	19,08
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,076	0,00	33,55
SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,2434	11,73	11,73
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,67	4,67
Composição	QUADRA - C020	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		25,94	29,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,114	0,00	33,55
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,67	4,67
SINAPI-I	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,2434	18,69	18,69
Composição	QUADRA - C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		31,55	42,93
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3226	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	23,30	25,06
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	23,63	23,63
Composição	QUADRA - C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		32,06	41,07
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,255	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	23,30	25,06
SINAPI-I	2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	25,72	25,72
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
Composição	QUADRA - C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		40,45	56,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4578	0,00	33,55
SINAPI-I	2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	29,38	29,38
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
Composição	QUADRA - C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN		1.137,60	4.386,14
SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	3,48	80,64	83,53
SINAPI	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	M3	0,03	3.053,93	3.216,51
PRÓPRIO	QUADRA - CA007	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15	0,00	140,84
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	1,9355	0,00	33,55
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,96	42,78	44,81
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA004	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3	0,00	124,99
PRÓPRIO	QUADRA - CA004	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2	0,00	124,99
PRÓPRIO	QUADRA - CA005	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	0,00	74,63
PRÓPRIO	QUADRA - CA006	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	0,00	108,88
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,96	12,57	13,05

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,96	5,28	5,54
PRÓPRIO	QUADRA - CA002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	0,00	153,01
SINAPI-I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UN	3	33,69	33,69
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	233,21	233,21
Composição	QUADRA - C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		23,21	460,43
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0134	804,39	822,92
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,5335	0,00	33,55
SINAPI-I	00013395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	0,00	418,13
Composição	QUADRA - C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		10,59	12,27
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0476	0,00	33,55
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1	1,04	1,04
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,44	8,44
Composição	QUADRA - C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		11,34	13,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0663	0,00	33,55
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,44	8,44
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1	1,36	1,36
Composição	QUADRA - C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		68,03	75,05
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1988	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1988	23,30	25,06
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	3	1,36	1,36
SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1	59,32	59,32
Composição	QUADRA - C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		97,95	108,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3	0,00	33,55
SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	1	90,96	90,96
Composição	QUADRA - C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		91,64	103,75
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3189	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3189	23,30	25,06
SINAPI	98463	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,6667	26,06	27,33
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,05	63,66	63,66
Composição	QUADRA - C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		131,12	145,57
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	20,10	20,85
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3882	0,00	33,55
SINAPI-I	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	101,97	101,97
Composição	QUADRA - C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,49	36,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0168	0,00	33,55
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021	4,67	4,67
PRÓPRIO	COT-009	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W	UN	1	0,00	35,08
Composição	QUADRA - C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		4,04	68,77
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1735	0,00	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	23,30	25,06
ORSE	13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	0,00	58,60
Composição	QUADRA - C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		896,58	2.539,58
SINAPI	100862	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	38,21	39,55
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	689,19	704,49
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5205	23,30	25,06
PRÓPRIO	QUADRA - CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,2495	0,00	33,55
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	3	0,00	120,15

Ch. n. 129

02

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	00012366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	0,00	1.057,15
SINAPI-I	00000430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1	0,00	10,79
SINAPI-I	00034519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	1	0,00	82,84
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	47,77	47,77
SINAPI-I	00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	5	0,00	7,13
SINAPI-I	441	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4	0,00	0,00
Composição	QUADRA - C037	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		0,00	3.693,19
PRÓPRIO	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1	0,00	3.693,19
Composição	QUADRA - C041	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		0,00	2.769,89
PRÓPRIO	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1	0,00	2.769,89
Composição	QUADRA - C045	BARRAÇÃO DE OBRA	M2		467,24	474,66
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	27,31	29,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,19	23,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	27,72	30,01
SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,5	31,24	31,24
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,8448	19,33	19,33
SINAPI-I	35274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8	49,48	49,48
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,108	92,87	92,87
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2	21,77	21,77
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	26,18	0,90	0,90
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,09	19,00	19,00
SINAPI-I	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5	9,17	9,17
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,089	151,96	151,96
SINAPI-I	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,8	25,12	25,12
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	26,81	26,81
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	1	52,39	52,39
Composição	QUADRA - C046	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2		35,22	48,86
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,15	22,10	22,10
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,892	27,31	29,59
ORSE	628	Compensado plastificado 14mm	m²	0,096	0,00	65,19
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02	8,60	8,60
ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	m	0,332	0,00	6,69
ORSE	6995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m²/m	m	0,769	0,00	3,59
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,125	19,33	19,33
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,223	22,19	23,84
Composição	QUADRA - C047	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2		29,94	37,85
ORSE	12356	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confeção mecânica e transporte	m³	0,005	0,00	658,59
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6	0,00	3,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	22,19	23,84
Composição	QUADRA - C048	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M		4,10	4,41
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,002	0,00	55,55
SINAPI-I	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	1,4	1,06	1,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	22,19	23,84
SINAPI-I	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,006	19,65	21,99
Composição	QUADRA - C049	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2		61,01	908,97
ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,003	0,00	521,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,72	30,01
ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferroliho e rodízios	m²	1	0,00	800,00
ORSE	8855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un	1	0,00	41,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	22,19	23,84
Composição	QUADRA - C050	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR		0,00	3.648,86
ORSE	244	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1	0,00	3.648,86
Composição	QUADRA - C051	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN		14,98	337,07
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,016	0,00	564,13

Fls. n. 130

(Handwritten signature)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,016	0,00	55,55
ORSE	11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padrão EMURB	un	1	0,00	311,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84

Composição	QUADRA - C052	LIMPEZA GERAL	M2		2,22	2,49
ORSE	1997	Sabão em pó	kg	0,005	0,00	10,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,19	23,84
ORSE	2414	Vassoura plaçava	un	0,005	0,00	12,50

Composição	QUADRA - C053	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2		13,77	25,79
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,53	29,81
ORSE	2867	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2.45x6.0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	m²	1,05	0,00	10,36

25/08/2025

Data

Responsável Técnico: DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-01

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TGOV 964139/2024	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
---------------------------	------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO	1.915.000,00	% Período:	2,72%	19,21%	11,84%	6,85%	11,77%	2,29%	15,13%	8,29%	2,99%	8,61%	8,52%	1,79%
1.1.	ESPAÇO ESPORTIVO	1.473.525,02	% Período:	1,15%	24,96%	15,07%	8,90%	13,85%	0,67%	9,62%	7,71%	3,18%	11,19%	2,68%	1,05%
1.2.	CAMPO	441.474,98	% Período:	7,99%		1,06%		4,83%	7,69%	33,52%	10,24%	2,41%		28,01%	4,27%
Total: R\$ 1.915.000,00			%:	2,72%	19,21%	11,84%	6,85%	11,77%	2,29%	15,13%	8,29%	2,99%	8,61%	8,52%	1,79%
Período:	Repasso:	52.014,32		366.824,88	226.077,58	130.792,17	224.824,72	43.770,15	288.919,03	158.399,93	57.028,51	164.431,25	162.652,63	34.265,03	
	Contrapartida:	136,16		960,28	591,82	342,39	588,55	114,58	756,33	414,66	149,29	430,45	425,79	89,70	
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	52.150,48		367.784,96	226.669,40	131.134,56	225.413,27	43.884,73	289.675,36	158.814,59	57.177,80	164.861,70	163.078,42	34.354,73	
Acumulado:	%:	2,72%		21,93%	33,77%	40,61%	52,38%	54,68%	69,80%	78,10%	81,08%	89,69%	98,21%	100,00%	
	Repasso:	52.014,32		418.839,00	644.916,58	775.708,75	1.000.533,47	1.044.303,62	1.333.222,65	1.491.622,58	1.548.651,09	1.713.082,34	1.875.734,97	1.910.000,00	
	Contrapartida:	136,16		1.096,44	1.688,26	2.030,65	2.619,20	2.733,78	3.490,11	3.904,77	4.054,06	4.484,51	4.910,30	5.000,00	
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	52.150,48		419.935,44	646.604,84	777.739,40	1.003.152,67	1.047.037,40	1.336.712,76	1.495.527,35	1.552.705,15	1.717.566,85	1.880.645,27	1.915.000,00	
Administração Local:															

DOM PEDRO - MA
Local

segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT: MA20250910942

DARWIN EINSTEIN
Assinado de forma digital
por DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Dados: 2026.01.23
09:10:40 -03'00'





CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	Soma de QUANT.	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	297.024,00	15,51%	1.400,00	15,51%	A
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	195.846,85	10,23%	876,90	25,74%	A
PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	182.451,78	9,53%	1,00	35,26%	A
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 07/2024	127.375,57	6,65%	5.750,59	41,92%	A
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	118.244,00	6,17%	566,90	48,09%	A
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	103.155,02	5,39%	834,52	53,48%	A
PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 09/2020	71.175,74	3,72%	142,84	57,19%	A
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	69.256,09	3,62%	1.336,99	60,81%	A
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF. 05/2021	43.216,35	2,26%	613,52	63,07%	A
DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEÚDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	31.918,98	1,67%	1,00	66,49%	A
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	29.314,77	1,53%	876,90	68,02%	A
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	25.772,60	1,35%	140,00	69,37%	A
POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23.043,30	1,20%	6,00	70,57%	A
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21.062,70	1,10%	870,00	71,67%	A
CESTO DE LIXO (0,60 X 0,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	20.348,32	1,06%	17,00	72,74%	A
BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	18.952,00	0,99%	10,00	73,72%	A
LIMPEZA GERAL	18.852,23	0,98%	6.061,81	74,71%	A
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	18.770,90	0,98%	264,23	75,69%	A
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	17.128,80	0,89%	216,00	76,58%	A
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	17.013,72	0,89%	174,00	77,47%	A
CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	15.606,86	0,81%	2,00	78,29%	A
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	14.648,20	0,76%	70,00	79,05%	A
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	14.648,20	0,76%	70,00	79,82%	A
MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	14.055,44	0,73%	4,00	80,55%	B
ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	13.983,80	0,73%	58,00	81,28%	B
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	13.660,62	0,71%	109,25	81,99%	B
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021	12.554,21	0,66%	142,84	82,65%	B
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	12.212,23	0,64%	87,70	83,29%	B
REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	12.020,52	0,63%	254,08	83,92%	B
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	11.206,12	0,59%	15,59	84,50%	B
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	11.173,02	0,58%	92,83	85,08%	B
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF. 01/2024	10.998,30	0,57%	167,30	85,66%	B
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	10.971,88	0,57%	6.061,81	86,23%	B
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	10.485,00	0,55%	4.500,00	86,78%	B
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	10.404,95	0,54%	79,30	87,32%	B
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	9.483,28	0,50%	2.641,58	87,82%	B
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	8.849,58	0,46%	158,00	88,28%	B
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	8.842,97	0,46%	439,73	88,74%	B
PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	8.475,32	0,44%	291,85	89,18%	B
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	8.248,39	0,43%	79,00	89,61%	B
PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	7.839,85	0,41%	6,90	90,02%	B
POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7.681,10	0,40%	2,00	90,43%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7.392,00	0,39%	700,00	90,81%	B
PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	7.027,72	0,37%	2,00	91,18%	B
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	6.921,92	0,36%	58,72	91,54%	B
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	6.886,92	0,36%	174,00	91,90%	B
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	6.815,95	0,36%	311,80	92,26%	B
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	6.747,25	0,35%	185,67	92,61%	B
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	6.196,09	0,32%	5,95	92,93%	B
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	5.988,14	0,31%	337,55	93,24%	B



CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 112,73% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	Soma de QUANT.	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	5.729,76	0,30%	276,00	93,54%	B
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO).	5.482,68	0,29%	1,00	93,83%	B
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	5.422,00	0,28%	40,00	94,11%	B
CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5.409,73	0,28%	1,00	94,40%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5.069,40	0,26%	340,00	94,66%	B
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	5.031,29	0,26%	6.061,80	94,92%	B
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	5.017,50	0,26%	450,00	95,18%	C
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4.981,20	0,26%	120,00	95,44%	C
GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	4.616,49	0,24%	1,00	95,69%	C
TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	4.561,08	0,24%	1,00	95,92%	C
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	3.951,20	0,21%	20,00	96,13%	C
ESCOVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	3.915,94	0,20%	45,25	96,33%	C
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF. 12/2020	3.766,18	0,20%	17,00	96,53%	C
INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	3.717,58	0,19%	11,75	96,73%	C
DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	3.574,23	0,19%	648,68	96,91%	C
BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA, PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	3.462,36	0,18%	1,00	97,09%	C
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	3.397,76	0,18%	185,67	97,27%	C
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	3.178,10	0,17%	122,00	97,44%	C
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	3.070,80	0,16%	204,72	97,60%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.971,80	0,16%	180,00	97,75%	C
BARRAÇÃO DE OBRA	2.966,65	0,15%	5,00	97,91%	C
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4 2MM (1,48 KG/M2), PAINEL 2,45X0,0M, TELCON OU SIMILAR	2.901,60	0,15%	90,00	98,06%	C
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	2.811,84	0,15%	48,00	98,21%	C
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	2.640,74	0,14%	4,50	98,34%	C
CONCRETO MAGRO PARA LASTRÔ, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	2.638,74	0,14%	3,98	98,48%	C
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	2.576,98	0,13%	158,00	98,62%	C
TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.320,91	0,12%	1,00	98,74%	C
CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	2.194,82	0,11%	2,00	98,85%	C
FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	2.124,36	0,11%	34,78	98,96%	C
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.945,35	0,10%	15,00	99,06%	C
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	1.585,46	0,08%	254,08	99,15%	C
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	1.519,91	0,08%	43,20	99,23%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	1.261,50	0,07%	30,00	99,29%	C
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.181,40	0,06%	165,00	99,35%	C
REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.117,48	0,06%	13,00	99,41%	C
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	1.113,39	0,06%	3,00	99,47%	C
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	1.094,94	0,06%	158,00	99,53%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	928,20	0,05%	30,00	99,58%	C
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	909,80	0,05%	5,00	99,62%	C
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	842,68	0,04%	2,00	99,67%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	793,10	0,04%	70,00	99,71%	C
JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	753,20	0,04%	8,00	99,75%	C
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	749,00	0,04%	20,00	99,79%	C
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	575,54	0,03%	1,00	99,82%	C
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	542,52	0,03%	4,00	99,85%	C
CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	418,04	0,02%	14,00	99,87%	C
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	410,72	0,02%	8,00	99,89%	C
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	361,60	0,02%	8,00	99,91%	C
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	353,15	0,02%	5,00	99,93%	C
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	299,58	0,02%	3,00	99,94%	C
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	268,30	0,01%	5,00	99,96%	C
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	219,30	0,01%	6,00	99,97%	C
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	152,84	0,01%	159,00	99,98%	C
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	141,52	0,01%	2,00	99,98%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93,81	0,00%	1,00	99,99%	C
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	61,38	0,00%	3,00	99,99%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	61,38	0,00%	4,00	99,99%	C



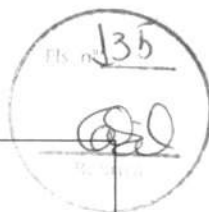
CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	Soma de QUANT.	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	36,99	0,00%	3,00	100,00%	C
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	25,52	0,00%	2,00	100,00%	C
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	25,35	0,00%	1,00	100,00%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,10	0,00%	1,00	100,00%	C
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	15,10	0,00%	1,00	100,00%	C
Total Geral	1.915.000,00	100%			

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:6627723018
2

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:6627723018
Dados: 2026.05.14 10:11:42 -03'00'



VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A		Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4		13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9		Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10		Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B		Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5		Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C		Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D		Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)			90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182

Assinado de forma digital
por DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Dados: 2025.09.03
09:51:14 -03'00'



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

FRENTES DE OBRA:

ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO
1	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO		-	
1.1.	ESPAÇO ESPORTIVO		-	
1.1.1.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-	
1.1.1.1.	FUNDAÇÃO		-	
1.1.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00	
1.1.1.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	
1.1.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	
1.1.1.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	
1.1.1.2.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.1.1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00	
1.1.1.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	
1.1.1.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	
1.1.1.2.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	
1.1.1.2.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	
1.1.1.2.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01	
1.1.1.2.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	50,01	
1.1.1.3.	ESTRUTURA		-	
1.1.1.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	
1.1.1.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00	
1.1.1.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	
1.1.1.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	
1.1.1.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00	
1.1.1.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO		-	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
FUNDAÇÃO	26,00	
FUNDAÇÃO	104,00	
FUNDAÇÃO	62,40	
FUNDAÇÃO	43,70	
PAVIMENTAÇÃO	1.450,00	
PAVIMENTAÇÃO	140,00	
PAVIMENTAÇÃO	70,00	
PAVIMENTAÇÃO	70,00	
PAVIMENTAÇÃO	1.400,00	
PAVIMENTAÇÃO	50,01	
PAVIMENTAÇÃO	50,01	
ESTRUTURA	79,30	
ESTRUTURA	122,00	
ESTRUTURA	276,00	
ESTRUTURA	5,95	
ESTRUTURA	58,00	





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

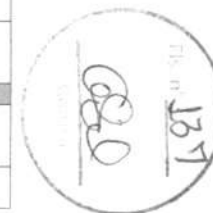
PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

FRENTES DE OBRA:

ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO
1	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00	
1.1.1.4.2.	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	876,90	
1.1.1.5.	REVESTIMENTO		-	
1.1.1.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00	
1.1.1.5.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00	
1.1.1.6.	PINTURA		-	
1.1.1.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,00	
1.1.1.6.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90	
1.1.1.7.	EQUIPAMENTOS		-	
1.1.1.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.2.	MEIA QUADRA DE BASQUETE		-	
1.1.2.1.	FUNDAÇÃO		-	
1.1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	
1.1.2.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	
1.1.2.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	
1.1.2.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	
1.1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.1.2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00	
1.1.2.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
ALVENARIA E FECHAMENTO	79,00	
ALVENARIA E FECHAMENTO	876,90	
REVESTIMENTO	158,00	
REVESTIMENTO	158,00	
PINTURA	158,00	
PINTURA	876,90	
EQUIPAMENTOS	1,00	
FUNDAÇÃO	10,50	
FUNDAÇÃO	30,00	
FUNDAÇÃO	18,00	
FUNDAÇÃO	24,00	
PAVIMENTAÇÃO	221,00	
PAVIMENTAÇÃO	221,00	





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

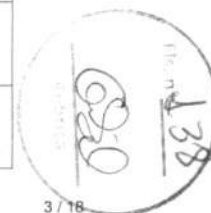
Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.2.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	
1.1.2.2.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.2.3.	EQUIPAMENTOS	-	-	
1.1.2.3.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	
1.1.3.	PARQUINHO INFANTIL	-	-	
1.1.3.1.	FUNDAÇÃO	-	-	
1.1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75	
1.1.3.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	
1.1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00	
1.1.3.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	
1.1.3.2.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	
1.1.3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,84	
1.1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,84	
1.1.3.2.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 8CM. AF_07/2021	M2	142,84	
1.1.3.2.4.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,84	
1.1.3.3.	EQUIPAMENTOS	-	-	
1.1.3.3.1.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.	UN	2,00	
1.1.3.3.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	
1.1.3.3.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS	UN	1,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEUVINHO
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
PAVIMENTAÇÃO	221,00	
PAVIMENTAÇÃO	1,00	
EQUIPAMENTOS	1,00	
FUNDAÇÃO	8,75	
FUNDAÇÃO	25,00	
FUNDAÇÃO	15,00	
FUNDAÇÃO	20,00	
PAVIMENTAÇÃO	142,84	
PAVIMENTAÇÃO	142,84	
PAVIMENTAÇÃO	142,84	
PAVIMENTAÇÃO	142,84	
EQUIPAMENTOS	2,00	
EQUIPAMENTOS	1,00	
EQUIPAMENTOS	1,00	





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.3.3.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	
1.1.3.3.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO	UN	6,00	
1.1.3.3.6.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO,	UN	1,00	
1.1.4.	PISTA DE CAMINHADA		-	
1.1.4.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.1.4.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	613,52	
1.1.4.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,52	
1.1.4.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,52	
1.1.4.2.	PINTURA		-	
1.1.4.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,52	
1.1.4.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	204,72	
1.1.5.	IMPLANTAÇÃO GERAL		-	
1.1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.1.5.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	214,22	
1.1.5.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	214,22	
1.1.5.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	M2	214,22	
1.1.5.1.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	167,30	
1.1.5.1.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	291,85	
1.1.5.2.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		-	
1.1.5.2.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO	UN	4,00	
1.1.5.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO,	UN	16,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
EQUIPAMENTOS	1,00	
EQUIPAMENTOS	6,00	
EQUIPAMENTOS	1,00	
PAVIMENTAÇÃO	613,52	
PAVIMENTAÇÃO	613,52	
PAVIMENTAÇÃO	613,52	
PINTURA	613,52	
PINTURA	204,72	
PAVIMENTAÇÃO	214,22	
PAVIMENTAÇÃO	214,22	
PAVIMENTAÇÃO	214,22	
PAVIMENTAÇÃO	167,30	
PAVIMENTAÇÃO	291,85	
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	4,00	
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	16,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIONº TransfereGOV
964139/2024Nº OPERAÇÃO
1096426-49PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.5.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.	UN	4,00	
1.1.5.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ	UN	2,00	
1.1.5.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75	
1.1.5.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	40,00	
1.1.5.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	20,00	
1.1.5.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	3,00	
1.1.5.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.1.5.3.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	
1.1.5.3.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	
1.1.5.3.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	
1.1.5.3.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	
1.1.5.3.5.	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	
1.1.5.3.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165,00	
1.1.5.3.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00	
1.1.5.3.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	340,00	
1.1.5.3.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	870,00	
1.1.5.3.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	
1.1.5.3.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
1.1.5.3.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	
1.1.5.3.13.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEVIÑO
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1.473.525,02	441.474,88
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	4,00	
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	2,00	
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	11,75	
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	40,00	
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	20,00	
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	3,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	180,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	120,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	165,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	700,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	340,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	870,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

 Nº TransfereGOV
 964139/2024

 Nº OPERAÇÃO
 1096426-49

 PROPONENTE / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

FRENTES DE OBRA:

ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO
1	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.5.3.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	
1.1.5.3.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.5.3.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	
1.1.5.3.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.5.3.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.5.3.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	
1.1.5.3.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	
1.1.5.3.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
1.1.5.3.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	
1.1.5.3.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	
1.1.5.3.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	
1.1.5.3.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	
1.1.5.3.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	
1.1.5.3.27.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	
1.1.5.4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.1.5.4.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	
1.1.5.4.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	
1.1.5.4.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	
1.1.5.4.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

FRENTES DE OBRA:

ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO
1	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.5.4.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
1.1.5.4.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
1.1.5.4.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
1.1.5.4.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	
1.1.5.5.	DRENAGEM		-	
1.1.5.5.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48,00	
1.1.5.5.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	
1.1.5.5.3.	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	
1.1.5.5.4.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	
1.1.5.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.1.5.6.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	
1.1.5.6.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	
1.2.	CAMPO		-	
1.2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	
1.2.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.061,80	
1.2.1.0.3.	BARRACÃO DE OBRA	M2	5,00	
1.2.1.0.4.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	6.061,81	
1.2.1.0.5.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	109,25	
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAMENTOS		-	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,00	
DRENAGEM	48,00	
DRENAGEM	8,00	
DRENAGEM	2,00	
DRENAGEM	360,00	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	450,00	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.500,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES		4,50
SERVIÇOS PRELIMINARES		6.061,80
SERVIÇOS PRELIMINARES		5,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		6.061,81
SERVIÇOS PRELIMINARES		109,25



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

FRENTES DE OBRA:

ESPAÇO ESPORTIVO - VILA ROSEANA	CAMPO - CENTRO DO ESTEVINHO
1	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	39,52	
1.2.3.	VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES		-	
1.2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	92,83	
1.2.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	185,67	
1.2.3.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,67	
1.2.4.	ARQUIBANCADA EM ALVENARIA		-	
1.2.4.1.	INFRAESTRUTURA		-	
1.2.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	19,20	
1.2.4.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,98	
1.2.4.1.3.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,59	
1.2.4.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,80	
1.2.4.1.5.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	337,55	
1.2.4.1.6.	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	34,78	
1.2.4.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2.45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	90,00	
1.2.4.2.	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		-	
1.2.4.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	216,00	
1.2.4.2.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	254,08	
1.2.4.2.3.	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	254,08	
1.2.4.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	43,20	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		39,52
VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES		92,83
VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES		185,67
VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES		185,67
INFRAESTRUTURA		19,20
INFRAESTRUTURA		3,98
INFRAESTRUTURA		15,59
INFRAESTRUTURA		311,80
INFRAESTRUTURA		337,55
INFRAESTRUTURA		34,78
INFRAESTRUTURA		90,00
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		216,00
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		254,08
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		254,08
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		43,20



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.2.4.2.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	254,08	
1.2.5.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.2.5.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5.750,59	
1.2.5.0.2.	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M	648,68	
1.2.5.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	174,00	
1.2.6.	ESQUADRIAS		-	
1.2.6.0.1.	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2	6,90	
1.2.7.	PINTURA		-	
1.2.7.0.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	185,65	
1.2.7.0.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	174,00	
1.2.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.2.8.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	566,90	
1.2.8.0.2.	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00	
1.2.8.0.3.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	2,00	
1.2.9.	SERVIÇOS FINAIS		-	
1.2.9.0.1.	LIMPEZA GERAL	M2	6.061,81	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1.473.525,02	441.474,98
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		254,08
PAVIMENTAÇÃO		5.750,59
PAVIMENTAÇÃO		648,68
PAVIMENTAÇÃO		174,00
ESQUADRIAS		6,90
PINTURA		185,65
PINTURA		174,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		566,90
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		2,00
SERVIÇOS FINAIS		6.061,81

DOM PEDRO - MA
Local

segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT: MA20250910942

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182

Assinado de forma digital
por DARWIN EINSTEIN
ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Dados: 2026.01.23 09:09:39
-03'00'





Grau de Sigilo
#PUBLICO

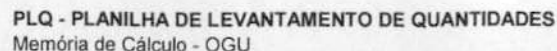
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

N° TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

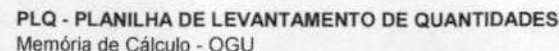
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
1.	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	-	-
1.1.	ESPAÇO ESPORTIVO	-	-
1.1.1.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	-	-
1.1.1.1.	FUNDAÇÃO	-	-
1.1.1.1.1.	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00
1.1.1.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00
1.1.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40
1.1.1.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70
1.1.1.2.	PAVIMENTAÇÃO	-	-
1.1.1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00
1.1.1.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00
1.1.1.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00
1.1.1.2.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00
1.1.1.2.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00
1.1.1.2.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01
1.1.1.2.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	M2	50,01
1.1.1.3.	ESTRUTURA	-	-
1.1.1.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30
1.1.1.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00
1.1.1.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00
1.1.1.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95
1.1.1.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCOVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00
1.1.1.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO	-	-



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

DEPARTMENT OF HEALTH, EDUCATION AND CULTURE
 1971 JUN 10
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]



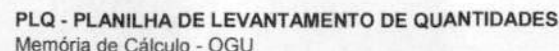
Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

N° TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

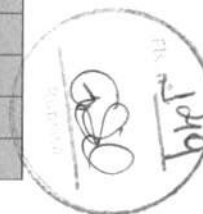
PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.5.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO,	UN	4,00	
1.1.5.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ	UN	2,00	
1.1.5.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	
1.1.5.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	40,00	
1.1.5.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE Muda MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	20,00	
1.1.5.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE Muda MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	3,00	
1.1.5.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.1.5.3.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	
1.1.5.3.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	
1.1.5.3.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	
1.1.5.3.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	
1.1.5.3.5.	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	
1.1.5.3.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165,00	
1.1.5.3.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00	
1.1.5.3.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	340,00	
1.1.5.3.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	870,00	
1.1.5.3.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	
1.1.5.3.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
1.1.5.3.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	
1.1.5.3.13.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	





Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO				
1.1.5.3.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	
1.1.5.3.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.5.3.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	
1.1.5.3.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.5.3.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.1.5.3.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	
1.1.5.3.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	
1.1.5.3.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
1.1.5.3.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	
1.1.5.3.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	
1.1.5.3.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	
1.1.5.3.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	
1.1.5.3.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	
1.1.5.3.27.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	
1.1.5.4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-	
1.1.5.4.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	
1.1.5.4.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	
1.1.5.4.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	
1.1.5.4.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	





Grau de Sigilo
#PUBLICO

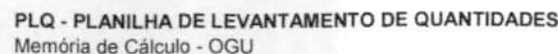
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

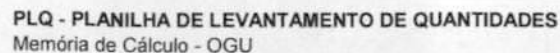
151



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

152



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº TransfereGOV
964139/2024

Nº OPERAÇÃO
1096426-49

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
1.2.4.2.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	254,08
1.2.5.	PAVIMENTAÇÃO	-	-
1.2.5.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5.750,59
1.2.5.0.2.	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M	648,68
1.2.5.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	174,00
1.2.6.	ESQUADRIAS	-	-
1.2.6.0.1.	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2	6,90
1.2.7.	PINTURA	-	-
1.2.7.0.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	185,65
1.2.7.0.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	174,00
1.2.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-
1.2.8.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	566,90
1.2.8.0.2.	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00
1.2.8.0.3.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	2,00
1.2.9.	SERVIÇOS FINAIS	-	-
1.2.9.0.1.	LIMPEZA GERAL	M2	6.061,81

DOM PEDRO - MA
Local

segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT: MA20250910942

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINHARDT ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Dados: 2026.01.23 09:09:27 -03'00'

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MANº OPERAÇÃO
1096426-49Nº TransfereGOV
964139/2024APELIDO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

1. Seletione o Título do Evento da Administração Local:

◀ Não foi indicado o Evento de Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO ↓ FIL	Nº do Evento	Título dos Eventos	ESPAÇO ESPORTIVO - VIA BOSEFANA CENTRO DO FATE/INHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	1	FUNDAÇÃO	1																									
F	2	PAVIMENTAÇÃO	2																									
F	3	ESTRUTURA	4																									
F	4	ALVENARIA E FECHAMENTO	5																									
F	5	REVESTIMENTO	6																									
F	6	PINTURA	7																									
F	7	EQUIPAMENTOS	8																									
F	8	FUNDAÇÃO	1																									
F	9	PAVIMENTAÇÃO	3																									
F	10	EQUIPAMENTOS	8																									
F	11	FUNDAÇÃO	2																									
F	12	PAVIMENTAÇÃO	4																									
F	13	EQUIPAMENTOS	8																									
F	14	PAVIMENTAÇÃO	7																									
F	15	PINTURA	8																									
F	16	PAVIMENTAÇÃO	9																									
F	17	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	10																									
F	18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10																									
F	19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10																									
F	20	DRENAGEM	11																									
F	21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12																									
F	22	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																									
F	23	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	3																									
F	24	VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES	5																									
F	25	INFRAESTRUTURA	6																									
F	26	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	8																									
F	27	PAVIMENTAÇÃO	7																									
F	28	ESQUADRIAS	8																									
F	29	PINTURA	9																									
F	30	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11																									
F	31	SERVIÇOS FINAIS	12																									
F	Cronograma				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12												
F	Parcela			%	2,72%	19,21%	11,84%	6,85%	11,77%	2,29%	15,13%	8,29%	2,99%	8,61%	8,52%	1,79%												
F				R\$	52.150,48	367.784,96	226.669,40	131.134,56	225.413,27	43.884,73	289.675,36	158.814,59	57.177,80	164.861,70	163.078,42	34.354,73												
F	Acumulado			%	2,72%	21,93%	33,77%	40,61%	52,38%	54,68%	69,80%	78,10%	81,08%	89,69%	98,21%	100,00%												
F				R\$	52.150,48	419.935,44	646.604,84	777.739,40	1.003.152,67	1.047.037,40	1.336.712,76	1.495.527,35	1.552.705,15	1.717.566,85	1.880.645,27	1.915.000,00												
F	Administração Local			%																								

DOM PEI
Local

segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1

ART/RTT: MA20250910942

DARWIN EINSTEIN

ARRUDA
NOGUEIRA

LIMA:6627723018

2

Assinado de forma
digital por DARWIN
EINSTEIN ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Dados: 2026.01.23
09:10:11 -03'00'

I - MEMORIAL DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
 LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

BDI: 25%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO		1
1.1			ESPAÇO ESPORTIVO		1
1.1.1			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		1
1.1.1.1			FUNDAÇÃO		1
1.1.1.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	m³	26
1.1.1.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE	m³	104
1.1.1.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	62,4
1.1.1.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	m³	43,7
1.1.1.2			PAVIMENTAÇÃO		1
1.1.1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m³	1450
1.1.1.2.2	QUADRA - C001	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10	m³	140
1.1.1.2.3	QUADRA - C002	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	m³	70
1.1.1.2.4	QUADRA - C003	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	m³	70
1.1.1.2.5	QUADRA - C004	Próprio	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA	m²	1400
1.1.1.2.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU	m²	50,01
1.1.1.2.7	QUADRA - C008	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	m²	50,01
1.1.1.3			ESTRUTURA		1
1.1.1.3.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME,	m³	79,3
1.1.1.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	122
1.1.1.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	276
1.1.1.3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	5,95
1.1.1.3.5	QUADRA - C007	Próprio	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58
1.1.1.4			ALVENARIA E FECHAMENTO		1
1.1.1.4.1	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	m²	79
1.1.1.4.2	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE	m²	876,9
1.1.1.5			REVESTIMENTO		1
1.1.1.5.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	158
1.1.1.5.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	158
1.1.1.6			PINTURA		1
1.1.1.6.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	m²	158
1.1.1.6.2	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	876,9
1.1.1.7			EQUIPAMENTOS		1
1.1.1.7.1	QUADRA - C005	Próprio	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X	UN	1
1.1.2			MEIA QUADRA DE BASQUETE		1
1.1.2.1			FUNDAÇÃO		1
1.1.2.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	m³	10,5
1.1.2.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	m³	30
1.1.2.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU	m²	18
1.1.2.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM	m³	24
1.1.2.2			PAVIMENTAÇÃO		1
1.1.2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	m³	221
1.1.2.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU	m²	221
1.1.2.2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	m²	221
1.1.2.2.4	COT-010	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
1.1.2.3			EQUIPAMENTOS		1
1.1.2.3.1	QUADRA - C006	Próprio	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
1.1.3			PARQUINHO INFANTIL		1
1.1.3.1			FUNDAÇÃO		1
1.1.3.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	m³	8,75
1.1.3.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	m³	25
1.1.3.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	15
1.1.3.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM	m³	20
1.1.3.2			PAVIMENTAÇÃO		1
1.1.3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	m³	142,84
1.1.3.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	142,84
1.1.3.2.3	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	m²	142,84
1.1.3.2.4	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM	m²	142,84
1.1.3.3			EQUIPAMENTOS		1
1.1.3.3.1	COT-001	Próprio	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2
1.1.3.3.2	COT-002	Próprio	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1
1.1.3.3.3	COT-003	Próprio	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1
1.1.3.3.4	COT-006	Próprio	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1

I - MEMORIAL DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

BDI

25%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1.3.3.5.	COT-004	Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN 6
1.1.3.3.6.	COT-005	Próprio	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO,	UN 1
1.1.4			PISTA DE CAMINHADA	
1.1.4.1			PAVIMENTAÇÃO	1
1.1.4.1.1.	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	m² 613,52
1.1.4.1.2.	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m² 613,52
1.1.4.1.3.	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	m² 613,52
1.1.4.2.			PINTURA	1
1.1.4.2.1.	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF. 05/2021	m² 613,52
1.1.4.2.2.	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M 204,72
1.1.5.			IMPLANTAÇÃO GERAL	
1.1.5.1.			PAVIMENTAÇÃO	1
1.1.5.1.1.	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	m² 214,22
1.1.5.1.2.	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m² 214,22
1.1.5.1.3.	QUADRA - C008	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	m² 214,22
1.1.5.1.4.	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M 167,3
1.1.5.1.5.	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	m² 291,85
1.1.5.2.			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1
1.1.5.2.1.	COT-004	Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM	UN 4
1.1.5.2.2.	COT-005	Próprio	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO,	UN 16
1.1.5.2.3.	COT-007	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN 4
1.1.5.2.4.	COT-008	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN 2
1.1.5.2.5.	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU	m² 11,75
1.1.5.2.6.	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN 40
1.1.5.2.7.	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN 20
1.1.5.2.8.	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN 3
1.1.5.3.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1
1.1.5.3.1.	QUADRA - C011	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE -	M 6
1.1.5.3.2.	QUADRA - C012	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 70
1.1.5.3.3.	QUADRA - C013	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 180
1.1.5.3.4.	QUADRA - C014	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE -	M 120
1.1.5.3.5.	QUADRA - C015	Próprio	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") -	UN 14
1.1.5.3.6.	QUADRA - C016	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 165
1.1.5.3.7.	QUADRA - C017	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 700
1.1.5.3.8.	QUADRA - C018	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 340
1.1.5.3.9.	QUADRA - C019	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 870
1.1.5.3.10.	QUADRA - C020	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV -	M 20
1.1.5.3.11.	QUADRA - C021	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 5
1.1.5.3.12.	QUADRA - C022	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 8
1.1.5.3.13.	QUADRA - C023	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 2
1.1.5.3.14.	QUADRA - C024	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE	UN 1
1.1.5.3.15.	QUADRA - C025	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE	UN 1
1.1.5.3.16.	QUADRA - C026	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 4
1.1.5.3.17.	QUADRA - C027	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 1
1.1.5.3.18.	QUADRA - C028	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO	UN 1
1.1.5.3.19.	QUADRA - C029	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC -	UN 4
1.1.5.3.20.	QUADRA - C030	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 15
1.1.5.3.21.	QUADRA - C031	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 5
1.1.5.3.22.	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN 5
1.1.5.3.23.	QUADRA - C032	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W -	UN 8
1.1.5.3.24.	QUADRA - C033	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 13
1.1.5.3.25.	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN 17
1.1.5.3.26.	QUADRA - C034	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 6
1.1.5.3.27.	QUADRA - C035	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 2
1.1.5.4.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1
1.1.5.4.1.	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M 30

I - MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

BDI

25%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1.5.4.2.	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30
1.1.5.4.3.	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	3
1.1.5.4.4.	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4	UN	3
1.1.5.4.5.	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
1.1.5.4.6.	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
1.1.5.4.7.	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	2
1.1.5.4.8.	89913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR -	UN	3
1.1.5.5.			DRENAGEM		1
1.1.5.5.1.	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48
1.1.5.5.2.	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100	UN	8
1.1.5.5.3.	QUADRA - C009	Próprio	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	UN	2
1.1.5.5.4.	QUADRA - C010	Próprio	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360
1.1.5.5.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
1.1.5.5.1.	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18	m³	450
1.1.5.6.2.	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	4500
1.2.			CAMPO		1
1.2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		1
1.2.1.0.1.	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5
Local			Descrição	Fórmula	
			ÁREA DA PLACA		
1.2.1.0.2.	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	6061,8
1.2.1.0.3.	QUADRA - C045	Próprio	BARRACÃO DE OBRA	M²	12
1.2.1.0.4.	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	6061,81
1.2.1.0.5.	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	109,252
Local			Descrição	Fórmula	
			ÁREA DE TAPUME		
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		1
1.2.2.0.1.	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	39,52
1.2.3.			VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES		1
1.2.3.0.1.	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	92,83
1.2.3.0.2.	87891	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	185,67
1.2.3.0.3.	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA	m³	185,67
1.2.4.			ARQUIBANCADA EM ALVENARIA		1
1.2.4.1.			INFRAESTRUTURA		1
1.2.4.1.1.	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	19,2
Local			Descrição		
			VOLUME DE ESCAVAÇÃO - ARQUIBANCADAS		
1.2.4.1.2.	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	3,98
Local			Descrição		
			VOLUME DE CONCRETO PARA LASTRO - ARQUIBANCADA		
1.2.4.1.3.	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	15,59
Local			Descrição		
			VOLUME DE CONCRETO - ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA		
1.2.4.1.4.	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	3,1,80
Local			Descrição		
			ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	337,55
Local			Descrição		
			FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	34,78
Local			Descrição		
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4,2MM (1,48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M²	90
Local			Descrição	Fórmula	
			90		
1.2.4.2.			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		1
1.2.4.2.1.	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	m²	216
Local			Descrição	Fórmula	
			ÁREA DE ALVENARIA		
1.2.4.2.2.	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m³	254,08
Local			Descrição	Fórmula	
			ÁREA DE CHAPISCO - ARQUIBANCADA		
1.2.4.2.3.	QUADRA - C047	Próprio	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E	M²	254,08
Local			Descrição	Fórmula	
			ÁREA DE REBOCO - ARQUIBANCADA		
1.2.4.2.4.	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	m³	43,2
Local			Descrição	Fórmula	
			VOLUME DE REATERRO		

I - MEMORIAL DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
 LOCAL: DOM PEDRO - MA
 REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

BDI 25%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.2.4.2.5.	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	254,08
Local			Descrição	Fórmula	
			ÁREA DE PINTURA - ARQUIBANCADA	1 22 4 2 3	
1.2.5.			PAVIMENTAÇÃO		1
1.2.5.0.1.	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_07/2024	m²	5750,59
1.2.5.0.2.	QUADRA - C048	Próprio	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M	648,88
1.2.5.0.3.	94953	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	m²	174
1.2.6.			ESQUADRIAS		1
1.2.6.0.1.	QUADRA - C049	Próprio	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE,	M²	6,9
1.2.7.			PINTURA		1
1.2.7.0.1.	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	185,65
1.2.7.0.2.	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	m²	174
1.2.8.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
1.2.8.0.1.	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE	m²	566,9
1.2.8.0.2.	QUADRA - C050	Próprio	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1
1.2.8.0.3.	QUADRA - C051	Próprio	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	2
1.2.9.			SERVIÇOS FINAIS		1
1.2.9.0.1.	QUADRA - C052	Próprio	LIMPEZA GERAL	M²	6061,81

DARWIN EINSTEIN
 ARRUDA
 NOGUEIRA
 LIMA:6627723018
 2

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
 LIMA:66277230182
 Dados: 2026.01.23 09:04:32 -03'00'



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1096426-49Nº TransfereGOV
964139/2024PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MAMUNICÍPIO / UF
DOM PEDRO - MA

VALORES CONTRATADOS (R\$):

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIORECURSO
OGUREPASSE
1.910.000,00CONTRAPARTIDA
5.000,00INVESTIMENTO
1.915.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	Em Análise	9.000,25	m²	LOTE 1	1.910.000,00	5.000,00	-	1.915.000,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								1.910.000,00 (99,74%)	5.000,00 (0,26%)	- (0,00%)	1.915.000,00 (100,00%)

Observações:

DOM PEDRO - MA
Localsegunda-feira, 25 de agosto de 2025
DataRepresentante Tomador
Nome: AILTON MOTA DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPALAILTON MOTA
DOS
SANTOS:15737900
282Assinado de forma digital
por AILTON MOTA DOS
SANTOS:15737900282
Dados: 2026.01.23
09:00:24 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.			CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO					-	1.915.000,00	
1.1.			ESPAÇO ESPORTIVO					-	1.473.525,02	
1.1.1.			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	665.943,10	
1.1.1.1.			FUNDAÇÃO					-	11.667,43	
1.1.1.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00	69,23	BDI 1	86,54	2.250,04	RA
1.1.1.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	0,77	BDI 1	0,96	99,84	RA
1.1.1.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	41,44	BDI 1	51,80	3.232,32	RA
1.1.1.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	111,40	BDI 1	139,25	6.085,23	RA
1.1.1.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	363.441,73	
1.1.1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00	2,87	BDI 1	3,59	5.205,50	RA
1.1.1.2.2.	Composição	QUADRA - C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	147,27	BDI 1	184,09	25.772,60	RA
1.1.1.2.3.	Composição	QUADRA - C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	167,41	BDI 1	209,26	14.648,20	RA
1.1.1.2.4.	Composição	QUADRA - C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	167,41	BDI 1	209,26	14.648,20	RA
1.1.1.2.5.	Composição	QUADRA - C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	BDI 1	212,16	297.024,00	RA
1.1.1.2.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01	41,44	BDI 1	51,80	2.590,52	RA
1.1.1.2.7.	Composição	QUADRA - C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	50,01	56,83	BDI 1	71,04	3.552,71	RA
1.1.1.3.			ESTRUTURA					-	39.492,70	
1.1.1.3.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	104,97	BDI 1	131,21	10.404,95	RA
1.1.1.3.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00	20,84	BDI 1	26,05	3.178,10	RA
1.1.1.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	16,61	BDI 1	20,76	5.729,76	RA

RECURSO



Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.1.1.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	833,09	BDI 1	1.041,36	6.196,09	RA
1.1.1.3.5.	Composição	QUADRA - C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00	192,88	BDI 1	241,10	13.983,80	RA
1.1.1.4.			ALVENARIA E FECHAMENTO					-	204.095,24	
1.1.1.4.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00	83,53	BDI 1	104,41	8.248,39	RA
1.1.1.4.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	876,90	178,67	BDI 1	223,34	195.846,85	RA
1.1.1.5.			REVESTIMENTO					-	9.944,52	
1.1.1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00	5,54	BDI 1	6,93	1.094,94	RA
1.1.1.5.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00	44,81	BDI 1	56,01	8.849,58	RA
1.1.1.6.			PINTURA					-	31.891,75	
1.1.1.6.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,00	13,05	BDI 1	16,31	2.576,98	RA
1.1.1.6.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90	26,74	BDI 1	33,43	29.314,77	RA
1.1.1.7.			EQUIPAMENTOS					-	5.409,73	
1.1.1.7.1.	Composição	QUADRA - C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.327,78	BDI 1	5.409,73	5.409,73	RA
1.1.2.			MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	229.543,56	
1.1.2.1.			FUNDAÇÃO					-	5.211,87	
1.1.2.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	69,23	BDI 1	86,54	908,67	RA
1.1.2.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	0,77	BDI 1	0,96	28,80	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.1.2.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	41,44	BDI 1	51,80	932,40	RA
1.1.2.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	111,40	BDI 1	139,25	3.342,00	RA
1.1.2.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	222.010,78	
1.1.2.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00	2,87	BDI 1	3,59	793,39	RA
1.1.2.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	41,44	BDI 1	51,80	11.447,80	RA
1.1.2.2.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	98,89	BDI 1	123,61	27.317,81	RA
1.1.2.2.4.	Cotação	COT-01	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	145.961,42	BDI 1	182.451,78	182.451,78	RA
1.1.2.3.			EQUIPAMENTOS					-	2.320,91	
1.1.2.3.1.	Composição	QUADRA - C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.856,73	BDI 1	2.320,91	2.320,91	RA
1.1.3.			PARQUINHO INFANTIL					-	155.578,80	
1.1.3.1.			FUNDAÇÃO					-	4.343,23	
1.1.3.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75	69,23	BDI 1	86,54	757,23	RA
1.1.3.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	0,77	BDI 1	0,96	24,00	RA
1.1.3.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00	41,44	BDI 1	51,80	777,00	RA
1.1.3.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	111,40	BDI 1	139,25	2.785,00	RA
1.1.3.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	91.641,86	
1.1.3.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,84	2,87	BDI 1	3,59	512,80	RA
1.1.3.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,84	41,44	BDI 1	51,80	7.399,11	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.1.3.2.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,84	70,31	BDI 1	87,89	12.554,21	RA
1.1.3.2.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,84	398,63	BDI 1	498,29	71.175,74	RA
1.1.3.3.			EQUIPAMENTOS					-	59.593,71	
1.1.3.3.1.	Cotação	COT-05	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO,	UN	2,00	2.811,09	BDI 1	3.513,86	7.027,72	RA
1.1.3.3.2.	Composição	QUADRA - C037	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.693,19	BDI 1	4.616,49	4.616,49	RA
1.1.3.3.3.	Cotação	COT-02	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS	UN	1,00	25.535,18	BDI 1	31.918,98	31.918,98	RA
1.1.3.3.4.	Composição	QUADRA - C041	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.769,89	BDI 1	3.462,36	3.462,36	RA
1.1.3.3.5.	Cotação	COT-08	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO	UN	6,00	1.516,16	BDI 1	1.895,20	11.371,20	RA
1.1.3.3.6.	Cotação	COT-09	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO,	UN	1,00	957,57	BDI 1	1.196,96	1.196,96	RA
1.1.4.			PISTA DE CAMINHADA					-	156.107,24	
1.1.4.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	109.820,09	
1.1.4.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	613,52	2,87	BDI 1	3,59	2.202,54	RA
1.1.4.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,52	41,44	BDI 1	51,80	31.780,34	RA
1.1.4.1.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,52	98,89	BDI 1	123,61	75.837,21	RA
1.1.4.2.			PINTURA					-	46.287,15	
1.1.4.2.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,52	56,35	BDI 1	70,44	43.216,35	RA

RECURSO

+



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.1.4.2.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	204,72	12,00	BDI 1	15,00	3.070,80	RA
1.1.5.			IMPLANTAÇÃO GERAL					-	266.352,32	
1.1.5.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	46.557,46	
1.1.5.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	214,22	2,87	BDI 1	3,59	769,05	RA
1.1.5.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	214,22	41,44	BDI 1	51,80	11.096,60	RA
1.1.5.1.3.	Composição	QUADRA - C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	214,22	56,83	BDI 1	71,04	15.218,19	RA
1.1.5.1.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	167,30	52,59	BDI 1	65,74	10.998,30	RA
1.1.5.1.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	291,85	23,23	BDI 1	29,04	8.475,32	RA
1.1.5.2.			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					-	70.598,63	
1.1.5.2.1.	Cotação	COT-08	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO	UN	4,00	1.516,16	BDI 1	1.895,20	7.580,80	RA
1.1.5.2.2.	Cotação	COT-09	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.	UN	16,00	957,57	BDI 1	1.196,96	19.151,36	RA
1.1.5.2.3.	Cotação	COT-05	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.	UN	4,00	2.811,09	BDI 1	3.513,86	14.055,44	RA
1.1.5.2.4.	Cotação	COT-07	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ	UN	2,00	6.242,74	BDI 1	7.803,43	15.606,86	RA
1.1.5.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	253,11	BDI 1	316,39	3.717,58	RA
1.1.5.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	40,00	108,44	BDI 1	135,55	5.422,00	RA
1.1.5.2.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	20,00	158,05	BDI 1	197,56	3.951,20	RA
1.1.5.2.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00	296,90	BDI 1	371,13	1.113,39	RA
1.1.5.3.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						91.609,45	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.1.5.3.1.	Composição	QUADRA - C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	29,24	BDI 1	36,55	219,30	RA
1.1.5.3.2.	Composição	QUADRA - C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	9,06	BDI 1	11,33	793,10	RA
1.1.5.3.3.	Composição	QUADRA - C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	13,21	BDI 1	16,51	2.971,80	RA
1.1.5.3.4.	Composição	QUADRA - C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	33,21	BDI 1	41,51	4.981,20	RA
1.1.5.3.5.	Composição	QUADRA - C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	23,89	BDI 1	29,86	418,04	RA
1.1.5.3.6.	Composição	QUADRA - C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165,00	5,73	BDI 1	7,16	1.181,40	RA
1.1.5.3.7.	Composição	QUADRA - C017	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00	8,45	BDI 1	10,56	7.392,00	RA
1.1.5.3.8.	Composição	QUADRA - C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	340,00	11,93	BDI 1	14,91	5.069,40	RA
1.1.5.3.9.	Cotação	COT-04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	870,00	19,37	BDI 1	24,21	21.062,70	RA
1.1.5.3.10.	Composição	QUADRA - C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	29,96	BDI 1	37,45	749,00	RA
1.1.5.3.11.	Composição	QUADRA - C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	42,93	BDI 1	53,66	268,30	RA
1.1.5.3.12.	Composição	QUADRA - C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	41,07	BDI 1	51,34	410,72	RA
1.1.5.3.13.	Composição	QUADRA - C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	56,61	BDI 1	70,76	141,52	RA
1.1.5.3.14.	Composição	QUADRA - C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	4.386,14	BDI 1	5.482,68	5.482,68	RA
1.1.5.3.15.	Composição	QUADRA - C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	460,43	BDI 1	575,54	575,54	RA
1.1.5.3.16.	Composição	QUADRA - C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	12,27	BDI 1	15,34	61,36	RA
1.1.5.3.17.	Composição	QUADRA - C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	13,68	BDI 1	17,10	17,10	RA
1.1.5.3.18.	Composição	QUADRA - C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	75,05	BDI 1	93,81	93,81	RA



Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.1.5.3.19.	Composição	QUADRA - C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	108,50	BDI 1	135,63	542,52	RA
1.1.5.3.20.	Composição	QUADRA - C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	103,75	BDI 1	129,69	1.945,35	RA
1.1.5.3.21.	Composição	QUADRA - C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	145,57	BDI 1	181,96	909,80	RA
1.1.5.3.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	56,50	BDI 1	70,63	353,15	RA
1.1.5.3.23.	Composição	QUADRA - C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	36,16	BDI 1	45,20	361,60	RA
1.1.5.3.24.	Composição	QUADRA - C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	68,77	BDI 1	85,96	1.117,48	RA
1.1.5.3.25.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	177,23	BDI 1	221,54	3.766,18	RA
1.1.5.3.26.	Cotação	COT-03	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3.072,44	BDI 1	3.840,55	23.043,30	RA
1.1.5.3.27.	Cotação	COT-03	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.072,44	BDI 1	3.840,55	7.681,10	RA
1.1.5.4.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	2.653,62	
1.1.5.4.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	24,75	BDI 1	30,94	928,20	RA
1.1.5.4.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	33,64	BDI 1	42,05	1.261,50	RA
1.1.5.4.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	9,86	BDI 1	12,33	36,99	RA
1.1.5.4.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	16,37	BDI 1	20,46	61,38	RA
1.1.5.4.5.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,08	BDI 1	15,10	15,10	RA
1.1.5.4.6.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	20,28	BDI 1	25,35	25,35	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.1.5.4.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,21	BDI 1	12,76	25,52	RA
1.1.5.4.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	79,89	BDI 1	99,86	299,58	RA
1.1.5.5.			DRENAGEM					-	39.430,66	
1.1.5.5.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48,00	46,86	BDI 1	58,58	2.811,84	RA
1.1.5.5.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	75,32	BDI 1	94,15	753,20	RA
1.1.5.5.3.	Composição	QUADRA - C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	877,93	BDI 1	1.097,41	2.194,82	RA
1.1.5.5.4.	Composição	QUADRA - C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	74,82	BDI 1	93,53	33.670,80	RA
1.1.5.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	15.502,50	
1.1.5.6.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	8,92	BDI 1	11,15	5.017,50	RA
1.1.5.6.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	1,86	BDI 1	2,33	10.485,00	RA
1.2.			CAMPO					-	441.474,98	
1.2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	35.271,18	
1.2.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	469,46	BDI 1	586,83	2.640,74	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.061,80	0,66	BDI 1	0,83	5.031,29	RA
1.2.1.0.3.	Composição	QUADRA - C045	BARRACÃO DE OBRA	M2	5,00	474,66	BDI 1	593,33	2.966,65	RA
1.2.1.0.4.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	6.061,81	1,45	BDI 1	1,81	10.971,88	RA
1.2.1.0.5.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	109,25	100,03	BDI 1	125,04	13.660,62	RA
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					-	4.658,62	
1.2.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	39,52	94,30	BDI 1	117,88	4.658,62	RA
1.2.3.			VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES					-	21.318,03	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.2.3.0.1.	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	92,83	96,29	BDI 1	120,36	11.173,02	RA
1.2.3.0.2.	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	185,67	14,64	BDI 1	18,30	3.397,76	RA
1.2.3.0.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,67	29,07	BDI 1	36,34	6.747,25	RA
1.2.4.			ARQUIBANCADA EM ALVENARIA					-	71.303,45	
1.2.4.1.			INFRAESTRUTURA					-	33.940,21	
1.2.4.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	19,20	94,30	BDI 1	117,88	2.263,30	RA
1.2.4.1.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,98	530,40	BDI 1	663,00	2.638,74	RA
1.2.4.1.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,59	575,14	BDI 1	718,93	11.208,12	RA
1.2.4.1.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,80	17,49	BDI 1	21,86	6.815,95	RA
1.2.4.1.5.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	337,55	14,19	BDI 1	17,74	5.988,14	RA
1.2.4.1.6.	Composição	QUADRA - C046	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	34,78	48,86	BDI 1	61,08	2.124,36	RA
1.2.4.1.7.	Composição	QUADRA - C053	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	90,00	25,79	BDI 1	32,24	2.901,60	RA
1.2.4.2.			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					-	37.363,24	
1.2.4.2.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	216,00	63,44	BDI 1	79,30	17.128,80	RA
1.2.4.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	254,08	4,99	BDI 1	6,24	1.585,46	RA
1.2.4.2.3.	Composição	QUADRA - C047	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	254,08	37,85	BDI 1	47,31	12.020,52	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00	
1.2.4.2.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	43,20	28,13	BDI 1	35,16	1.518,91	RA
1.2.4.2.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	254,08	16,09	BDI 1	20,11	5.109,55	RA
1.2.5.			PAVIMENTAÇÃO					-	147.963,52	
1.2.5.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5.750,59	17,72	BDI 1	22,15	127.375,57	RA
1.2.5.0.2.	Composição	QUADRA - C048	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M	648,68	4,41	BDI 1	5,51	3.574,23	RA
1.2.5.0.3.	SINAPI	94993	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	174,00	78,22	BDI 1	97,78	17.013,72	RA
1.2.6.			ESQUADRIAS					-	7.839,85	
1.2.6.0.1.	Composição	QUADRA - C049	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2	6,90	908,97	BDI 1	1.136,21	7.839,85	RA
1.2.7.			PINTURA					-	10.620,34	
1.2.7.0.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	185,65	16,09	BDI 1	20,11	3.733,42	RA
1.2.7.0.2.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	174,00	31,66	BDI 1	39,58	6.886,92	RA
1.2.8.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	123.647,76	
1.2.8.0.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	566,90	166,86	BDI 1	208,58	118.244,00	RA
1.2.8.0.2.	Composição	QUADRA - C050	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00	3.648,86	BDI 1	4.561,08	4.561,08	RA
1.2.8.0.3.	Composição	QUADRA - C051	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	2,00	337,07	BDI 1	421,34	842,68	RA
1.2.9.			SERVIÇOS FINAIS					-	18.852,23	
1.2.9.0.1.	Composição	QUADRA - C052	LIMPEZA GERAL	M2	6.061,81	2,49	BDI 1	3,11	18.852,23	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

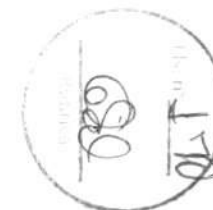
Nº OPERAÇÃO 1096426-49	Nº TransfereGOV 964139/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO - MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									1.915.000,00
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

DOM PEDRO - MA
Local
segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

DARWIN EINSTEIN
ARRUDA
Responsável Técnico
Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT: MA20250910942
NOGUEIRA
LIMA:6627723018
2

Assinado de forma digital por
DARWIN EINSTEIN ARRUDA
NOGUEIRA LIMA:66277230182
[2025.08.25 13:09:06 -03'00']





**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQ.:LUÍS MAGNO SILVA MORAES

SÃO LUIS (MA)
Fevereiro/2024



1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo "Espinha de Peixe", dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

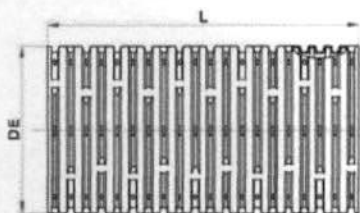
O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua mas sarjetas proximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.



Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até arua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetro e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.



1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.



$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 5	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 7,5	80
Brita 3	2,5 a 5,0	46
Brita 2	2,0 a 2,5	26
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,005 a 0,04	1×10^{-2}
Silte	0,0005 a 0,005	1×10^{-4}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-6}

Tabela IX- 1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	-
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	-	0,11
Cascalho médio	1/10,5	-
Cascalho grosso	1/9	-
Pedregulho, cascalho e areia	-	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	-

Temos:

K=15

A= 0,20x0,40

l= 0,25

$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$

$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$



São Luís (MA) 06 de Fevereiro de 2024

Luis Magno Silva Moraes
Arquiteto SINFRA/UFMA
CAU: A188067-5



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A

APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - SNEAELIS (EMENDA DE COMISSAO - RP8)

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A do Programa de Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - SNEAELIS (Emenda de Comissão - RP8) do Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.



Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

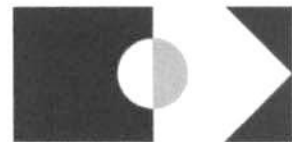
3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian Tintas* ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian Tintas* ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPISOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.



Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;



01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol society

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);



3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de março de 2024

Claudio Roberto de Freitas Santos

Arquiteto e Urbanista

CAU A48004-5 MA



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.



A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

São Luís, 11 de março de 2024.

Gláucia Adriane de Sousa Sulzbach
Me. Engenheira civil
CREA 1118491602MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

DOM PEDRO – MA

NOVEMBRO – 2025



Sumário

1. JUSTIFICATIVA.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	3
4. FISCALIZAÇÃO.....	3
5. SERVIÇOS INICIAIS	4
6. MOURÃO PARA ALAMBRADO	5
7. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO.....	5
8. MOVIMENTO EM TERRA	6
9. INFRA-ESTRUTURA	6
10. SUPERESTRUTURA	7
11. VEDAÇÃO.....	7
12. PISOS	7
13. PINTURA	7
14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



1. JUSTIFICATIVA

- O Município de Dom Pedro - MA, carece de um Campo de Futebol com estrutura, medidas e equipamentos adequados, tendo em vista a inexistência de uma unidade desse tipo, tal projeto se justifica pela necessidade de fomentar a prática esportiva, principalmente para os jovens.

2. OBJETIVO

Geral

- Implantação de um local adequado para a prática de esportes no município de Dom Pedro – MA.

Específicos

- Melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com a prática de esporte;
- Aproveitamento de espaço físico da cidade onde a comunidade possa realizar suas programações sociais, culturais e esportivas.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Será executado por administração indireta através de tomadas de preços por preço unitário, com a contratação de empresa de engenharia comprovante acervo técnico de execução das atividades objeto da planilha orçamentária.

4. FISCALIZAÇÃO

Além da placa do CONSTRUTOR, que deverá atender as exigências do CREA-MA e da municipalidade local, será colocada, às suas expensas, uma placa de obra do órgão financiador com respectivos valores, duração da obra. As dimensões da placa, bem como as disposições do símbolo, logotipo, nomes, números, etc., obedecerão ao modelo a ser fornecido.

Este modelo de memorial descritivo objetiva descrever as condições de execução e aplicação de materiais de construção e os seus empregos na obra de um campo de futebol referente ao projeto arquitetônico

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, de primeira qualidade, e que satisfaçam as condições estipuladas neste memorial.



Se as condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais aqui especificados, estes deverão apresentar as mesmas funções construtivas e mesmas características.

5. SERVIÇOS INICIAIS

PREPARO DO SOLO

Inicialmente, para uma descompactação da camada superior do solo e conseqüentemente um melhor e mais rápido enraizamento dos tapetes, recomendamos, dependendo do tamanho da área, a utilização de um arado, grade, enxada rotativa ou mesmo uma enxada normal, para o revolvimento de no mínimo uma camada superficial de 20 cm do solo. É importante que esta operação alcance esta profundidade, pois algumas variedades de gramas possuem um sistema radicular que pode alcançar grandes profundidades, e isto ocorrendo, se terá um gramado mais saudável e resistente à secas.

ADUBAÇÃO E CALAGEM

Sempre que possível, é recomendado a realização de uma amostragem de solo, para uma recomendação mais segura e talvez mais econômica, caso não seja possível deve-se utilizar as seguintes quantidades:

300 g / m² de calcário dolomítico

250 g / m² de Super Simples

3 a 5 kg / m² de Matéria Orgânica, estabilizada ou mesmo condicionadores de solo (opcional)

NIVELAMENTO

Realizar corretamente esta operação é muito importante para a qualidade final do gramado, pois após a implantação dos tapetes, torna-se difícil uma correção das irregularidades. Esta operação pode ser realizada com a utilização de implementos específicos em grandes áreas ou mesmo manualmente em áreas menores. É importante tomar cuidado para não compactarmos demasiadamente o solo, quando da utilização de implementos pesados para realizar esta operação, principalmente quando o solo for predominantemente argiloso.

PLANTIO

O plantio de Tapetes é uma operação muito simples, basta colocar os tapetes sobre o solo já previamente nivelado, com os seguintes cuidados: Molhar o solo antes do plantio facilita o enraizamento. Não deixar espaços entre os tapetes (melhora o nivelamento, evita a reinfestação de ervas daninhas e promove uma maior rapidez na formação do gramado).

Utilizar implementos como soquetes ou rolos para melhorar o nivelamento final e o contato do tapete com o solo (melhora a qualidade final do gramado assim como seu enraizamento).



6. MOURÃO PARA ALAMBRADO



Para proteção da área do gramado do campo, será executado mourão de concreto pré-moldado com altura livre de 1,95m, com tela de proteção em alambrado fio 14 bwg e malha de 5x5cm. Os mourões serão espaçados com uma distância média de 3m, executados em sua base alvenaria de embasamento para com mureta de elevação de 30cm do nível do gramado.

7. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Limpeza do Terreno. Na área a ser edificada será realizada raspagem e limpeza manual do terreno, de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

Ligações Provisórias de Água e Luz. Para que o abastecimento de água no canteiro não seja interrompido, será necessário efetuar a ligação provisória de água e instalação provisória de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



sanitários para os operários. Da mesma forma, a ligação provisória de luz e força para a obra obedecerá rigorosamente às prescrições da concessionária local de energia elétrica.

Locação da Obra. Serão implantados marcos com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação da obra será por edificação, sobre um ou mais quadros de madeiras (gabaritos), que envolvam o perímetro da mesma.

8. MOVIMENTO EM TERRA

Escavação, Carga e Transporte do Material Escavado. Todo o movimento de terra será executado manualmente ou mecanicamente de acordo com os níveis de projeto, bem como as devidas contenções de terrenos vizinhos, caso necessário. O material resultante da escavação será transportado em caminhão para local previamente definido.

9. INFRA-ESTRUTURA

Fundações Rasas. As escavações de valas para a execução das fundações obedecerão aos níveis de projeto. As fundações rasas serão executadas sobre lastro de concreto não estrutural, com espessura de 5 cm conforme definido no projeto de cálculo estrutural. As superfícies a serem aterradas serão previamente limpas e o material utilizado para o aterro deverá ser escolhido. O aterro será executado em camadas sucessivas, devidamente molhadas e apiloado manualmente.

Fôrmas. As fôrmas para execução de blocos, alicerces, baldrames, alavancas serão feitas com pranchões de madeira, obedecendo às dimensões definidas no projeto de fôrmas.

Armadura. A armadura para execução de blocos, cintas será executada em aço CA-50 e CA-60, conforme definido nas plantas de armaduras.

Concreto. O concreto estrutural para execução de blocos, será preparado na obra e/ou usinado, com resistência F_{ck} igual a 20 Mpa, conforme definido no projeto de cálculo estrutural. O lançamento e aplicação do concreto nas fundações serão feitos cuidadosamente, de tal forma que não ocorra o desagregamento dos materiais.



10. SUPERESTRUTURA

Fôrmas. As fôrmas para execução de cintas de amarração e pilares serão de chapa de madeira resinada, espessura de 12 mm, obedecendo às dimensões dos elementos estruturais definidos no projeto de fôrmas.

Armadura. A armadura para execução de vigas, lajes e pilares será executada em aço CA-50 e CA-60, conforme definido nas plantas de armaduras.

Concreto. O concreto estrutural para execução de cintas de amarração e pilares será preparado na obra e/ou usinado, com resistência F_{ck} igual a 20 Mpa, conforme definido no projeto de cálculo estrutural. O lançamento e aplicação do concreto nas fôrmas das vigas, lajes e pilares, serão feitos cuidadosamente, de tal forma que não ocorra o desagregamento dos materiais.

11. VEDAÇÃO

Alvenaria. As alvenarias serão executadas com espessura de 10 cm utilizando tijolo cerâmico. Todas as alvenarias serão assentadas com argamassa mista à base de areia, cimento e água, na proporção de 1:4. Na mureta, além de tijolo cerâmico será utilizada uma tela para o alambrado com tubos de aço galvanizado em uma altura de 1,95m.

12. PISOS

Todas as superfícies em contato com o solo deverão receber um contra-piso de pedra preta com argamassa de cimento e areia e espessura igual a 8cm. Em seguida um lastro de concreto não estrutural para a execução do piso cimentado.

13. PINTURA

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos, sendo indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade da superfície e ser pintada, da seguinte forma:

Pintura em paredes. As paredes externas receberão acabamento em pintura tipo acrílica na cor especificada em projeto e com duas demãos, após receber emassamento com massa acrílica.



14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A preparação do terreno para o campo será executada com o fornecimento de terra preta e adubação para em seguida receber o plantio de grama em muda.

Na conclusão da obra e antes da entrega definitiva, deverá ser prevista a limpeza geral da edificação.



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

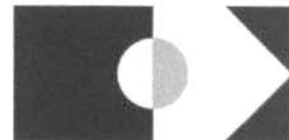
O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso



seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

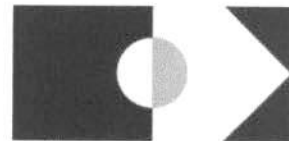
3.2 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.



Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

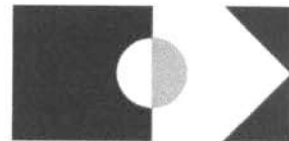
O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.

4 OBSERVAÇÕES



Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de março de 2024

Joabe Pereira da Silva
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA 111414452-5 MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250958001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250941288

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1307332501

Registro: 15600MS

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Registro: 0005408962-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

PRAÇA TEIXEIRA FREITAS

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Nº: 72

CEP: 65765000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CENTRO DO ESTEVINHO, VILA ROSEANA E VILA SÃO PEDRO

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Data de Início: **09/06/2025**

Previsão de término: **26/06/2025**

Bairro: **POVOADO E CENTRO**

UF: **MA**

CEP: 65765000

Coordenadas Geográficas: **-5.043073, -44.445547**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	9.000,25	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	9.000,25	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	9.000,25	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	9.000,25	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.939,23	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.939,23	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	2.939,23	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	9.000,25	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZ3aB
Impresso em: 09/02/2026 às 11:25:56 por: ip: 177.54.128.88

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250958001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



SUBSTITUIÇÃO à
MA20250941288

60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	9.000,25	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.939,23	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.939,23	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.939,23	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	2.939,23	m²
16 - Execução	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	2.939,23	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME PROPOSTA Nº 021050/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, ONDE O CONVÊNIO SERÁ UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, COM ÁREA DE 6.061,72M² E PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, COM QUADRA, NO POVOADO VILA SÃO PEDRO, COM ÁREA DE 2.939,23M². A ÁREA TOTAL DOS DOIS EMPREENDIMENTOS É DE 9.000,25M². RESSALTA-SE QUE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFEREM-SE SOMENTE AO ESPAÇO ESPORTIVO COM QUADRA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
RNP: 1307332501
Data: 09/02/2026 11:25:56

DARWIN
EINSTEIN
ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182
LIMA:66277230182

Assinado de forma
digital por DARWIN
EINSTEIN ARRUDA
NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Data: 2026.02.09
11:27:37 -03'00'

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: ***.772.301-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 04/09/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZ3aB
Impresso em: 09/02/2026 às 11:25:56 por: ip: 177.54.128.88

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos a **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado na cotação do Engenheiro Civil Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima – Engenheiro, CREA nº 130733250-1, da Assessoria de Engenharia.

A partir da Tabela SINPAPI 07/2025, foi realizado o cálculo com base entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor TOTAL estimado **R\$ 1.915.000,00** (um milhão, novecentos e quinze mil reais).

IV – DA CONCLUSÃO





Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa** para esta contratação o **valor total de R\$ 1.915.000,00** (um milhão, novecentos e quinze mil reais), que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 11 de maio de 2026.

Ranna Kadija Silva Cunha
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024.

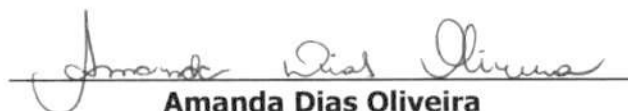
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.915.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais).

Dom Pedro – MA, 11 de maio de 2026.



Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1



Senhora(o)

Amanda Dias Oliveira

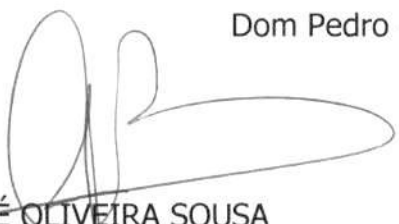
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Encaminho dotação orçamentária para SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024.

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0155 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
DOTAÇÃO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Dom Pedro -MA, 11 de maio de 2026


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024** com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA, no valor **R\$ 1.915.000,00** (um milhão, novecentos e quinze mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 12 de maio de 2026.



Sônia Lúcia Lopes Feltosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o **PROJETO BÁSICO**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024** com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

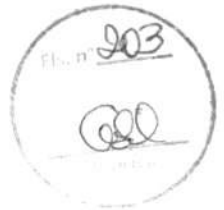
Dom Pedro (MA), 13 de maio de 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



MINUTA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2026 Processo Administrativo Nº 2026.0413.001/2026



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: xx de xxxxxxxx de 2026.

HORÁRIO: xx:xx (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

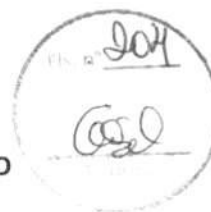


AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



MINUTA DO EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM. OBRIGATÓRIA (ITEM 17 DO EDITAL)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
GARANTIA ADICIONAL	EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 59, § 5º DA LEI 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM, em conformidade com o regramento disposto no artigo 15 da lei 14.133/2021.
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17, § 1º DA LEI 14.133/2021
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



MINUTA DO EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0155 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
DOTAÇÃO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BNC COMPRAS” através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.



MINUTA DO EDITAL

- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



MINUTA DO EDITAL

- contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. *As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



MINUTA DO EDITAL

- 4.4. As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.
- 4.5. A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.
- 4.6. É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em



MINUTA DO EDITAL

seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



MINUTA DO EDITAL

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



MINUTA DO EDITAL

- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MINUTA DO EDITAL

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO EDITAL

- 7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:
- 7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito



MINUTA DO EDITAL

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.
- 7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

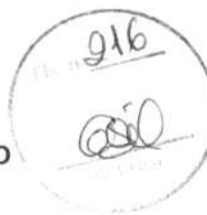


MINUTA DO EDITAL

- 8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.
- 8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:**
- 9.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MINUTA DO EDITAL

- 9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.12.2.2. empresas brasileiras;
- 9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



MINUTA DO EDITAL

- 10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 10.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.



MINUTA DO EDITAL

- 10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 10.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

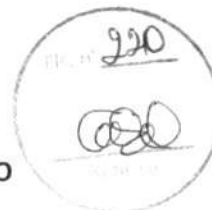


MINUTA DO EDITAL

- 11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
- 11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



MINUTA DO EDITAL

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 12.5.2. contiver vícios insanáveis;
 - 12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)



MINUTA DO EDITAL

- 12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 12.6.1. inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local, das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível, peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.



MINUTA DO EDITAL

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

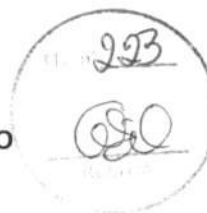
14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



MINUTA DO EDITAL

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicar
- 14.8. á a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;



MINUTA DO EDITAL

- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

24

DOM PEDRO

24



MINUTA DO EDITAL

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame e vincularão os participantes e a Administração.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 17.1. No momento do preenchimento da proposta de preços, o Licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 17.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;



MINUTA DO EDITAL

- 17.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 17.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 17.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e juntamente com a apólice DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO O BOLETO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 17.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.
- 17.5. **A PRESTAÇÃO DA GARANTIA É OBRIGATÓRIA E CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO. A LICITANTE QUE NÃO PRESTAR GARANTIA EM QUAISQUER DAS MODALIDADES TRATADAS NO ITEM 17.4, SERÁ DESCLASSIFICADA E INABILITADA DO CERTAME.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



MINUTA DO EDITAL

- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxx de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DO EDITAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

6.2 - PROJETO BÁSICO-PLANILHAS E ANEXOS





MINUTA DO EDITAL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



MINUTA DO EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MINUTA DO E D I T A L

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



MINUTA DO EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

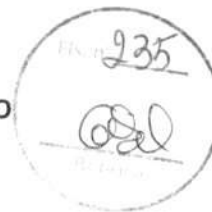
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO E D I T A L

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MINUTA DO EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

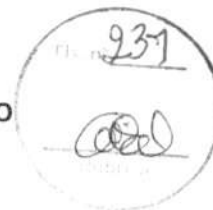
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



MINUTA DO EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

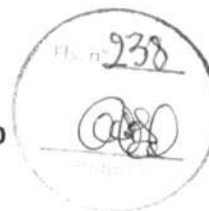
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



MINUTA DO EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

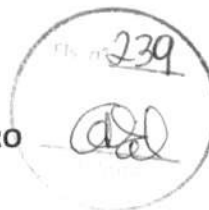
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DO EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Novo do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f69f5c54b8439f0d115ac26967685dfe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa A PEREIRA MOURAO - LTDA, inscrita no CNPJ: 29.463.757/0001-01, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº sn, Centro CIDADE/ESTADO: Centro Novo do Maranhão/MA CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.944,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0219 02 0219 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 0593 301 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 003 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0.0.1.621.0-300 011 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.0-300 004 10 6838 301 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 8573 301 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 008 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.631.0.0.1.631.0-110 000 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 007 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 002. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, pelo Contratante, e AURIZETE PEREIRA MOURÃO, pela Contratada, Centro Novo do Maranhão/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4256bb4f1044d67177e71b6ec0b6fb04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 02 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.xxx.xxx-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 09 de março de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II - Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III - Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II - Assessora Administrativa: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II - Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:





JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES: REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO ANTES DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

1.1. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de contratações públicas, prevê a possibilidade de inversão das fases do processo licitatório (art. 17, § 1º). Conforme o dispositivo, a Administração Pública pode optar por adotar a fase de habilitação antes da análise das propostas comerciais. Essa metodologia, embora menos utilizada em comparação com a inversão tradicional (em que a habilitação ocorre após a classificação das propostas), é plenamente válida e encontra respaldo legal e jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU). Abaixo, apresentamos a justificativa e as vantagens dessa escolha, em conformidade com o ordenamento jurídico.

1.2. Base Legal: A inversão das fases está prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 17. A licitação será composta, necessariamente, das seguintes fases:

- I – Preparatória;
- II – Publicação do edital de licitação;
- III – apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV – Julgamento;
- V – Habilitação;
- VI – Recursal;
- VII – homologação.

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e julgamento, desde que previsto no edital.

Assim, a Lei permite a inversão das fases de habilitação e julgamento, desde que tal opção esteja devidamente justificada e prevista no edital.

1.3. Vantagens da Inversão das Fases (Habilitação Antes da Classificação e Lances)

Adotar a fase de habilitação **antes** da fase de classificação de propostas e lances assegura uma série de vantagens práticas e jurídicas, que fortalecem a eficiência do procedimento licitatório:

a) Eliminação Prévia de Licitantes Inaptos

- A análise prévia da documentação de habilitação permite que a Administração concentre sua análise de propostas apenas nos licitantes efetivamente aptos a contratar. Isso reduz a possibilidade de invalidar etapas posteriores por problemas de habilitação.
- Evita-se a situação em que o licitante apresenta a melhor proposta, mas é desclassificado na fase de habilitação, o que pode gerar atrasos no processo.

b) Economia de Esforços Administrativos



- A análise de propostas econômicas e técnicas pode ser complexa e demandar maior tempo e recursos. Com a habilitação prévia, a Administração evita investir esforços na análise de participantes que não atendem aos requisitos básicos do certame.

c) Redução de Controvérsias e Recursos

- A habilitação prévia reduz o número de recursos administrativos e judiciais relacionados à desclassificação de propostas, já que elimina previamente os licitantes não habilitados, diminuindo a litigiosidade do processo.

d) Prevenção de Contratos com Licitantes Inaptos

- A habilitação prévia garante maior segurança jurídica, pois evita que a Administração se depare com propostas vencedoras de licitantes que não atendem aos requisitos legais e técnicos, prevenindo a celebração de contratos inválidos ou prejudiciais.

e) Maior Transparência e Celeridade

- A inversão com habilitação prévia promove maior clareza para os participantes quanto aos critérios e requisitos, resultando em um processo mais célere, com etapas subsequentes voltadas exclusivamente aos licitantes habilitados.

f) Flexibilidade e Adequação ao Objeto da Licitação

- Algumas contratações exigem maior rigor na análise da habilitação técnico-operacional e econômico-financeira. Nestes casos, a inversão com habilitação prévia é preferível, já que garante que apenas participantes qualificados avancem para as fases de propostas.

1.4. Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União tem reconhecido a legitimidade da inversão de fases, desde que devidamente fundamentada e prevista no edital. Em diversos acórdãos, o TCU destaca que a escolha pela inversão deve estar alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela contratação mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Exemplos de jurisprudência incluem:

- **Acórdão nº 1.492/2016 – Plenário:** O TCU reafirmou que a inversão de fases é uma prerrogativa da Administração, desde que justificada e prevista no instrumento convocatório.
- **Acórdão nº 2.715/2018 – Plenário:** O Tribunal considerou que a inversão de fases pode trazer maior celeridade e eficiência ao processo, especialmente em contratações complexas.

1.5. Conclusão

A opção pela realização da fase de habilitação antes da fase de classificação de propostas e lances encontra respaldo tanto na Lei nº 14.133/2021 quanto na jurisprudência do TCU. Essa escolha deve ser fundamentada na busca pela eficiência, segurança jurídica e economicidade no processo licitatório. Além disso, é imprescindível

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



que a inversão seja devidamente prevista no edital, garantindo a transparência e isonomia entre os participantes.

Dom Pedro (MA), 19 de maio de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0413.001/2026
MODALIDADE:	CONCÔRRENCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
OBJETO:	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.915.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 19 de maio de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO: 2026.0413.001/2026

Nº ____/2026– PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ASSUNTO: Necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude na CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NA VILA SÃO PEDRO E POVOADO CENTRO DO ESPOAVO CENTRO DO ESTEVINHO do Município de Dom Pedro-MA.

EMENTA: Processo Licitatório nº ____/2026, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo **Necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude na CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NA VILA SÃO PEDRO E POVOADO CENTRO DO ESPOAVO CENTRO DO ESTEVINHO do Município de Dom Pedro-MA.** Base Legal: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando a **Necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude na CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NA VILA SÃO PEDRO E POVOADO CENTRO DO ESPOAVO CENTRO DO ESTEVINHO do Município de Dom Pedro-MA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório será instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

A minuta atende o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para o **Necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude na CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESPORTIVO COMUNITÁRIO NA VILA SÃO PEDRO E POVOADO CENTRO DO ESPOAVO CENTRO DO ESTEVINHO do Município de Dom Pedro-MA, desde que siga todas as exigências das leis da Lei federal nº 14.133/2021, **Decretos e Instrumentos Normativos** que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

É o parecer desta procuradoria.

Dom Pedro/MA, 22 de Maio de 2026

Kewerson Luna F. de Souza
Kewerson Luna Ferreira de Souza

OAB\MA 17.240

Assessor Jurídico



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 Processo Administrativo Nº 2026.0413.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: 15 de junho de 2026.

HORÁRIO: 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM. OBRIGATÓRIA (ITEM 17 DO EDITAL)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
GARANTIA ADICIONAL	EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 59, § 5º DA LEI 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM, em conformidade com o regramento disposto no artigo 15 da lei 14.133/2021.
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17, § 1º DA LEI 14.133/2021
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0155 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
DOTAÇÃO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BNC COMPRAS” através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.



EDITAL

- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



EDITAL

- contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. *As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.*
- 4.2. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.*
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



EDITAL

- 4.4. As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.
- 4.5. A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.
- 4.6. É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em



EDITAL

seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



EDITAL

- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

- 7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

- 7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:
- 7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito



EDITAL

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.
- 7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.



EDITAL

- 8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.
- 8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:**
- 9.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



EDITAL

- 9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.12.2.2. empresas brasileiras;
- 9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



EDITAL

- 10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 10.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 10.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



EDITAL

- 11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I., Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
- 11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



EDITAL

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 12.5.2. conter vícios insanáveis;
 - 12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)



EDITAL

- 12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 12.6.1. inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local, das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível, peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.



EDITAL

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



EDITAL

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicar
- 14.8. á a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;



EDITAL

- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame e vincularão os participantes e a Administração.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 17.1. No momento do preenchimento da proposta de preços, o Licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 17.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;



EDITAL

- 17.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 17.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 17.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e juntamente com a apólice DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO O BOLETO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 17.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.
- 17.5. **A PRESTAÇÃO DA GARANTIA É OBRIGATÓRIA E CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO. A LICITANTE QUE NÃO PRESTAR GARANTIA EM QUAISQUER DAS MODALIDADES TRATADAS NO ITEM 17.4, SERÁ DESCLASSIFICADA E INABILITADA DO CERTAME.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato


Sônia Lúcia Lopes Feltosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro – MA, 25 de maio de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



DOM
PEDRO



EDITAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

6.2 - PROJETO BÁSICO-PLANILHAS E ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

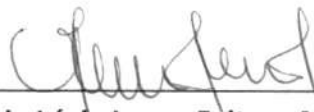
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônico** objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024** com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA, no valor de **R\$ 1.915.000,00** (um milhão, novecentos e quinze mil reais). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 25 de maio de 2026.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **15 de junho de 2026 às 15:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 25 de maio de 2026.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 004/2026

Nº PROC. ADM. 2026.0413.001/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

PUBLICAÇÃO: 25/05/2026 11:14

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/05/2026 11:30

FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2026 14:59

INÍCIO DISPUTA: 15/06/2026 15:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.915.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompdro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dnfa_Rk1g3rXVwH1RaU5oABPL4JLXdDQibWDycuc3zD8N6SVEsqIhnswwj9vBOXXUuQ5X1_ofJGEtSQ7sViHxFQ5jd921w3rygBgtxdTc6js%3D

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 25/05/2026

[Editais](#)

Edital nº 004/2026

Última atualização 25/05/2026



Acessar Contratação

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/05/2026 11:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/06/2026 14:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000019/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.915.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Edital_Concorrncia_Eletrnica_004.2026_CONSTRUO_DE_ESPAO_ESPORTIVO_NA_VIL	25/05/2026 - 11:14:17	Edital

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.



Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 4fe85e717aa671f9f13e3987261fd687

PORTARIA Nº 040 DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 040 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidor para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos Administrativos no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas funções delegadas através do Decreto nº 003/2025, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços constante no **Processo Administrativo nº 046/2026**,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **JOELMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, CPF nº ***.198.001-**, lotado na Secretaria de Administração no cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo constante no **Processo Administrativo nº 046/2026**, referente a Inexigibilidade de Licitação n. 015/2026, tendo objeto a contratação do cantor "Henry Freitas", para apresentação no aniversário do município de Carolina - MA, no dia 07/07/2026.

Art. 2º. Compete a servidora, designado como fiscal de contratos, exercer as atribuições previstas em lei, em especial:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com os contratos.
- IX - Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º. O servidor designado para exercer a fiscalização do aludido contrato, deve desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Art. 5º. Fica revogada as disposições em contrário.

Carolina (MA), 22 de maio de 2026.

MARCILENI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Administração
Port. 218/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 012efcd6403b636ed7f20cd00426af43

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidor para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos Administrativos no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas funções delegadas através do Decreto nº 003/2025, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços constante no **Processo Administrativo nº 039/2026**,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **REJANE MENDES DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.452.473-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de diretora, referente a inexigibilidade de licitação nº 11/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnico pedagógica.

Art. 2º. Compete a servidora, designado como fiscal de contratos, exercer as atribuições previstas em lei, em especial:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com os contratos.
- IX - Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º. O servidor designado para exercer a fiscalização do aludido contrato, deve desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria n. 041 de 22 de maio de 2026, bem como todas as disposições em contrário.

Carolina (MA), 22 de maio de 2026.

MARCILENI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Administração
Port. 218/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9e35730b4ec3459029b7a0ab2c473f32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO**

ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **15 de junho de 2026 às 15:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 25 de maio de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 94bb0869db421d75811bd0fc84032c85

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de preços para o fornecimento de computadores e materiais de informática destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **9 de junho de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 25 de maio de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a3898e512e0b8d635e8d100203563d7f

PORTARIA Nº 037/SEMAFIN - 22 DE MAIO 2026

PORTARIA Nº 037/SEMAFIN - 22 DE MAIO 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **EVANDRO SILVA SOUSA,**

Matrícula nº 2615-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 117/2026-SEMAFIN**, que tem como objeto para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, celebrado com a **SEMAFIN e a LIDERE DESPORTIVA LTDA**, com o período de vigência de: **18/05/2026 a 31/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 081e81650297697e5887c045a31173a5

PORTARIA Nº 038/SEMAFIN - 22 DE MAIO 2026

PORTARIA Nº 038/SEMAFIN - 22 DE MAIO 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVANDRO SILVA SOUSA,** Matrícula nº 2615-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 118/2026-SEMAFIN**, que tem como objeto para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, celebrado com a **SEMAFIN e a ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com o período de vigência de: **18/05/2026 a 31/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e37bc055735060d900d2e3ca5b3fa12d

PORTARIA Nº 062/2026/SEMED, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 062/2026/SEMED, DE 20 DE MAIO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:

Art1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 127/2026 - SEMED,** originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 005/2026,** pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 005/2026 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2026.0219.001/2026,** que

Termo de Compromisso nº 995787/2026 no Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

Cantanhede/MA, 19 de maio de 2026.
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

O Município de Carolina/MA, por intermédio da gestora municipal, torna público o extrato da homologação da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do Estádio de Futebol do Município de Carolina/MA, conforme Contrato de Repasse nº 982575/2025/MESP/CAIXA.

Empresa Homologada: CANIÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.367.947/0001-52.

Valor Global Homologado: R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Carolina/MA, 22 de maio de 2026.
MARCILENI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

CONTRATO Nº 188/2026. PROC. ADM. Nº 1839/2026. ORIGEM: Concorrência nº 009/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ nº 11.844.664/0001-53. CONTRATADA: COSTA CRUZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.207.818/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - Porte II, no Bairro Boa Vista, no município de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.525.669,16 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.37.00 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0039.1035.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Alex Monteiro Castelo Branco, pela Contratante e Antonio Alef Marques Cruz, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026. CONCORRÊNCIA Nº 009/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Boa Vista em Chapadina/MA. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e conforme consta nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da empresa: COSTA CRUZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.207.818/0001-57, vencedora do certame, com valor total de R\$ 2.525.669,16 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Chapadina/MA, 21 de Maio de 2026.
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, Processo Administrativo nº 1839/2026, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de abril de 2026, página 276. ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Boa Vista em Chapadina/MA." LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Boa Vista em Chapadina/MA." Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido aviso.

Chapadina/MA, 22 de maio de 2026
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais com Implantação obra de arte em diversos trechos no Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pnnp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA, 22 de maio de 2026.
ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de

Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVENIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de Interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 15 de junho de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 22 de maio de 2026.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais no município de Feira Nova do Maranhão/MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. FONTE DE RECURSO: Órgão: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO Unidade: 02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0052.1023.0000 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 1.498.939,68 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: LOKMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.413.086/0001-07, neste ato representada pelo Sr. EDIL RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.121.802-**, representante legal. LUIZA COUTINHO MACEDO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1105.0001/2026. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 08 de junho às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluzrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluzrocha.ma.gov.br> no site <http://www.comprasgovernadorluzrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgir.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luiz Rocha - MA, 22 de maio de 2026.
EDEVAL SILVA BATISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.07.0026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e a Empresa B B COSTA NETO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de quadra poliesportiva coberta, Contrato de Repasse MESP nº 975220/2025, no Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 956.901,13 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e um reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.08 - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.1104 - CONSTR. QUADRAS POLIESP. GINÁS. MELH. INFRAEST.; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; VALOR: R\$ 955.000,00; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R\$ 1.901,13. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Rafael Borges Silva Mendes - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Boanerges Bezerra Costa Neto- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. PROCESSO Nº 2026.02.11.0025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0070.2171 - MANUT. DO PROG. DE FORTALEC. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD/SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; UNID. GESTORA: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2090 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; UNID. GESTORA: 0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2083 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Michele Miriam Duarte Costa, Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Pedro de Jesus Viana Veloso-Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. PROCESSO Nº 2026.04.06.0023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/05/2026 - 25/05/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000
DATA DE CRIAÇÃO: 25/05/2026 14:00:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 806ea1e5-8b08-4835-9dbf-9d2ed6a5c2ab

Procedimento Licitatório

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUS
06137293000130	021400	CE0042026SEMAFIN	4	2026	CP	64286045315	25/05/2026	-	-
06137293000130	020300	PE0072026SEMAFIN	7	2026	PE	64286045315	25/05/2026	-	-

Total Procedimento Licitatório: 2

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES [VER TODOS](#)

DATA: 25/05/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 4/2026 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA.

Data de Abertura: 15 de Junho de 2026 - Hora de Abertura: 15:00 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC

14:01 25/05/2026

Fica n.º 206

2026

Alteração da Empresa
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 28.588.813/0001-63
NIRE21201390679



Pelo presente instrumento particular de alteração:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000, e

SAMARA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680-000, únicos sócios da empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.588.813/0001-63 e NIRE nº 21201390679, situada na Rua Santa Ângela, nº 03, bairro Mutirão, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Resolve, alterar a sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retirando – se da Sociedade **SAMARA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680-000, cedendo suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia admitida, neste ato, **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**, inscrita no CPF nº 048436.103-13, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 06/01/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035825122008-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, Avenida Padre Adelson, S/N, mutirão, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **FLAVIO OLIVEIRA SILVA** integra em moeda corrente o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) correspondente a 800.000 (oitocentos mil) quotas, assim o capital social que era no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passara a ser R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) correspondendo 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, como segue no quadro abaixo:

Flavio Oliveira Silva	83.333333333%	1.000.000,00
Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa	16.666666667%	200.000,00
Total	100%	1.200.000,00



Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de **consolidação** das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000

ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA, inscrita no CPF nº 048436.103-13, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 06/01/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035825122008-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, Avenida Padre Adelson, S/N, mutirão, CEP 65.680-000:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA** e nome fantasia **CONSTRUTORA ESTRELA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA ANGELA, nº 03, MUTIRAO, Passagem Franca – MA, CEP 65680-000

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA II - DO OBJETO

A Sociedade LTDA tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS,
PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E
RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE
TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E
INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO
EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE
EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE
OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

E exercerá as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 06/09/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

O capital é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do País, O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Flavio Oliveira Silva	83.3333333333%	1.000.000,00
Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa	16.6666666667%	200.000,00
Total	100%	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) Flavio Oliveira Silva, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC) Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994) O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A(s) parte(s) elege(m) o foro de Passagem Franca - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a

qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Passagem Franca 15/09/2025



Flavio Oliveira Silva
Sócio Administrador

Samara Silva Cavalcante
Sócio

Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA
04843610313	ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA
07246966102	SAMARA SILVA CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 16:32 SOB N° 20251125610.
PROTOCOLO: 251125610 DE 16/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514861887. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1973166 SSP FI

CPF
877.102.853-68

DATA NASCIMENTO
17/10/1980

FILIAÇÃO
JOSE OLIVEIRA

MARIA DAS DORES OLIVEIRA SI
LVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05135852102

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2011

OBSERVAÇÕES

Flavio Oliveira Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56686041874
MA046274049

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262680164

QR-CODE



Fis. n° 309
Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **048.436.103-13**

Nome: **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**

Data de Nascimento: **06/01/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/05/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:45:31** do dia **15/11/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F47E.68FB.6457.F48E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **877.102.853-68**

Nome: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **17/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:43:07** do dia **15/11/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **07CF.0BAC.7BED.2044**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Régica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.588.813/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/09/2017NOME EMPRESARIAL
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA ESTRELAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R SANTA ANGELANÚMERO
03COMPLEMENTO
*****CEP
65.680-000BAIRRO/DISTRITO
MUTIRAOMUNICÍPIO
PASSAGEM FRANCAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
ESTRELAEMPREENDIMENTOSPF@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8484-2997ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2026 às 15:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.588.813/0001-63

NOME EMPRESARIAL:

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2026 às 15:03 (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.588.813/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:15 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2026.

Código de controle da certidão: **FC62.AAE8.4FB0.695B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:01 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **C70D.5A72.9579.021A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.588.813/0001-63
Razão social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Endereço: RUA SANTA ANGELA 03 / MUTIRAO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060811176099235643

Informação obtida em 13/06/2026 18:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.588.813/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.809631-4

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA ANGELA

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: MUTIRAO

Município: PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

CEP: 65680000 **DDD:** **Telefone:** 84842997

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2026,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

p>

 Empresa Fácil MaranhãoESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128096314

Nome / Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**CNPJ:** 28.588.813/0001-63**Endereço:** RUA SANTA ANGELA, MUTIRAO CEP: 65680000 no município de Passagem Franca/**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

São Luis, terça, 16 de setembro de 2025Código de Autenticidade: **03GXQAA5**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042290/26

Data da

28/04/2026 11:47:11

Inscrição Estadual: 128096314

CPF/CNPJ: 28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2026 17:17:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100848/26

Data da

28/04/2026 17:16:59

Inscrição Estadual: 128096314

CPF/CNPJ: 28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2026 17:16:59



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEGOU, A MUDANÇA CHEGOU.



CERTIDÃO DE ESCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31/12/2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** Inscrito no CNPJ Nº28.588.813/0001-63 situado na Rua Santa Angela Nº03, Bairro Mutirão, Cep: 65680-000, Passagem Franca – ma, está devidamente cadastrada neste município com inscrição municipal sob o nº0632, em conformidade com a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 26 de JANEIRO de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Data: 26/01/2026 10:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ

Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca – MA

Pça. Presidente Médice, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1



Prefeitura Municipal de Passagem Franca
Praça Presidente Medice, s/n
10.438.570/0001-11

CHAVE DE ACESSO

6E34DA0655634AF590D5022DE672D920



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 17/05/2026	DATA VENCIMENTO 16/06/2026	Número: 63	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	CNPJ/CPF 28.588.813/0001-63	Inscrição Estadual 128096314	Inscrição Municipal 0632
Logradouro RUA SANTA ANGELA	Complemento	Bairro/Setor/Di MUTIRÃO	CEP: 65680-000
Atividade CNAE 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
Finalidade da Certidão			
Nome do Requerente ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA		Esta Certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Passagem Franca - MA em 17 de Maio de 2026			
Código de Autenticidade N° 6E34DA0655634AF590D5022DE672D920			



Prefeitura Municipal de Passagem Franca
Praça Presidente Medice, s/n
10.438.570/0001-11

CHAVE DE ACESSO

8A4B416774D145CA97ACE388BF5C1913



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 17/05/2026	DATA VENCIMENTO 16/06/2026	Número: 64	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	CNPJ/CPF 28.588.813/0001-63	Inscrição Estadual 128096314	Inscrição Municipal 0632
Logradouro RUA SANTA ANGELA	Complemento	Bairro/Setor/Di MUTIRÃO	CEP: 65680-000
Atividade CNAE 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
Finalidade da Certidão -			
Nome do Requerente ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA		Esta Certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Passagem Franca - MA em 17 de Maio de 2026			
Código de Autenticidade N° 8A4B416774D145CA97ACE388BF5C1913			



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Passagem franca
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.438.570/0001-11

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: INDUSTRIA, CONSTRUÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE 00 A 10
EMPREGADOS

CPF/CNPJ 28.588.813/0001-63 NOME FANTASIA CONSTRUTORA ESTRELA

RAZÃO SOCIAL
ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
128096314

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0632

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTA ANGELA N°03, MUTIRÃO - 65680-000

CNAE Principal e Secundários

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 29/12/2025

VALIDADE: 29/12/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Certidão nº: 48139986/2026

Expedição: 15/05/2026, às 11:13:51

Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.588.813/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 28.588.813/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2026, às 12:01:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3V6U6QQF7R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/05/2026

Nº da certidão: 12601996650

Data de validade: 05/07/2026

Código de Validação: 10141abcc9

NOME: ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/05/2026

Nº da certidão: 12602171085

Data de validade: 17/07/2026

Código de Validação: 6afb3fe3e8

NOME: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CPF: 877.102.853-68

DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1980

FILIAÇÃO: MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA / JOSE OLIVEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 50669428
Emitido em: 12/09/2025
Válida até: 12/10/2025

INTERESSADO: ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.588.813/0001-63

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21201390679
CNPJ
28.588.813/0001-63
NOME EMPRESARIAL
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9A.1B.96.EA.17.6A.17.3E.EA.48.B1.9F.52.9D.46.FB.12.6F.C6.AC

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

NÚMERO DO LIVRO

3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28588813000163	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000163	506791068023511325 609723347602396019 311782472440	05/07/2023 a 05/07/2026	Sim
Contador	04267918350	ISAIAS ANRAFAEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	107408913726824797 779816108910434862 629446270247	31/03/2025 a 31/03/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04267918350	ISAIAS ANRAFAEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	107408913726824797 779816108910434862 629446270247	31/03/2025 a 31/03/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

9A.1B.96.EA.17.6A.17.3E.EA.48.B1.9F.
52.9D.46.FB.12.6F.C6.AC-3

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/06/2025 às 15:24:02

49.20.8A.98.0D.A0.46.3B
5D.6F.E8.AB.40.8A.78.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	877.102.853-68
Nº de Série do Certificado	506791068023511325609723347602396019311782472440
Nome do Signatário	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000163
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	05/07/2023 a 05/07/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	042.679.183-50
Nº de Série do Certificado	107408913726824797779816108910434862629446270247
Nome do Signatário	ISAIAS ANRADEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 31/03/2026

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3



Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	042.679.183-50
Nº de Série do Certificado	107408913726824797779816108910434862629446270247
Nome do Signatário	ISAIAS ANRAFAEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 31/03/2026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 351.651,47	R\$ 453.311,89
CIRCULANTE		R\$ 351.651,47	R\$ 453.311,89
DISPONIVEL		R\$ 346.651,47	R\$ 448.811,89
CAIXA		R\$ 346.651,47	R\$ 448.811,89
CAIXA MATRIZ		R\$ 346.651,47	R\$ 448.811,89
ESTOQUES		R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00
PASSIVO		R\$ 351.651,47	R\$ 453.311,89
CIRCULANTE		R\$ 2.880,22	R\$ 3.630,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
HONORÁRIOS A PAGAR		R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
ENGENHEIRO A PAGAR		R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 480,22	R\$ 630,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 480,22	R\$ 630,00
INTERNET A PAGAR		R\$ 150,00	R\$ 200,00
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 50,00	R\$ 100,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 280,22	R\$ 330,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 348.771,25	R\$ 449.681,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		R\$ 148.771,25	R\$ 149.681,89
LUCRO NO EXERCÍCIO		R\$ 148.771,25	R\$ 149.681,89
LUCRO NO PERÍODO		R\$ 148.771,25	R\$ 149.681,89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 382.954,42	R\$ 790.674,91
SERVICOS PRESTADOS PMPF		R\$ 382.954,42	R\$ 399.072,74
PRESTACAO DE SERVICOS JB		R\$ 0,00	R\$ 9.099,00
SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO		R\$ 0,00	R\$ 382.503,17
(-) (=) CUSTOS		R\$ (215.000,00)	R\$ (488.130,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (215.000,00)	R\$ (488.130,00)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.961,07)	R\$ (201.634,27)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.011,07)	R\$ (3.960,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (14.400,00)	R\$ (18.000,00)
(-) ENGENHEIRO		R\$ (14.400,00)	R\$ (18.000,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (600,00)	R\$ (1.200,00)
(-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (80.648,89)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.400,00)
(-) SUPERMECADO SILVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (102,09)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (25,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (6.750,00)	R\$ (76.280,00)
(-) SACOLAO 3 IRMAOS		R\$ (0,00)	R\$ (22,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (996,29)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 126.993,35	R\$ 100.910,64

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

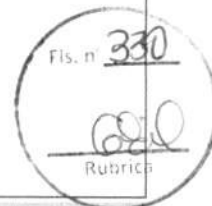
Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63					99 984842997	estrelaempreendimentospf@gmail	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
ISAIAS ANRAFAEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA	042.679.183-50	0127730	MA/2025/1445	17/08/2025	MA	99 35581641	contacontabilidade@bol.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21201390679
CNPJ	28.588.813/0001-63
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PASSAGEM FRANCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1441

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1441
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

D. F. C. (Método Direto)**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual: 128096314

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

FOLHA: 1

Fls. n° 331



0035

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	399.072,74
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS PMPF	399.072,74
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	0,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	399.072,74
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	346.651,47
(=) Disponibilidades no Período	399.072,74
(=) Disponibilidades no Final do Período	745.724,21

PASSAGEM FRANCA / MA, 12 de Junho de 2025

ISAIAS ANRADEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA

Contador

C.P.F.: 042.679.183-50

C.R.C.: MA-012773/O

R.G. : 0284297520040SSP/M

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 877.102.853-68

R.G.: 0676820020189

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

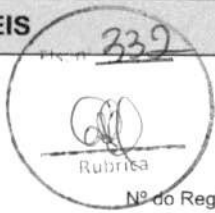
I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679



0035

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{453.311,89}{453.311,89}$	ILG :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{453.311,89}{453.311,89}$	ILC :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{448.811,89}{453.311,89}$	ILS :	0,9901
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{448.811,89}{453.311,89}$	ILI :	0,9901
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024



0035

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{448.811,89}{453.311,89}$	IPD :	0,9901
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{4.500,00}{453.311,89}$	IPE :	0,0099
-------	--	-------	-------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{453.311,89}{453.311,89}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{453.311,89}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Rubrica

0035

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{449.681,89}{348.771,25} \quad \text{IVRP : } 1,2893$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{449.681,89}{0,00} \quad \text{IPELP : } 449681,89$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{449.681,89}{453.311,89} \quad \text{IPET : } 0,992$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{449.681,89}{453.311,89} \quad \text{IPP : } 0,992$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. n° 335

0035

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{44.968.189,00}{453.311,89} \quad C : 99,1992$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{449.681,89} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{453.311,89}{449.681,89} \quad LRP : 1,0081$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{453.311,89}{449.681,89} \quad ICT : 1,0081$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

0035

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{790.674,91}{453.311,89} \quad \text{IGA : } 1,7442$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{790.674,91} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{149.681,89}{453.311,89} \quad \text{RA : } 0,3302$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{14.968.189,00}{449.681,89} \quad \text{RPL : } 33,2862$$

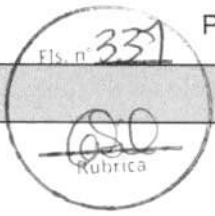
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{790.674,91}{689.764,27} \quad \text{IRD : } 1,1463$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{449.681,89}{453.311,89} \quad \text{IIF : } 0,992$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

0035

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG	=	$\frac{453.311,89}{453.311,89}$	ISG :	1
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI	=	$\frac{0,00}{449.681,89}$	IGI :	0
-----	---	--	-----	---	---------------------------	-------	---

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

NOTAS EXPLICATIVAS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201390679

Inscrição Estadual: 128096314

Data de Registro: 06/09/2017

Fls. nº

338

Rubrica

FOLHA: 7

Conforme dermina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contabeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e deposito avista em conta bancaria , bem como os recursos que possuem as mesma característica de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou ate 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo ate mesmo sendo integralizado no capital social..

- I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropiação das receitas e das despesas;
- II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsavel legal da empresa;
- III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsavel legal;

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA

CONTADOR

C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA

C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :877.102.853-68

R.G. :0676820020189



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 13:43 SOB N° 20250702363.
PROTOCOLO: 250702363 DE 03/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509579362. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 28.588.813/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
NIRE	21201390679
CNPJ	28.588.813/0001-63
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PASSAGEM FRANCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1226

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1226
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



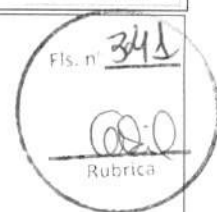
Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 790.674,91	R\$ 632.010,33
SERVICOS PRESTADOS PMPF		R\$ 399.072,74	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS JB		R\$ 9.099,00	R\$ 0,00
SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO		R\$ 382.503,17	R\$ 632.010,33
(-) (=) CUSTOS		R\$ (488.130,00)	R\$ (371.914,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (488.130,00)	R\$ (371.914,66)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (201.634,27)	R\$ (179.044,41)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.960,00)	R\$ (3.707,87)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (18.000,00)	R\$ (18.600,00)
(-) ENGENHEIRO		R\$ (18.000,00)	R\$ (18.600,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) SIMPLES		R\$ (80.648,89)	R\$ (37.920,63)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.400,00)
(-) SUPERMECADO SILVEIRA		R\$ (102,09)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (25,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (76.280,00)	R\$ (46.000,00)
(-) SACOLAO 3 IRMAOS		R\$ (22,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (25.600,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (24.100,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (996,29)	R\$ (915,91)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 100.910,64	R\$ 81.051,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201390679	CNPJ 28.588.813/0001-63	
NOME EMPRESARIAL ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	640546934662630714 593492395076162629 48917609218	31/03/2026 a 31/03/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28588813000163	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000163	506791068023511325 609723347602396019 311782472440	05/07/2023 a 05/07/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.
7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2026 às 09:03:06

A6.35.31.5C.C5.B3.5C.9E
11.40.67.FF.7A.A5.00.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



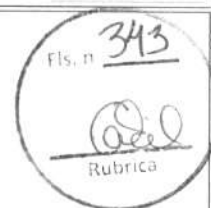
Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 453.311,89	R\$ 1.334.458,30
CIRCULANTE		R\$ 453.311,89	R\$ 1.334.458,30
DISPONIVEL		R\$ 448.811,89	R\$ 1.328.958,30
CAIXA		R\$ 448.811,89	R\$ 1.353.058,30
CAIXA MATRIZ		R\$ 448.811,89	R\$ 1.353.058,30
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (24.100,00)
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ (24.100,00)
ESTOQUES		R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00
PASSIVO		R\$ 453.311,89	R\$ 1.334.458,30
CIRCULANTE		R\$ 3.630,00	R\$ 3.725,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.100,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.100,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00
ENGENHEIRO A PAGAR		R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 630,00	R\$ 625,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 630,00	R\$ 625,15
INTERNET A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 200,00
AGUA E ESGOTO APAGAR		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 330,00	R\$ 325,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 449.681,89	R\$ 1.330.733,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 149.681,89	R\$ 130.733,15
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 149.681,89	R\$ 130.733,15
LUCRO NO PERIODO		R\$ 149.681,89	R\$ 130.733,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Fls. nº

Rubrica

0035

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.328.958,30}{1.334.458,30} \quad \text{ILS : } 0,9959$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.328.958,30}{1.334.458,30} \quad \text{ILI : } 0,9959$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025



0035

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{1.328.958,30}{1.334.458,30}$	IPD :	0,9959
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{5.500,00}{1.334.458,30}$	IPE :	0,0041
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{1.334.458,30}{1.334.458,30}$	IPAC :	1
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{1.334.458,30}$	IPC :	0
-------	---	-------	-----------------------------	-------	---

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

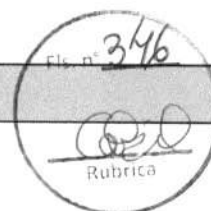
I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025



0035

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	1.330.733,15		
	Patrimônio Líquido Anterior		449.681,89	IVRP :	2,9593

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	1.330.733,15		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	1330733,15

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	1.330.733,15		
	Passivo Circulante		1.334.458,30	IPET :	0,9972

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	1.330.733,15		
	Passivo		1.334.458,30	IPP :	0,9972

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Fls. n°

347



0035

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{133.073.315,00}{1.334.458,30} \quad C : 99,7208$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{1.330.733,15} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.334.458,30}{1.330.733,15} \quad LRP : 1,0028$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. n°

348

0035

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Rubrica

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{1.334.458,30}{1.330.733,15} \quad \text{ICT : } 1,0028$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

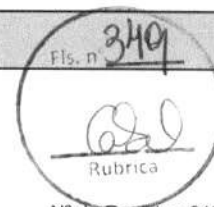
I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025



0035

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{632.010,33}{1.334.458,30}$	IGA :	0,4736
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{632.010,33}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{130.733,15}{1.334.458,30}$	RA :	0,098
------	---	------	-----------------------------------	------	-------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{13.073.315,00}{1.330.733,15}$	RPL :	9,8241
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{632.010,33}{550.959,07}$	IRD :	1,1471
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

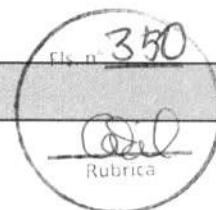
I.E.: 128096314

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/2017

Nº do Registro: 21201390679

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025



0035

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.330.733,15}{1.334.458,30} \quad \text{IIF : } 0,9972$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{1.330.733,15} \quad \text{IGI : } 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. : 042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. : MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 877.102.853-68
R.G. : 0676820020189

NOTAS EXPLICATIVAS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirão - Cep : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201390679

Inscrição Estadual: 128096314

Data de Registro: 06/09/2017



FOLHA: 8

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e depósito avista em conta bancária, bem como os recursos que possuem a mesma característica de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo até mesmo sendo integralizado no capital social..

- I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas;
- II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsável legal da empresa;
- III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsável legal;

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR

C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA

C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :877.102.853-68

R.G. :0676820020189



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA
04267918350	ISAIAS ANRAFAEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2026 10:26 SOB N° 20260423670.
PROTOCOLO: 260423670 DE 07/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606663176. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2026.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2026/00000279
Nome: ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA CPF: 042.679.183-50
CRC/UF n.º MA-012773/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/05/2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 042.679.183-50 Controle : 5389.6330.6957.7271



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
REGISTRO.....	: MA-012773/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.679.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2026 as 11:14:48.

Válido até: 08/06/2026.

Código de Controle: 9462802.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250937993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250937830



1. Responsável Técnico

FELLIPE ALVES DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119839084

Registro: 1119839084MA

2. Contratante

Contratante: ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA

RUA SANTA ANGELA

Complemento:

Cidade: PASSAGEM FRANCA

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

Bairro: MUTIRAO

UF: MA

CPF/CNPJ: 28.588.813/0001-63

Nº: 3

CEP: 65680000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

RUA SANTA ANGELA

Complemento:

Cidade: PASSAGEM FRANCA

Data de Início: 10/07/2025

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: MUTIRAO

UF: MA

Nº: 3

CEP: 65680000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável Técnico pela a Empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63, Onde a Clausa Contratual e para prestação de Serviços de Supervisão em contratos de Serviços na Construção Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FELLIPE ALVES DE SOUSA

RNP: 1119839084

Data: 16/07/2025 10:36:20

FELLIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.226.753-**

ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63
Assinado de forma digital por ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63
Data: 2025.07.16 10:37:24 -02'00'

ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 16/07/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z8W9
Impresso em: 16/07/2025 às 10:36:20 por: ip: 45.189.74.90

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952062/2026

Emissão: 05/05/2026

Validade: 31/05/2026

Chave: 0c21w

Fls. nº 356

Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Registro: 1915617871

CPF: ***.610.373-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 03/04/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000263

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 30/06/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306860675. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Registro: 0005489199

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Data Início: 13/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.588.813/0001-63, ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado residente e Domiciliário na Rua Santa Ângela s/n na cidade de Passagem Franca - MA, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68,

CONTRATADO: LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PI 1915617871, inscrito no CPF nº 048.610.373-01 e Carteira de Identidade no 0285033220043 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 80, Nelson Porto – Passagem Franca-Ma.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Empresa:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração e carga horária:

O contratante se compromete a pagar ao contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional (seis salários mínimos nacionais vigente) mensalmente, no horário de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 de Segunda-Feira e de Terça -Feira.



CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é **Indeterminado**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes sem o pagamento de multa desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Passagem Franca - MA, 07/08/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 07/08/2023 09:15:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
CPF: 877.102.853-68
Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Data: 08/08/2023 14:04:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA
Engenheiro Civil
Crea- 1915617871

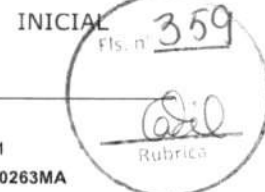


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230674219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1915617871

Registro: 1000000263MA

2. Contratante

Contratante: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA**

RUA Santa Ângela

Complemento:

Cidade: **PASSAGEM FRANCA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **Mutirão**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**

Nº: **03**

CEP: **65680000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**

RUA Santa Ângela

Complemento:

Cidade: **PASSAGEM FRANCA**

Data de início: **14/08/2023**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

Bairro: **Mutirão**

UF: **MA**

Nº: **03**

CEP: **65680000**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO



Documento assinado digitalmente

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Data: 10/08/2023 14:51:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA - CPF: 048.610.373-01

PASSAGEM FRANCA-MA, 12 de AGOSTO de 2023

Local

data

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **10/08/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304885304**



Documento assinado digitalmente

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Data: 12/08/2023 14:33:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92136
Impresso em: 10/08/2023 às 14:28:17 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2914792/2025

Folha 1/7



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Registro:

0005489199

Endereço:

RUA SANTA ANGELA, 03 - MUTIRÃO - PASSAGEM FRANCA

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:

14/07/2025

Cadastro:

14/07/2025

Situação:

Finalizado

Descrição:

SOLICITO A INCLUSAO DO RESPONSAVEL TECNICO ABAIXO.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	16/07/2025	ART
ANEXO	14/07/2025	ART ASSINADA
ANEXO	16/07/2025	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	16/07/2025	CONTRATO CORRIGIDO
ANEXO	16/07/2025	ART CORRIGIDA
ANEXO	14/07/2025	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	14/07/2025	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	14/07/2025 18:12:31	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Passo automático.					
2	RAPHAELY LINKIA RIBEIRO SILVA	15/07/2025 08:01:01	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	RAPHAELY LINKIA RIBEIRO SILVA		Data do Despacho 15/07/2025 08:03:08
Descrição		Verificamos divergência na razão social da empresa: No sistema do CREA consta: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA; Na ART e no contrato de prestação de serviços consta: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Solicitamos que as informações sejam corrigidas para garantir conformidade entre os documentos. Caso tenha havido alteração na razão social nos últimos anos, favor anexar o contrato social atualizado com todas as cláusulas.			
Resposta		Data da Resposta	16/07/2025 10:40:30		
Descrição		PREZADOS, SEGUE OS DOCUMENTOS CORRIGIDOS			
Despacho		Usuário	doran souza silva		Data do Despacho 16/07/2025 11:21:21
Descrição		Informamos que a inclusão foi realizada.			
3	doran souza silva	16/07/2025 11:22:06	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Atendido					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave:

Impresso em: 16/07/2025 às 11:26:15 por: , ip: 192.141.107.194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 490112**



Folha 2/7

Detalhes da Empresa

Razão Social:

ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

CONSTRUTORA ESTRELA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

28.588.813/0001-63

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

11/07/2023

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

RUA SANTA ÂNGELA, 03,

Bairro:

MULTIRAO

Cidade:

PASSAGEM FRANCA

UF:

MA

CEP:

65680-000

Telefone:

(99) 98484-2997

Endereço de correspondência:

☐ Sim

☒ Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL



VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA
19.322.102/0001-51
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 382 - LOJA 04
VILA LOBÃO
65910-010 - IMPERATRIZ - MA



P
I
X
-
P
A
G

Folha 3/7



Recibo do Pagador

  996-2		00190000090350182419197262350172111180000009990	
Beneficiário VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ Beneficiário 19.322.102/0001-51	Ag/Cod. Beneficiário 9999-9 / 9999-9
Pagador FELLIPE ALVES DE SOUSA / 609.226.753-50 / RUA DOS GUARÁS, 11 - QUADRA 11 LOTE 21, PARK IMPERIAL / 65915-392 - IMPERATRIZ - MA		Nº documento 234468	Vencimento 20/06/2025
Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Descontos / Abatimentos
		(-) Outras deduções	(=) Valor Documento R\$ 99,90
Demonstrativo		(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
SCM - PLANO FIBRA 700 MEGA RESIDENCIAL - 20/06/2025 até 19/07/2025 - R\$ 99,90			Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

  996-2		00190000090350182419197262350172111180000009990	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 20/06/2025	
Beneficiário VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA / CNPJ: 19.322.102/0001-51		Agência/Código beneficiário 9999-9 / 9999-9	
Data do documento 14/07/2025	Nº documento 234468	Espécie doc. DM	Aceite N
Uso do banco		Quantidade	Valor
Carteira 1		Espécie R\$	(=) Valor do Documento R\$ 99,90
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário		(-) Desconto	
SCM - PLANO FIBRA 700 MEGA RESIDENCIAL - 20/06/2025 até 19/07/2025 - R\$ 99,90		(-) Outras Deduções / Abatimento	
		(+) Mora / Multa / Juros	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
Pagador FELLIPE ALVES DE SOUSA / 609.226.753-50 RUA DOS GUARÁS, 11 - QUADRA 11 LOTE 21, PARK IMPERIAL 65915-392 - IMPERATRIZ - MA		Cód. Baixa	

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE:

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.588.813/0001-63, com sede na Rua Santa Ângela, nº 03, Bairro Mutirão, Passagem Franca/MA, CEP 65680-000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is).

CONTRATADO:

FELLIPE ALVES DE SOUSA, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MA sob o nº 1119839084, CPF nº 609.226.753-50, com endereço profissional no Povoado Pé de Serra do Bom Jesus, s/n, Passagem Franca/MA, CEP 65680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, na função de Consultor Técnico, para supervisão de contratos de serviços na construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

A prestação de serviços será realizada com uma carga horária de 02 (duas) horas semanais, com comparecimento às segundas-feiras, em horário previamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante emissão de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou outro meio legal acordado entre as partes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 10 de julho de 2025, com vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I – Cumprir a carga horária acordada, com responsabilidade e pontualidade;
- II – Emitir relatórios técnicos, pareceres e supervisionar as atividades relacionadas aos contratos de obras da CONTRATANTE;
- III – Manter sigilo sobre as informações técnicas e administrativas da empresa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar os meios necessários para o desempenho das atividades do CONTRATADO;

II – Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

III – Respeitar as atribuições técnicas do profissional conforme o CREA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem penalidades, desde que mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, por inadimplemento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato não caracteriza vínculo empregatício, sendo o CONTRATADO autônomo, responsável pelos seus encargos tributários e previdenciários.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Passagem Franca/MA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passagem Franca/MA, 10 de julho de 2025.

ESTRELA
EMPREENDEMENTOS & CIA
S & CIA LTDA CNPJ:
28.588.813/0001-63
Assinado de forma digital por
ESTRELA
EMPREENDEMENTOS & CIA
LTDA CNPJ:
28.588.813/0001-63
Data: 2025.07.15 09:56:39
+0100'

CONTRATANTE

ESTRELA EMPREENDEMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE ALVES DE SOUSA
Data: 15/07/2025 09:59:38 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

FELIPE ALVES DE SOUSA

CREA/MA: 1119839084

CPF: 609.226.753-50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250937993

Folha 6/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250937830



1. Responsável Técnico
FELIPE ALVES DE SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1119839084
Registro: 1119839084MA

2. Contratante
Contratante: ESTRELA EMPENDIMENTOS & CIA LTDA
RUA SANTA ANGELA
Complemento: Bairro: MUTIRAO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA
País: Brasil CEP: 65680000
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: undefined
RUA SANTA ANGELA
Complemento: Bairro: MUTIRAO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA
Data de Início: 10/07/2025 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
Responsável Técnico pela Empresa ESTRELA EMPENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63, Onde a Clausula Contratual e para prestação de Serviços de Supervisão em contratos de Serviços na Construção Civil.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

 Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
FELIPE ALVES DE SOUSA
RNP: 1119839084
Data: 16/07/2025 10:36:20
FELIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.226.753.-**

ESTRELA EMPENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 16/07/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 5Z8W9
Impresso em: 16/07/2025 às 10:36:20 por: ip: 45.189.74.90

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250937993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250937830

Folha 7/7



1. Responsável Técnico
FELIPE ALVES DE SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1119839084
Registro: 1119839084MA

2. Contratante
Contratante: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
RUA SANTA ANGELA
Complemento:
Cidade: PASSAGEM FRANCA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
CPF/CNPJ: 28.588.813/0001-63
Nº: 3
Bairro: MUTIRAO
UF: MA
CEP: 65680000

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: undefined
RUA SANTA ANGELA
Complemento:
Cidade: PASSAGEM FRANCA
Data de início: 10/07/2025
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)
Bairro: MUTIRAO
UF: MA
CEP: 65680000

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 2,00
Unidade: h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
Responsável Técnico pela Empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63. Onde a Clausula Contratual e para prestação de Serviços de Supervisão em contratos de Serviços na Construção Civil.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
FELIPE ALVES DE SOUSA
RNP: 1119839084
Data: 16/07/2025 10:36:29
FELIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.226.753-**
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 16/07/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025. Documento do Protocolo 4/4, anexado por doran em 16/07/2025



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z8W9
Impresso em: 16/07/2025 às 10:36:20 por: p. 45.189.74.90

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 954722/2026

Emissão: 07/06/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: 29bBB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Registro: 0005489199

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 16/09/2025

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Endereço Matriz: RUA SANTA ANGELA, 03, MUTIRÃO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548938DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306990900. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA

Registro: 1119839084

CPF: ***.226.753-**

Data Início: 16/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 954722/2026

Emissão: 07/06/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: 29bBB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RES 359/91 DO CONFEA E ART 4 DA RES 437/99 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Registro: 1915617871

CPF: ***.610.373-**

Data Início: 13/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CPF: ***.102.853-**

Função: SÓCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA

CPF: ***.436.103-**

Função: SÓCIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949264/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 4559B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA
Registro: 1119839084
CPF: ***.226.753-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/02/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 14/06/2021

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RES 359/91 DO CONFEA E ART 4 DA RES 437/99 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA-FATAP
Data de Formação: 10/11/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FAS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005489733
CNPJ: 51.427.806/0001-00
Data Início: 18/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Registro: 0005489199
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Data Início: 16/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0413.001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
DATA DA SESSÃO: 15/06/2026.
HORÁRIO: 15:00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.588.813/0001-63, ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; () Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva);
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Declaramos, de que estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- g) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) De ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

i) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) Que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013

L) Que os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio; margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Passagem Franca - MA, 13 JUNHO de 2026

Assinado de forma
digital por FLAVIO
OLIVEIRA
SILVA:87710285
368

SILVA:87710285368
Dados: 2026.06.13
18:50:57 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

RG 067682002018-9/SSP/MA



CNPJ= 28.588.813/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0413.001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

DATA DA SESSÃO: 15/06/2026.

HORÁRIO: 15:00

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.588.813/0001-63, ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03-Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, Declaramos que, iremos buscar à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

Passagem Franca - MA, 13 JUNHO de 2026.

FLAVIO OLIVEIRA
SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por
FLAVIO OLIVEIRA
SILVA:87710285368
Dados: 2026.06.13 18:51:12 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA



CNPJ= 28.588.813/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0413.001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

DATA DA SESSÃO: 15/06/2026.

HORÁRIO: 15:00



DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.588.813/0001-63, ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03-Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

a) possui total conhecimento das condições e local em que deverá ser executada os serviços, conforme estipulado no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

b) possui todas as informações necessárias sobre as condições pertinentes, não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea escolha e, que;

c) tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras

Passagem Franca - MA, 13 JUNHO de 2026..

FLAVIO OLIVEIRA
SILVA:87710285368
368

Assinado de forma digital
por FLAVIO OLIVEIRA
SILVA:87710285368
Dados: 2026.06.13
18:51:44 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular

CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

LUCAS
EVANGELISTA
PESSOA
SILVEIRA:04861037301
7301

Assinado de forma
digital por LUCAS
EVANGELISTA PESSOA
SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.06.13
18:52:13 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2026 15:48:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.588.813/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

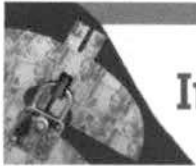
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

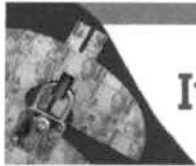


Certifico que nesta data (07/03/2026 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.588.813/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AC.70D4.6473.7756 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/03/2026 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AC.70FB.3357.B795 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/03/2026 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.436.103-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

69AC.7238.35DB.1112 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:48 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: H3OH070326154548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA**
PESSOA

CPF/CNPJ: **048.436.103-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:27 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FLEV070326154627



Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:53 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L9RU070326154653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
PESSOA**

CPF: **048.436.103-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:31 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4YM5070326154731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:57 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5K3K070326154757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 07/03/2026 15:50:35

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 28588813000163

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 07/03/2026 15:50:35

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 87710285368

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 07/03/2026 15:50:35

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04843610313

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





GPS Map Camera

Passagem Franca, MA, Brazil



Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil

Lat -6.185758, Long -43.770928

quinta-feira, 09/10/2025 06:41 AM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera



 GPS Map Camera

Passagem Franca, MA, Brazil 

Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil

Lat -6.185758, Long -43.770928

quinta-feira, 09/10/2025 06:41 AM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera

PH. 389
RUBICA



GPS Map Camera

Passagem Franca, MA, Brazil

Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil

Lat -6.185758, Long -43.770928

quinta-feira, 09/10/2025 06:41 AM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera

Mapas



GPS Map Camera



Passagem Franca, MA, Brazil

Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil

Lat -6.185758, Long -43.770928

quinta-feira, 09/10/2025 06:30 AM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera

Fis. n° 391
Rubrica



GPS Map Camera



Passagem Franca, MA, Brazil

Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil
Lat -6.185758, Long -43.770928

quinta-feira, 09/10/2025 06:30 AM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera



Passagem Franca, MA, Brazil

Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil

Lat -6.185758, Long -43.770928

quinta-feira, 09/10/2025 06:30 AM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera



Passagem Franca, MA, Brazil 
Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil
Lat -6.185758, Long -43.770928
quinta-feira, 09/10/2025 06:30 AM GMT-03:00
Note : Captured by GPS Map Camera

 **GPS Map Camera**

Pls. n. 394
C&O
Rubrica



GPS Map Camera

Passagem Franca, MA, Brazil

Rua santa Ângela , , 65680-000, Passagem Franca, MA , Brazil

Lat -6.185758, Long -43.770928

quinta-feira, 09/10/2025 06:30 AM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera



Mapas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.588.813/0001-63 DUNS®: 94*****24
Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ESTRELA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/04/2026
Receita Municipal	Validade:	11/05/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/03/2026 14:52

1 de 1

CPF: 877.XXX.XXX-68 Nome: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.588.813/0001-63 DUNS®: 94*****24
Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ESTRELA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.588.813/0001-63 DUNS®: 94*****24
Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ESTRELA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.588.813/0001-63
Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTA ANGELA, 03 - MUTIRAO - 65.680-000 - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 07/03/2026 14:52

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.588.813/0001-63 DUNS®: 94*****24
Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ESTRELA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	0005489199	28/03/2026